

Preçário

CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, SA

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

[Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

[Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

O Preçário completo da Caixa Geral de Depósitos, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da Caixa Geral de Depósitos, e em www.cgd.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.



Caixa Geral de Depósitos

Preçário

CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, SA

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Data de Entrada em vigor: 03-jan-2019

[Consulte o FOLHETO DE TAXAS](#)

O Preçário completo da Caixa Geral de Depósitos, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da Caixa Geral de Depósitos, e em www.cgd.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESASINFORMAÇÃO GERALReclamaçõesFundo de Garantia de DepósitosINFORMAÇÃO COMPLEMENTARDatas - Valor

Clientes Particulares		Outros Clientes	
1	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>1.1. Depósitos à ordem</u> <u>1.2. Outras modalidades de depósito</u>	9	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>9.1. Depósitos à ordem</u> <u>9.2. Outras modalidades de depósito</u>
2	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários</u> <u>2.2. Crédito pessoal</u> <u>2.3. Crédito automóvel</u> <u>2.5. Descobertos bancários</u> <u>2.6. Outros créditos a particulares</u>	10	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>10.1. Linhas de crédito e contas correntes</u> <u>10.2. Descobertos bancários</u> <u>10.3. Outros créditos</u>
3	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> <u>3.1. Cartões de crédito</u> <u>3.2. Cartões de débito</u> <u>3.3. Outros cartões</u> <u>3.4. Operações com cartões</u> <u>3.5. Outros serviços com cartões</u>	11	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> <u>11.1. Cartões de crédito</u> <u>11.2. Cartões de débito</u> <u>11.3. Outros cartões</u> <u>11.4. Operações com cartões</u> <u>11.5. Outros serviços com cartões</u>
4	<u>CHEQUES</u> <u>4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques</u> <u>4.2. Outros serviços com cheques</u>	12	<u>CHEQUES</u> <u>12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques</u> <u>12.2. Outros serviços com cheques</u>
5	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> <u>5.1. Ordens de transferência</u> <u>5.2. Outros serviços com transferências</u>	13	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> <u>13.1. Ordens de transferência</u> <u>13.2. Outros serviços com transferências</u>
6	<u>COBRANÇAS</u> <u>6.1. Cobrança de efeitos comerciais</u> <u>6.3. Outros serviços com cobranças</u>	14	<u>COBRANÇAS</u> <u>14.1. Cobrança de efeitos comerciais</u> <u>14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)</u> <u>14.3. Outros serviços com cobranças</u>
7	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>7.1. Compra e venda de notas estrangeiras</u> <u>7.2. Garantias prestadas</u> <u>7.3. Outros serviços</u>	15	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>15.1. Compra e venda de notas estrangeiras</u> <u>15.2. Garantias prestadas</u> <u>15.3. Outros serviços</u>
8	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> <u>8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro</u>	16	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> <u>16.1. Remessas documentárias</u> <u>16.2 . Créditos documentários</u> <u>16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro</u> <u>16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro</u>

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Reclamações

Para a receção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Espaço Cliente
Av. João XXI, nº 63 1000-300 Lisboa
Telefone: 707 24 24 24 / 96 200 24 24 / 91 405 24 24 / 93 200 24 24
<https://ws.cgd.pt/espaco-cliente/contactos/contactos.asp>

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e para os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data, tendo como referência as taxas cambiais de “fixing” do BCE publicadas nessa data.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias, relativamente a uma parcela até 10.000 euros, e no prazo máximo de 15 dias úteis, relativamente ao remanescente até 100.000 euros, a contar da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis, podendo o Fundo em situações excecionais e relativamente a casos individuais solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
[\(ÍNDICE\)](#)
Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos (1)				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATS com conferência automática			
	- em dia útil	D	Imediata	(1)
	- em dia não útil	D + 1	Dia útil seguinte	(1)
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D + 2	2º dia útil	
	ATS com conferência automática	D + 2	2º dia útil	
Entregas para depósito (1)				
Numerário	Balcão	D + 1	Dia útil seguinte	
	ATS sem conferência automática	D + 1	Dia útil seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D + 1	Dia útil seguinte	
	- sobre outra instituição (Visados)	D + 1	Dia útil seguinte	
	- sobre outra instituição	D + 2	2º dia útil	
	ATS sem conferência automática	D + 2	2º dia útil	
Operações de pagamento (incluindo transferências, débitos diretos, instrumentos de pagamento)				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	No dia útil	(2)
	- normais	D + 1	Dia útil seguinte	(3)
	Transfronteiras SEPACT			(4)
	- urgentes	D	Imediata	(2)
	- normais	D + 1	Dia útil seguinte	(3)
	Transfronteiras Outras	D + 2	2º dia útil	(5)
Movimentação de contas de depósito				
Contas com caderneta e contas com extracto	Constituição / Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	(6)
Operações de desconto				
Desconto de Efeitos		D + 2	2º dia útil	

Legenda:
D: Dia de realização da operação/ **D+1:** Dia útil seguinte/ **D+2:** 2º dia útil

ATM: Terminais automáticos / **ATS:** Serviço Caixa automática

Nota (1)

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Nota (2)

Interbancárias Nacionais urgentes executadas até às 13h00. Transfronteiras SEPACT urgentes executadas até às 10h45.

Nota (3)

Estas transferências poderão, sempre que possível ou em determinadas condições, ser executadas no próprio dia.

Nota (4)

[Consulte Secção 5.1. Ordens de Transferência - Nota \(3\).](#)

Nota (5)

Neste item consideram-se transferências: para bancos do Espaço Europeu (EE) que não reúnam os requisitos obrigatórios para as Transferências SEPACT; para bancos não aderentes ao serviço SEPACT; destinadas ao EE e em moeda estrangeira (ME); destinadas ao resto do mundo expressas em EUR ou ME. Nas transferências em ME a data de disponibilização dos fundos na conta do cliente varia de acordo com os intervenientes na transferência.

Nota(6)

Conta Extracto, Conta Extracto Emigrante, Conta Caderneta, Conta Caderneta Emigrante, Conta CaixaCaderneta, Conta CaixaCaderneta Emigrante, Conta CaixaCrescer Extracto, Conta CaixaCrescer, Conta CaixaJovem Extracto e Conta CaixaJovem, Contas Oferta CaixaEmpresas e Conta Caderneta Condomínio.

Dever de Informação

[Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei n.º 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efetivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
1.1. Depósitos à ordem

		Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
		Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas com caderneta e contas com extrato (2)					
– Em euros e moeda estrangeira constituídas por Residentes, Não Residentes e Emigrantes					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de manutenção de conta à ordem com caderneta e conta à ordem com extrato					(3)
Cobrança mensal					
• Conta Extracto, Conta Extracto Emigrante, Conta Caderneta, Conta Caderneta Emigrante, Conta Caixa Caderneta, Conta Caixa Caderneta Emigrante					
Comissão de manutenção de conta à ordem	€ 4,95	€ 59,40	IS 4%	(4)	
Contas com solução multiproducto Conta Caixa	Isento	Isento	--		
Contas à ordem com domiciliação de rendimento e um cartão de débito e um cartão de crédito, ambos com utilização nos últimos 3 meses.	Isento	Isento	--	(5)	
Contas à ordem de jovens até 25 anos, uni-tituladas.	Isento	Isento	--		
Contas à ordem de clientes com idade até 25 anos titulares do Megacartão Jovem	Isento	Isento	--		
Contas à ordem uni-tituladas com cartão Caixa IU-Institutos e Universidades ou Caixa Académica Estudante associado.	Isento	Isento	--		
Contas à ordem com crédito de pensão/reforma de valor inferior a uma vez e meia o salário mínimo nacional (1,5 x SMN) e em que o 1º titular tenha idade igual ou superior a 65 anos.	Isento	Isento	--	(6)	
Contas à ordem com aplicações financeiras associadas desde que cumpridos cumulativamente os seguintes critérios: • 1) pelo menos um dos titulares tenha património financeiro com saldo médio mensal igual ou superior a € 5.000 no somatório das aplicações financeiras associadas às suas contas; e • 2) o 1º titular da conta à ordem a isentar seja: • 1º titular de uma conta à ordem com Conta Caixa (solução multiproducto) ou • 1º titular de uma conta à ordem com domiciliação de rendimento e um cartão de débito e um cartão de crédito, ambos com utilização nos últimos 3 meses.	Isento	Isento	--	(5) (7)	
2. Comissão de manutenção da Conta de Serviços Mínimos Bancários e Conta de Serviços Mínimos Bancários Extrato	Isento	Isento	--	(8)	
3. Comissão de manutenção da Conta Base Extrato e Conta Base Caderneta	€ 5,00	Mensal	€ 60,00	IS 4%	(9)
4. Comissão de manutenção de Conta Pacote (Soluções Multiproducto)					(10)
1. Conta Caixa					
• Conta Caixa S	€ 4,00	Mensal	€ 48,00	IS 4%	(11)
com bonificação	€ 2,50	Mensal	€ 30,00		
• Conta Caixa M	€ 6,00	Mensal	€ 72,00		(11)
com bonificação	€ 4,00	Mensal	€ 48,00		
• Conta Caixa L	€ 9,00	Mensal	€ 108,00		(11)
com bonificação	€ 7,00	Mensal	€ 84,00		
• Conta Caixa Azul	€ 14,00	Mensal	€ 168,00		(12)
com bonificação	€ 7,00	Mensal	€ 84,00		
• Conta Caixa Platinum	€ 12,00	Mensal	€ 144,00	(13)	
2. Pacote Caixa	€ 4,00	Mensal	€ 48,00		(14)
5. Fornecimento de elementos/ buscas sobre depósitos					
• Pedidos de comprovação de saldos e movimentos	€ 3,30	--	IVA 23%		Por cada pedido
• Abonação de assinatura	€ 4,40	--	IVA 23%		Por cada assinatura
• Pedidos de informação que exigem um tratamento de registo e/ou pesquisa aprofundada	€ 9,90	--	IVA 23%		Por conta (15)
• Certidão/Declaração/Informação por escrito	€ 55,00	--	IVA 23%		Por conta (16)
6. Alteração de titularidade (titular/autorizado)					P/ titular/ autorizado e p/ conta (17) (18)
• Contas Base Extrato e Contas Base Caderneta	Isento	--	--		
• Contas de Serviços Mínimos Bancários e Conta de Serviços Mínimos Bancários Extrato	Isento	--	--		(8)
• Restantes contas	€ 9,00	--	IS 4%		
7. Declarações de titularidade	€ 10,00	--	IVA 23%		P/ declaração

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
1.1. Depósitos à ordem (continuação)

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
8. Levantamento de numerário ao balcão				
• Com apresentação de cheque	Isento	--	--	
• Com apresentação de caderneta	€ 1,00	--	IS 4%	(19)
• Sem apresentação de caderneta ou cheque (só com identificação pessoal)				
Contas Base Extrato e Contas Base Caderneta				
Até 3 levantamentos de numerário mês	Isento	--	--	
A partir de 4 levantamentos de numerário mês	€ 4,95	--	IS 4%	
Contas de Serviços Mínimos Bancários e Conta de Serviços Mínimos Bancários Extrato	Isento	--	--	(8)
Sobre restantes contas	€ 4,95	--	IS 4%	
• Contas do Banco Caixa Geral	€ 15,00	--	IS 4%	(20)
9. Emissão de Extratos				
• Extrato Global, Extrato de Instrumentos Financeiros e Extrato de Conta GAT				
Mensal	Isento	--	--	Por emissão
• Extrato de Contas à Ordem				
Mensal	Isento	--	--	Por emissão
Quinzenal, semanal, diário				
com emissão digital	€ 0,50	--	IVA 23%	Por emissão
com emissão postal	€ 2,00	--	IVA 23%	Por emissão
• Segundas vias de extrato	€ 12,00	--	IVA 23%	Por pedido
• Extrato por período	€ 15,00	--	IVA 23%	Por pedido
10. Cadernetas				
• Emissão de caderneta	Gratuito	--	--	Por emissão (21)
• Emissão de 2.ª via de caderneta	€ 10,00	--	IS 4%	
• Emissão de NIC	Gratuito	--	--	Por pedido
• Emissão de 2.ª via de NIC	€ 6,00	--	IS 4%	Por emissão (22)
• Atualização de caderneta ao balcão	€ 1,00	--	IS 4%	Por emissão (23)
11. Fotocópias de microfichas	€ 9,00	--	IVA 23%	Por emissão (24)
12. Depósitos de notas ao balcão e serviço Caixaautomática	Gratuito		--	--
13. Depósitos de moeda metálica ao balcão - igual ou superior a 100 moedas	€ 5,00	--	IS 4%	Por emissão (25) (26)
Contas de depósitos necessários - contas de depósitos obrigatórios, de consignação de rendas de casa, de objetos e de sinistrados				
- Em euros e moeda estrangeira constituídas por Residentes, Não Residentes e Emigrantes				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissão de manutenção de conta à ordem	Isento	Isento	--	
2. Comissões por serviços associados a contas de depósitos obrigatórios, de consignação de rendas de casa, de objetos e de sinistrados				(27)
Aplica-se o preço dos pontos 5 a 12 das contas com caderneta e com extrato.				

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Suspensão da comercialização de Contas com caderneta, com exceção de contas de SMB, a partir de 01/06/2017.

Nota (3) Incluindo as contas que estão indisponíveis com vista à habilitação de herdeiros.

Nota (4) - Contas abertas na Caixa via Banco Caixa Geral, no âmbito da Oferta Ibérica, estão isentas de cobrança da comissão de manutenção de conta.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**1.1. Depósitos à ordem (continuação)**

- Nota (5)** Domiciliação de Rendimento - Contas de depósitos à ordem com rendimento domiciliado com pelo menos dois créditos de vencimento/pensão/prestação da segurança social (códigos SALA, PENS, BECH, BENE ou SSBE) nos últimos 3 meses ou, pelo menos, um crédito dos referidos anteriormente, no último mês.
- Nota (6)** No caso de existirem vários créditos de pensão/reforma, será considerado para o cálculo da isenção da comissão de manutenção, o crédito de maior valor ocorrido nos últimos 3 meses, considerando-se como data limite para esse efeito o último dia do mês anterior à data da cobrança da comissão de manutenção de conta.
- Nota (7)** Contas de depósitos à ordem com aplicações financeiras associadas*, desde que pelo menos um dos titulares tenha Património Financeiro* com saldo médio mensal igual ou superior a 5.000,00 Euros. Para este valor é considerado o somatório das aplicações financeiras associadas às contas de depósitos à ordem desse titular.
(*) Para o cálculo do Património Financeiro consideram-se as seguintes aplicações financeiras: depósitos a prazo, depósitos de poupança, depósitos classificados como produtos financeiros complexos, obrigações emitidas pela Caixa e fundos geridos pela Caixigest, Fundger e CGD Pensões. Ficam excluídos os saldos médios existentes nas contas de Depósito à Ordem. Nas contas em moeda estrangeira o contra-valor em euros é apurado tendo por base a taxa de câmbio *fixing* no último dia do mês a que diz respeito o apuramento do Património Financeiro.
- Nota (8)** Conta SMB nos termos do Decreto-Lei nº 27-C/2000, de 10 de Março, alterado pela Lei n.º 19/2011, de 20 de maio, pelo Decreto-Lei nº 225/2012, de 17 de Outubro, pela Lei nº 66/2015, de 6 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 107/2017, de 30 de agosto e pela Lei nº 21/2018, de 8 de maio. A Conta SMB está disponível em dois produtos, consoante o tipo de suporte da Conta: Conta de Serviços Mínimos Bancários, com suporte caderneta e Conta de Serviços Mínimos Bancários Extrato, com suporte extrato. Características comuns aos dois produtos:
Condições de acesso - ser particular e não ser titular de contas de depósito à ordem ou ser titular de uma única conta de depósito à ordem a converter em conta de serviços mínimos bancários;
Sem prejuízo desta condição de acesso, a pessoa singular que seja titular de outra conta de depósito à ordem pode aceder aos serviços mínimos bancários desde que um dos titulares da conta de serviços mínimos bancários seja uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros. Considera-se dependente de terceiros o cliente que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%.
Em caso de contitularidade de conta de serviços mínimos bancários com uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros, a pessoa singular com menos de 65 anos ou que não seja dependente pode continuar a aceder individualmente à conta de serviços mínimos bancários.
Meios de movimentação - caderneta com NIC (apenas no produto Conta de Serviços Mínimos Bancários com suporte caderneta), cartão de débito SMB, Caixadirecta, caixas automáticas, transferências*, débitos diretos, pagamento de bens e serviços, levantamentos de numerário e depósitos em Agências da Caixa;
*Inclui ordens permanentes no interior da União Europeia. Encontram-se aqui englobadas as transferências intrabancárias, as transferências efetuadas através de caixas automáticos e vinte e quatro transferências interbancárias, por cada ano civil, efetuadas através do serviço de homebanking.
Montante - sem mínimo de abertura;
Outras condições:
1. Conta não remunerada; 2. Condições de manutenção:
a) A inexistência de outra conta de depósito à ordem numa instituição de crédito em Portugal, que lhe permite utilizar os serviços enumerados na alínea a) do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 27-C/2000, salvo nos casos previstos nos nºs 3 e 4 do artigo 4º B desse diploma legal;
b) A realização de, pelo menos, uma operação de pagamento (enumeradas na subalínea iv) da alínea a) do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 27-C/2000, de 10 de março, na sua redação atual) a cada 24 meses consecutivos;
c) A prestação de informações corretas no que respeita aos requisitos de acesso à conta de serviços mínimos bancários;
d) Residência legal na União Europeia, não se tratando de consumidor sem domicílio fixo ou requerente de asilo ao abrigo da Convenção de Genebra de 28 de Julho de 1951, relativa aos Estatutos dos Refugiados e do respetivo Protocolo de 31 de janeiro de 1967, bem como de outros tratados internacionais;
e) A utilização da conta de modo não incompatível com as finalidades da lei.
3. A Caixa poderá resolver o contrato de depósito, com fundamento num dos motivos indicados no ponto anterior.
4. No caso da pessoa singular ser titular de conta de depósito à ordem na Caixa e pretender aderir aos serviços mínimos bancários, a adesão operará através da conversão direta dessa conta em conta de serviços mínimos bancários.
5. Caso o titular venha a solicitar a substituição de cartão de débito antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão, serão devidos os montantes habitualmente cobrados pela Caixa por tal emissão, a menos que a validade do cartão seja inferior a este prazo ou se a causa da substituição for imputável à Caixa.
6. Em caso de utilização de serviços não incluídos nos Serviços Mínimos Bancários, serão devidas as comissões previstas no preço da Caixa.
- Nota (9)** Conta Base Extrato e Conta Base Caderneta criadas de acordo com as boas práticas recomendadas na Carta-Circular n.º 24/2014 do Banco de Portugal, com as seguintes características:
- Acessível a pessoas singulares, maiores de idade, sem limitações de número máximo, no sistema ou no banco;
- Com "comissão de manutenção da Conta Base" com preço único para o conjunto de serviços incluídos;
- Serviços incluídos:
1. Manutenção, gestão e titularidade de conta;
2. Um cartão de débito isento de comissão por disponibilização de um cartão de débito;
3. Acesso ao Caixadirecta;
4. Três levantamentos de numerário ao balcão isentos por mês;
5. Transferências a crédito intrabancárias (Caixa-Caixa) gratuitas.
- Nota (10)** Conjunto de produtos e serviços com uma mensalidade fixa. Não aplicável a contas em moeda estrangeira.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

1.1. Depósitos à ordem (continuação)

- Nota (11)** Critérios de bonificação: Domiciliação de Rendimento ou Património Financeiro
Domiciliação de Rendimento – contas de depósitos à ordem com rendimento domiciliado com pelo menos dois créditos de vencimento/pensão/prestação da segurança social (códigos SALA,PENS, BECH, BENE ou SSBE) nos últimos 3 meses ou, pelo menos, um crédito dos referidos anteriormente no último mês.
Património Financeiro - Contas de depósitos à ordem com aplicações financeiras associadas (*), desde que pelo menos um dos titulares tenha Património Financeiro (*) com saldo médio mensal igual ou superior a 5.000,00 Euros. Para este valor é considerado o somatório das aplicações financeiras associadas às contas de depósitos à ordem desse titular.
(*) Para o cálculo do Património Financeiro consideram-se as seguintes aplicações financeiras: depósitos a prazo, depósitos de poupança, depósitos classificados como produtos financeiros complexos, obrigações emitidas pela Caixa e fundos geridos pela Caixagest, Fundger e CGD Pensões.
Ficam excluídos os saldos médios existentes nas contas de Depósito à Ordem.
Nas contas em moeda estrangeira o contra-valor em euros é apurado tendo por base a taxa de câmbio fixing no último dia do mês a que diz respeito o apuramento do Património Financeiro.
- Nota (12)** Para clientes CaixaAzul.
- Nota (13)** Para clientes Caixa Platinum.
- Nota (14)** Isenção da comissão de manutenção de conta na conta à ordem associada ao Pacote Caixa.
Comercialização suspensa a 06/04/2017.
- Nota (15)** Por exemplo: conta de depósitos de renda.
- Nota (16)** Esta comissão é aplicada por cada conta de referência, tal como definida no documento Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços - Pessoas Singulares (pontos 1 a 4 da Cláusula 1.ª).
- Nota (17)** Para o efeito, entende-se por autorizado qualquer pessoa, que não o titular, com poderes de movimentação da conta (exemplos: tutores, curadores, procuradores, administradores legais de bens, representantes voluntários a quem o cliente tenha atribuído poderes de movimentação).
- Nota (18)** Esta comissão é aplicada por cada um dos titulares/autorizados a inserir, bem como por cada uma das contas a alterar.
A comissão será igualmente cobrada, por cada um dos titulares existentes na conta, sempre que for solicitada a alteração da ordem dos titulares.
A comissão não será cobrada quando o cliente solicita a remoção/desvinculação da situação de interveniente na conta como titular ou autorizado.
- Nota (19)** Não aplicável quando se verifique:
- ausência e/ou avaria de ATS;
- manifesta incapacidade do Cliente para a utilização de dispositivos automáticos (ex: clientes invisuais, analfabetos);
- levantamento de numerário em conta com crédito de pensão/reforma de valor inferior a 1,5 vezes o salário mínimo nacional e em que o 1.º titular tenha idade igual ou superior a 65 anos; no caso de existirem vários créditos de pensão/reforma, será considerado apenas o crédito de maior valor ocorrido nos últimos 3 meses, considerando-se como data limite para esse efeito o último dia do mês anterior à data do levantamento de numerário.
- levantamento de numerário em Conta Base Caderneta (até 3 levantamentos de numerário por mês);
- levantamento de numerário em Conta SMB com suporte caderneta.
- Nota (20)** Levantamento de numerário aos balcões da Caixa, com apresentação de cheque pessoal do apresentante, sacado sobre o Banco Caixa Geral.
- Nota (21)** Inclui cadernetas de depósitos à ordem, a prazo e de poupança (inclui cadernetas Caixapostal).
- Nota (22)** Isentável por motivos não imputáveis ao Cliente.
- Nota (23)** Não aplicável quando se verifique:
- ausência e/ou avaria de ATS e atualizadora;
- manifesta incapacidade do Cliente para a utilização de dispositivos automáticos (ex. clientes invisuais, analfabetos);
- operação/transação ao balcão sempre que esta seja geradora de movimentos na conta e não encadeie automaticamente para a atualização de caderneta.
- Nota (24)** Duas páginas.
- Nota (25)** A cobrança é efetuada ao depositante, por débito em conta ou por caixa, se o depositante não for cliente Caixa.
Nos casos em que seja solicitado, pelo mesmo cliente, mais do que um depósito inferior a 100 moedas por dia, numa determinada conta, a comissão aplica-se em função do número acumulado de moedas depositado nesse dia, nessa conta.
- Nota (26)** Gratuito para depósitos em moeda metálica efetuados na Conta de Serviços Mínimos Bancários ou na Conta de Serviços Mínimos Bancários Extrato.
- Nota (27)** Contas de depósitos necessários: A cobrança das comissões por serviços associados a contas de depósitos obrigatórios, de consignação de rendas de casa, de objetos e de sinistrados será efetuada por caixa ou por débito noutra conta à ordem indicada no pedido de prestação de serviços pelo cliente.

1.2. Outras modalidades de depósito

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições	
	Euros (Mín/Máx)	(Valor anual)			
Depósitos a prazo e Contas de poupança					
- Em euros e moeda estrangeira constituídas por Residentes, Não Residentes e Emigrantes					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissões por serviços associados a contas de Depósitos a prazo e Contas de poupança					
Aplica-se o preçário dos pontos 5 a 7 e 10 a 12 da secção 1.1 - Depósitos à ordem.					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Imobiliário a Particulares com e sem garantia hipotecária					
- Crédito à Habitação que seja garantido ou não por hipoteca ou outra garantia equivalente habitualmente utilizada sobre imóveis, destinado à aquisição ou construção de habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento e pagamento do sinal devido no âmbito da futura aquisição de imóvel para essas finalidades.					
- Crédito para Investimento Imobiliário, que seja garantido ou não por hipoteca, destinado à aquisição ou construção de habitação para arrendamento.					
- Outros créditos garantidos por hipoteca sobre imóvel, nomeadamente Crédito para Obras, aquisição de Terrenos, MultiOpções, Multi-Opções Isolado, Crédito Hipotecário ao Consumo, Crédito Consolidado Hipotecário, Investimento Imobiliário e Crédito Habitação Caixa Casa Eficiente - BEI.					
Comissões iniciais					
1. Estudo					(2) (4)
• Crédito à Habitação, outros créditos hipotecários, intercalar para sinal e crédito para aquisição de terrenos	--	€ 285,00	--	IS 4%	(3)
• Live in Portugal - Crédito à Habitação Secundária (aquisição, construção ou obras)	--	€ 1.000,00	--	IS 4%	--
• Live in Portugal - Crédito Intercalar	--	€ 336,54	--	IS 4%	--
2. Reanálise	--	€ 285,00	--	IS 4%	(4) (5)
3. Avaliação de Imóveis	--	€ 230,00	--	IS 4%	(4) (6) (7) (8)
4. Reavaliação de Imóveis	--	€ 115,00	--	IS 4%	(4) (6) (9)
5. 2.ª Via de Relatório de Avaliação	--	€ 16,26	--	IVA 23%	(34)
6. Vistoria de Imóveis		€ 115,00	--	IS 4%	(4) (8) (10)
7. Dispensa da apresentação do averbamento dos registos provisórios (por operação)	--	€ 48,08	--	IS 4%	(4)
8. Serviço Documentos Habitação					(4)
• Só com tratamento de documentos	--	€ 160,00	--	IVA 23%	--
• Tratamento de documentos, com representação na contratação	--	€ 300,00	--		--
• Tratamento de documentos, com representação na OIC, no caso de transferência	--	€ 125,00	--		--
9. Preparação de escrituras / Minutas para escritura	--	€ 105,00	--	IVA 23%	(4) (12)
10. Celebração de Contratos por Documento Particular - (DL 255/93, de 15 de Julho)					(4)
• Modelos A e B com Poupança Habitação e Modelo C	--	€ 200,00	--	IS 4%	--
• Modelos A e B - Restantes situações	--	€ 290,00	--		--
11. Celebração de outros Contratos por Documento Particular					(4)
• Mútuo, abertura de crédito, com ou sem garantias, desde que formalizadas por documento particular	0,5% do capital contratado	€ 43,27 / --	--	IS 4%	(11)
• Contratos Intercalares		€ 101,45		IS 4%	--
12. Comissão de formalização	--	€ 70,00	--	IS 4%	(4)
13. Alteração do local de escritura/desistência de realização de escritura	--	€ 8,13	--	IVA 23%	(4)
Comissões durante a vigência do contrato					
14. Comissão de reembolso antecipado parcial					(4) (13)
• Taxa fixa	2,00%	--	--	IS 4%	--
• Taxa variável	0,50%	--	--		
15. Comissões de processamento					
• Prestações mensais - Clientes residentes no Continente e nas Regiões Autónomas	--	€ 2,50	€ 30,00	IS 4%	--
• Prestações mensais - Clientes residentes no Estrangeiro	--	€ 3,30	€ 39,60	IS 4%	--
• Prestações não mensais					
Trimestrais	--	€ 4,95	€ 19,80	IS 4%	--
Semestrais	--	€ 4,95	€ 9,90	IS 4%	--
16. Comissão pela recuperação de valores em dívida					(14)
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€12,00/€150,00	--	IS 4%	--
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%	--	--	IS 4%	--

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
17. Comissões associadas a atos administrativos					
• Declaração de dívida	--	€ 50,00	--	IVA 23%	(4) (15) (16)
• Declaração de encargos de dívida	--	€ 50,00	--	IVA 23%	(4)
• Extratos de conta de empréstimos em vigor	--	€ 40,65	--	IVA 23%	(34)
• Renúncia ao ónus de Inalienabilidade ou outros ónus	--	€ 100,00	--	IVA 23%	(4)
• Extinção de Procurações Irrevogáveis					(4)
Revogação sem documento	--	Isenta	--	--	--
Com emissão de declaração particular	--	€ 82,64	--	IVA 23%	--
Revogação em Notário Público	--	€ 82,64	--	IVA 23%	--
Renúncia em Notário Privativo	--	€ 93,15	--	IVA 23%	--
• 2.ª Via de Declaração de IRS	--	€ 16,26	--	IVA 23%	(34)
18. Alteração de maturidade e/ou alteração de Taxa Fixa para outro tipo de taxa, durante o período de Taxa Fixa	--	--	--	--	(4)
• Contratos celebrados em data anterior a 25 de setembro de 2008	2% do capital em dívida	--	--	IS 4%	(17)
• Contratos celebrados após 25 de setembro de 2008	Não permitida	--	--	--	--
19. Alteração da Taxa Prémio, Taxa Z ou Taxa Protegida para outro tipo de reembolso, durante a vigência da taxa	Não permitida	--	--	--	(4)
Comissões no termo do contrato					
20. Comissão de Reembolso antecipado total					(4) (18)
• Taxa fixa	2,00%	--	--	IS 4%	--
• Taxa variável	0,50%	--	--		
21. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados	--	€ 97,56	--	IVA 23%	(4)
22. Extinção de Procurações Irrevogáveis					(4)
• Revogação sem documento	--	Isenta	--	--	--
• Com emissão de declaração particular	--	€ 82,64	--	IVA 23%	--
• Revogação em Notário Público	--	€ 82,64	--	IVA 23%	--
• Renúncia em Notário Privativo	--	€ 93,15	--	IVA 23%	--
23. Emissão de 2.ª via de documento de distrate (cancelamento de hipotecas)	--	€ 59,76	--	IVA 23%	(4)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Locação Financeira Imobiliária					
Leasing para financiamento da aquisição (com ou sem obras) ou construção de habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento (sublocação) e garagens.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo e Montagem					
• Montante ≤ € 150.000,00	--	€ 200,00	--	IVA 23%	(19)
• Montante > € 150.000,00	--	€ 300,00	--		--
2. Avaliação de Imóveis	--	€ 220,00	--	IVA 23%	(20)
3. Vistorias de Imóveis	--	€ 115,00	--		--
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão de reembolso antecipado parcial					
• Taxa Variável	0,50%	--	--	IVA 23%	(21)
• Taxa Fixa	2,00%	--	--		--
5. Portes (cobrança de Rendas)	--	€ 1,25	€ 15,00	IVA 23%	--
6. Comissão de gestão (mensal)	--	€ 6,00	€ 72,00	IVA 23%	--
7. Autorização de sublocação					
• Autorizações de complexidade especial que careçam de análise jurídica	--	€ 150,00	--	IVA 23%	--
• Autorizações simples	--	€ 50,00	--		
8. Autorização para obras					
• Para execução de obras cuja dimensão requeira análise técnica (imobiliária e jurídica) e/ou emissão de protocolo de acordo	--	€ 250,00	--	IVA 23%	--
• Simples	--	€ 50,00	--		
9. Condomínios					
• Carta-mandato de representação do Cliente no condomínio	--	€ 30,00	--	IVA 23%	--
• Tratamento de processo com Advogado do condomínio que necessite de parecer técnico/jurídico	--	€ 250,00	--		
10. Assinatura de documentos / requerimentos					
• Câmaras Municipais					
Requerimentos de averbamentos de processos	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
Requerimentos de emissão de licenças ou vistorias	--	€ 15,00	--		
Outros requerimentos	--	€ 35,00	--		
• Registo Predial					
Requisições de registo (averbamentos, etc.) com mero reconhecimento na qualidade	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
• Finanças					
Reclamações de avaliações fiscais (autárquicas, IMT, etc.) simples	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
Que requeiram análise jurídica	--	€ 250,00	--		
Pagamento de Coimas de IMI e resposta aos autos de notícia	--	€ 50,00	--	IVA 23%	Acresce o valor da coima
Tratamento do Modelo I do IMI	--	€ 50,00	--		
11. Atos Notariais no exterior					
• Celebração de escrituras, contratos ou quaisquer outros atos fora das localidades onde está sediada a CLF (incluindo as operações decididas pela Rede Bancária CaixaLeasing)	--	€ 100,00	--	IVA 23%	--
12. Modificação de propriedade					
• Anexação e/ou destaques					
Análise técnica (imobiliária e jurídica), emissão de autorização e assinatura de documentação necessária (camarária, predial, fiscal, etc.)	--	€ 150,00	--	IVA 23%	(23)
• Propriedade horizontal (constituição ou alteração)					
Análise técnica (imobiliária e jurídica), emissão de autorização e assinatura de documentação necessária (camarária, predial, fiscal, etc.)	--	€ 250,00	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
13. Segundas vias, fotocópias e outros documentos					
• Fotocópias Simples	--	€ 12,00	--	IVA 23%	--
• Fotocópias Autenticadas	--	€ 60,00	--	IVA 23%	--
• Declaração comprovativa de regularização de dívida	--	€ 35,00	--	IVA 23%	--
• Outras declarações	--	€ 35,00	--	IVA 23%	(24)
• Procurações diversas	--	€ 100,00	--	IVA 23%	--
• Reenvio de correspondência devolvida (por envio)	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
• Caderneta predial (fotocópia)	--	€ 5,00	--	IVA 23%	--
• Pedido de certidão de teor on-line	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
• 2.as vias de declaração para efeitos de IRS	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
• 2.as vias de faturas (por fatura)	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
• Cash-flow (por envio)	--	€ 5,00	--	IVA 23%	--
• Comissão de pagamento da Taxa de Esgotos (por cada prestação da taxa)	--	€ 15,00	--	IVA 23%	(25)
• Comissão de pagamento do IMI (por cada prestação do Imposto)	--	€ 15,00	--	IVA 23%	(26)
14. Adesão ao Portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring	--	€ 16,50	--	IVA 23%	(27)
15. Cessão de posição contratual					
• Cessionário	Comissão de Estudo e Montagem (incide sobre o valor inicial)			IVA 23%	(28) (29)
Comissões no termo do contrato					
16. Comissão de reembolso antecipado total					
• Taxa Variável	0,50%	--	--	IVA 23%	(30)
• Taxa Fixa	2,00%	--	--	IVA 23%	

Outras despesas associadas

Despesas cobradas pela Caixa no âmbito do Processo Casa Pronta					(31)
• Pedido de Certidão de Teor On-Line	--	€ 15,00	--	IVA 23%	(32)
• Desistência, indeferimento ou alteração de Conservatória	--	€ 50,00	--	--	(33)

Custos de registo e notariado, Imposto do Selo sobre a venda e IMT.

Imposto do selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato):

- Operação de crédito com prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos: 0,6%.

No caso das operações da Subsecção Crédito à habitação e outros créditos hipotecários, serão repercutidas nos clientes as despesas fundadas na mora suportadas pela Caixa por conta dos mesmos (DL 58/2013).

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** Cobrada aquando da abertura da proposta de empréstimo, independentemente da sua aprovação.
- Nota (3)** As propostas de crédito apresentadas em simultâneo estão sujeitas à cobrança de uma comissão de estudo por operação.
A comissão de estudo é reduzida em 50% para Clientes Mais (que detenham uma conta à Ordem, Domiciliação de Rendimentos, Caixadirecta, Cartão de Débito e Cartão de Crédito), ou nas operações com LTV < 60%, ou operações de valor ≥ 250.000,00 Euros.
- Nota (4)** Comissão não aplicável a operações de crédito que tenham sido renegociadas por situações de risco de incumprimento e mora, no âmbito do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.
- Nota (5)** Comissão aplicável pela reanálise de operação de crédito não contratada nos 3 meses seguintes à sua aprovação.
- Nota (6)** Será cobrada uma despesa de avaliação/reavaliação por cada imóvel avaliado.
- Nota (7)** A avaliação tem a validade de 1 ano. Sempre que seja apresentado um pedido de financiamento com a mesma garantia de um empréstimo já em curso, com avaliação válida, não há lugar a cobrança de comissão de avaliação.
A comissão de avaliação de imóveis é reduzida em 50% para Clientes Mais (que detenham uma conta à Ordem, Domiciliação de Rendimentos, Caixadirecta, Cartão de Débito e Cartão de Crédito).
- Nota (8)** Isenção para operações de Crédito à Habitação enquadradas no PER-FAMÍLIAS (Programa Especial de Realojamento), de acordo com o Protocolo assinado entre a Caixa, INH e DGT.
- Nota (9)** A cobrar sempre que, a pedido do cliente, seja efetuada nova avaliação e o valor desta seja igual ou inferior ao atribuído na 1.ª avaliação.
Nos casos em que, a pedido do cliente, seja necessário proceder a mais do que uma reavaliação de imóvel devem cobrar-se as comissões correspondentes a cada reavaliação efetuada.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (continuação)

- Nota (10)** Comissão aplicável aos empréstimos cujo capital é libertado em tranches, nomeadamente os destinados a obras ou construção, sendo cobrada uma comissão sempre que é efetuada uma vistoria.
As vistorias são efetuadas após contratação da operação de crédito e visam o acompanhamento da evolução da obra ou da construção. Esta comissão é cobrada sempre que é efetuada uma vistoria, independentemente de ter sido, ou não, cobrada a comissão de avaliação (em média duas vistorias).
- Nota (11)** Quando se trate de garantia constituída por penhor de aplicações, a comissão é reduzida em 25%. Os contratos formalizados por escritura pública ou instrumento público não estão sujeitos a esta comissão, mas sim à comissão "Preparação de escrituras / Minutas para escritura".
- Nota (12)** Comissão aplicável sempre que é elaborada minuta para escritura, a enviar aos Notários Públicos ou Privados e no âmbito do serviço Casa Pronta.
- Nota (13)** O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante pré-aviso mínimo de sete dias úteis à Caixa Geral de Depósitos.
Nos casos de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional não será cobrada esta comissão.
- Nota (14)** Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação vencida e não paga.
Em caso de mora no pagamento do capital, acrescem juros de mora calculados à taxa de juros remuneratórios aplicável à operação, acrescida de uma sobretaxa anual máxima de 3%, calculados sobre o capital vencido e não pago.
Em caso de mora no pagamento de comissões, despesas e outros encargos, acrescem juros de mora calculados nos termos do regime geral que decorre do artigo 102º do Código Comercial, calculados sobre as quantias vencidas e não pagas.
- Nota (15)** Não aplicável no âmbito da realização de operações de reembolso antecipado parcial ou total do contrato de crédito, ou de transferência do crédito para outra instituição.
- Nota (16)** Quando se destinar a instruir um pedido de proteção jurídica, a declaração de dívida deve mencionar esta finalidade e incluir a expressão "Isento de IVA ao abrigo do art.º 9.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho", estando a comissão isenta de IVA.
- Nota (17)** Deverá ser cobrada a menor comissão entre a definida legalmente (2%) e a prevista contratualmente.
- Nota (18)** O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento do contrato, mediante pré-aviso mínimo de dez dias úteis à Caixa Geral de Depósitos.
Nos casos de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional não será cobrada esta comissão.
É dispensada a cobrança de comissão aos clientes que já tenham proposto novo crédito imobiliário de valor igual ou superior ao montante em dívida do empréstimo a liquidar, desde que o mesmo se encontre autorizado e seja contratado nos três meses subsequentes.
Quando a Caixa aciona o Seguro de Vida e, consequentemente liquida a operação de crédito, não há lugar à cobrança de comissão de liquidação antecipada.
- Nota (19)** Comissão cobrada independentemente da comissão de crédito.
- Nota (20)** Aplica-se nos financiamentos para obras ou construção, cada libertação poderá ser condicionada por uma vistoria (em média duas vistorias); cumulativa com a comissão de avaliação do imóvel; só aplicável nas operações contratadas.
- Nota (21)** Sobre o montante da amortização parcial. Prazo de pré-aviso de reembolso: 7 dias úteis.
- Nota (22)** Só aplicável no envio de correspondência em papel.
- Nota (23)** Acresce os valores relativos a registos de notariado e de IMT.
- Nota (24)** Declarações a pedido do cliente para apresentações diversas, por exemplo comprovativo de autorização de obras para apresentação em Condomínios.
- Nota (25)** Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce a taxa de esgotos.
- Nota (26)** Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce o Imposto sobre Imóveis.
- Nota (27)** Não aplicável aos clientes que aderirem ao portal de cliente/documento digital, na fase de contratação e no período de campanha.
- Nota (28)** Operação sujeita a reavaliação do imóvel ou atualização da existente.
- Nota (29)** Não reembolsável em caso de desistência da operação por parte do cliente.
- Nota (30)** Sobre o capital em dívida à data da antecipação mais juros decorridos. Prazo de pré-aviso de reembolso: 10 dias úteis.
- Nota (31)** O valor destas despesas reverte, na sua totalidade, a favor do Instituto de Registos e Notariado.
- Nota (32)** De acordo com o n.º1 do Artº 6º da Portaria n.º 426/2010, de 29 de junho.
- Nota (33)** De acordo com o Artº 27-A do Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, aditado pelo Artº 24 do DL 263-A/2007, de 23 de julho.
- Nota (34)** Comissão não aplicável caso os documentos tenham sido solicitados para renegociação de operações de crédito em risco de incumprimento e mora, no âmbito do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal ao Consumo (ao abrigo do DL nº 133/09)					
Comissões iniciais					
1. Estudo					(2) (3)
• Crediformação Caixa	--	€ 50,00	--	IS 4%	(4)
• Crédito Pessoal Saúde e Crédito Pessoal Energias Renováveis	--	€ 50,00	--	IS 4%	--
• Crédito Pessoal Multifinalidade > € 5.000,00	--	€ 100,00	--	IS 4%	--
• Crédito para Limpeza da Floresta c/ garantia mútua		€ 100,00	--	IS 4%	
• Crédito Pessoal Caixa Casa Eficiente - Outras finalidades > € 5.000,00 (BEI)	--	€ 50,00	--	IS 4%	--
2. Contratação					(3) (5)
• Crediformação Caixa	0,25%	€ 40,00 / --	--	IS 4%	(4)
• Crédito Pessoal Saúde e Crédito Pessoal Energias Renováveis	0,50%	€ 40,00 / --	--	IS 4%	--
• Crédito Pessoal Multifinalidade > € 5.000,00	1,50%	€ 100,00/€ 500,00	--	IS 4%	--
• Crédito para Limpeza da Floresta c/ garantia mútua	1,50%	€ 100,00/€ 500,00	--	IS 4%	--
• Crédito Pessoal Caixa Casa Eficiente - Outras finalidades > € 5.000,00 (BEI)	1,50%	€100,00 / €500,00	--	IS 4%	--
3. Dossier					
• Crédito Pessoal Multifinalidade ≤ € 5.000,00	--	€ 50,00	--	IS 4%	(3)
• Crédito Pessoal Caixadirecta Multifinalidade	--	€ 50,00	--	IS 4%	(3)
• Crédito Pessoal Caixa Casa Eficiente - Energias Renováveis (BEI)	--	€ 50,00	--	IS 4%	(3)
• Crédito Pessoal Caixa Casa Eficiente - Outras finalidades ≤ € 5.000,00 (BEI)	--	€ 50,00	--	IS 4%	(3)
4. Avaliação de Bens Móveis	--	€ 175,00	--	IS 4%	(3) (6)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito pessoal (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado parcial					(3) (7) (8)
• Crédito Saúde, Crédito Pessoal Energias Renováveis e Crédito Pessoal Multifinalidade					
Operações contratadas a partir de 01/07/2009, em regime de taxa fixa					(9)
Reembolso antecipado > 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,50%	--	--	IS 4%	--
Reembolso antecipado ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,25%	--	--	IS 4%	--
Operações contratadas até 30/06/2009	0,5% / 2%	€ 50,00 / --	--	IS 4%	(10) (11)
• Crediformação Caixa, Crédito Pessoal Solar Térmico e Crédito para Limpeza da Floresta c/ garantia mútua	--	Isenta	--	--	--
6. Comissões de processamento					
• Crediformação Caixa e Crédito Saúde					
Prestações mensais - Clientes residentes no Continente e nas Regiões Autónomas	--	€ 1,80	€ 21,60	IS 4%	--
Prestações mensais - Clientes residentes no estrangeiro	--	€ 3,30	€ 39,60	IS 4%	--
Prestações não mensais	--	€ 4,95	--	IS 4%	--
• Crédito Pessoal Caixa Casa Eficiente - Energias Renováveis (BEI)					
Prestações mensais - Clientes residentes no Continente e nas Regiões Autónomas	--	€ 1,80	€ 21,60	IS 4%	--
• Crédito Pessoal Caixa Casa Eficiente - Outras finalidades ≤ € 5.000,00 (BEI) e Outras finalidades > € 5.000,00 (BEI)					
Prestações mensais - Clientes residentes no Continente e nas Regiões Autónomas	--	€ 2,85	€ 34,20	IS 4%	--
• Crédito para Limpeza da Floresta c/ garantia mútua					
Prestações mensais - Clientes residentes no Continente e nas Regiões Autónomas	--	€ 2,85	€ 34,20	IS 4%	--
• Crédito Pessoal Multifinalidade, Crédito Pessoal Caixairecta Multifinalidade e Crédito Pessoal Energias Renováveis					
Prestações mensais - Clientes residentes no Continente e nas Regiões Autónomas	--	€ 2,85	€ 34,20	IS 4%	--
Prestações mensais - Clientes residentes no estrangeiro	--	€ 3,30	€ 39,60	IS 4%	--
Prestações não mensais	--	€ 4,95	--	IS 4%	--
• Crédito Pessoal Solar Térmico					
Prestações mensais	--	€ 1,00	€ 12,00	IS 4%	--
Prestações não mensais	--	€ 1,00	--	IS 4%	--
7. Comissões associadas a atos administrativos					
• Declaração de dívida	--	€ 50,00	--	IVA 23%	(3)
• Declaração de encargos de dívida	--	€ 50,00	--	IVA 23%	(3)
• Extrato de conta de empréstimos em vigor	--	€ 40,65	--	IVA 23%	(13)
8. Comissão pela recuperação de valores em dívida					(12)
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ €50.000,00	4,00%	€12,00/€150,00	--	IS 4%	--
• Prestação vencida e não paga de valor > €50.000,00	0,50%	--	--	IS 4%	--
9. Comissão de alteração contratual					(3)
Comissões no termo do contrato					
10. Comissão de reembolso antecipado total					(3) (7) (8)
• Crédito Saúde, Crédito Pessoal Energias Renováveis, Crédito Pessoal Multifinalidade					
Operações contratadas a partir de 01/07/2009, em regime de taxa fixa					(9)
Reembolso antecipado > 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,50%	--	--	IS 4%	--
Reembolso antecipado ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,25%	--	--	IS 4%	--
Operações contratadas até 30/06/2009	0,5% / 2%	€ 50,00 / --	--	IS 4%	(10) (11)
• Crediformação Caixa, Crédito Pessoal Solar Térmico e Crédito para Limpeza da Floresta c/ garantia mútua	--	Isenta	--	--	--
11. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados					(3)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito pessoal (continuação)

Outras despesas associadas

Imposto do selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato):

- Operação de crédito com prazo inferior a 1 ano: 0,192% por mês;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos: 2,4%;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos: 2,4%.

Serão repercutidas nos clientes as despesas fundadas na mora suportadas pela Caixa por conta dos mesmos (DL 58/2013).

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).
- Nota (2)** IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (3)** Cobrada após a apresentação da proposta.
- Nota (4)** Comissão não aplicável a operações de crédito que tenham sido renegociadas por situações de risco de incumprimento e mora, no âmbito do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.
- Nota (5)** Isenção para Clientes ao abrigo do Protocolo celebrado com as Instituições de Ensino Superior (IES).
- Nota (6)** Os contratos formalizados por escritura pública ou instrumento público estão sujeitos a “despesas com preparação de escrituras”.
- Nota (7)** Será cobrada uma despesa de avaliação por cada avaliação efetuada, mesmo que alguma das avaliações seja feita administrativamente.
- Nota (8)** A avaliação tem a validade de 1 ano. Sempre que seja apresentado um pedido de financiamento com a mesma garantia de um empréstimo já em curso, com avaliação válida, não há lugar à cobrança desta comissão.
- Nota (9)** É dispensada a cobrança de comissão aos clientes que já tenham proposto novo crédito pessoal ao consumo de valor igual ou superior ao montante em dívida do empréstimo a liquidar, desde que o mesmo se encontre autorizado e seja contratado nos três meses subsequentes.
- Nota (10)** Comissão calculada sobre o capital reembolsado.
- Nos termos do DL 133/2009, no caso de reembolso antecipado, o Cliente deve avisar a Caixa com uma antecedência mínima de 30 dias, através de comunicação em papel ou noutro suporte duradouro.
- Nota (11)** Nos termos do DL n.º 133/2009, a Caixa não pode cobrar qualquer comissão de reembolso antecipado do crédito, nos seguintes casos:
- Se o reembolso tiver sido efetuado em execução do contrato de seguro destinado a garantir o reembolso do crédito;
 - Se o reembolso ocorrer num período em que a taxa nominal aplicável não seja fixa.
- Em nenhum caso, a comissão pode exceder o montante dos juros que o Cliente teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato.
- Nota (12)** No crédito pessoal ao consumo se o reembolso ocorrer em data inferior a 1/4 do prazo total do contrato, haverá lugar a juros e encargos correspondentes a 1/4 do prazo inicialmente previsto nos termos do n.º 4 do artº 9º do DL n.º 359/91.
- No crédito pessoal cujo montante seja igual ou superior a 149,64 Euros mas não superior a 29.927,87 Euros e não garantidos por hipoteca de imóvel, mas com exclusão de empréstimos que hajam sido contratados e destinados à aquisição, construção, beneficiação, recuperação ou ampliação de habitação ou à aquisição de terrenos será calculado o valor do pagamento antecipado do montante em dívida com base numa taxa de atualização, que corresponder a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação, devendo avisar a Caixa com a antecedência mínima de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do DL n.º 359/91.
- Não constam, para este efeito, as verbas entregues a título de distrate parcial (expurgação).
- Nota (13)** No caso de operações de crédito pessoal, que hajam sido contratadas com finalidades de aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria, tendo em conta as alterações decorrentes da entrada em vigor do DL n.º 51/2007, da CC n.º 10/09/DSBDR, do Banco de Portugal e do DL n.º 192/2009, por motivo de morte, desemprego ou deslocação profissional, não será cobrada esta comissão.
- Nota (14)** Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação vencida e não paga.
- Em caso de mora no pagamento do capital, acrescem juros de mora calculados à taxa de juros remuneratórios aplicável à operação, acrescida de uma sobretaxa anual máxima de 3%, calculados sobre o capital vencido e não pago.
- Em caso de mora no pagamento das comissões, despesas e outros encargos, acrescem juros de mora calculados nos termos do regime geral que decorre do artigo 102º do código comercial, calculados sobre as quantias vencidas e não pagas.
- Nota (15)** Comissão não aplicável caso os documentos tenham sido solicitados para renegociação de operações de crédito em risco de incumprimento e mora, no âmbito do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel

2.3. Crédito Automóvel

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel					
Comissões iniciais					
1. Estudo	--	€ 100,00	--	IS 4%	(2) (3)
2. Contratação	0,50%	€ 40,00 / --	--	IS 4%	(3) (4)
3. Avaliação de Bens Móveis	--	€ 175,00	--	IS 4%	(3) (5)
4. Constituição de reserva de propriedade automóvel	--	€ 116,53	--	IVA 23%	(3)
5. Reconhecimento de assinatura no modelo da conservatória para cancelamento de reserva de propriedade automóvel	--	€ 20,67	--	IVA 23%	(3) O custo da extinção é por conta do cliente
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado parcial (3) (6)					
• Operações contratadas a partir de 01/07/2009, em regime de taxa fixa					(7)
Reembolso antecipado > 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,50%	--	--	IS 4%	--
Reembolso antecipado ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,25%	--	--	IS 4%	--
• Operações contratadas até 30/06/2009	0,50% / 2,00%	€ 50,00 / --	--	IS 4%	(8)
7. Comissões de processamento					
• Prestações mensais - Clientes residentes no Continente e nas Regiões Autónomas	--	€ 2,85	€ 34,20	IS 4%	--
• Prestações mensais - Clientes residentes no estrangeiro	--	€ 3,30	€ 39,60	IS 4%	--
• Prestações não mensais	--	€ 4,95	--	IS 4%	--
8. Comissões associadas a atos administrativos					
• Declaração de dívida	--	€ 50,00	--	IVA 23%	(3)
• Declaração de encargos de dívida	--	€ 50,00	--	IVA 23%	(3)
• Extrato de conta de empréstimos em vigor	--	€ 40,65	--	IVA 23%	(10)
9. Comissão pela recuperação de valores em dívida (9)					
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€12,00/€150,00	--	IS 4%	--
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%	--	--	IS 4%	--
10. Comissão de alteração contratual	--	€ 150,00	--	IS 4%	(3)
Comissões no termo do contrato					
11. Comissão de reembolso antecipado total (3) (6)					
• Operações contratadas a partir de 01/07/2009, em regime de taxa fixa					(7)
Reembolso antecipado > 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,50%	--	--	IS 4%	--
Reembolso antecipado ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,25%	--	--	IS 4%	--
• Operações contratadas até 30/06/2009	0,50% / 2,00%	€ 50,00 / --	--	IS 4%	(8)
12. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados	--	€ 97,56	--	IVA 23%	(3)

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Cobrada após a apresentação da proposta.

Nota (3) Comissão não aplicável a operações de crédito que tenham sido renegociadas por situações de risco de incumprimento e mora, no âmbito do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota (4) Os contratos formalizados por escritura pública ou instrumento público estão sujeitos a “despesas com preparação de escrituras”.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel (continuação)

- Nota (5)** Será cobrada uma despesa de avaliação por cada avaliação efetuada, mesmo que alguma das avaliações seja feita administrativamente.
A avaliação tem a validade de 1 ano. Sempre que seja apresentado um pedido de financiamento com a mesma garantia de um empréstimo já em curso, com avaliação válida, não há lugar à cobrança desta comissão.
- Nota (6)** Comissão calculada sobre o capital reembolsado.
Nos termos do DL 133/2009, no caso de reembolso antecipado o Cliente deve avisar a Caixa com a antecedência mínima de 30 dias, através de comunicação em papel ou noutro suporte duradouro.
- Nota (7)** Nos termos do DL 133/2009, a Caixa não pode cobrar qualquer comissão de reembolso antecipado do crédito, nos seguintes casos:
- Se o reembolso tiver sido efetuado em execução do contrato de seguro destinado a garantir o reembolso do crédito;
- Se o reembolso ocorrer num período em que a taxa nominal aplicável não seja fixa.
Em nenhum caso, a comissão pode exceder o montante dos juros que o Cliente teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato.
- Nota (8)** Se o reembolso ocorrer em data inferior a 1/4 do prazo total do contrato, haverá lugar a juros e encargos correspondentes a 1/4 do prazo inicialmente previsto nos termos do n.º 4 do art.º 9º do DL n.º 359/91.
Caso o montante em dívida seja igual ou superior a 149,64 Euros, mas não superior a 29.927,87 Euros, e não garantidos por hipoteca de imóvel, mas com exclusão de empréstimos que hajam sido contratados e destinados à aquisição, construção, beneficiação, recuperação ou ampliação de habitação ou à aquisição de terrenos, será calculado o valor do pagamento antecipado do montante em dívida com base numa taxa de atualização, que corresponder a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação, devendo avisar a Caixa com a antecedência mínima de 15 dias, nos termos do n.º 1 do art.º 9º do DL n.º 359/91.
Não constam, para este efeito, as verbas entregues a título de distrate parcial (expurgação).
- Nota (9)** Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação vencida e não paga.
Em caso de mora no pagamento do capital, acrescem juros de mora calculados à taxa de juros remuneratórios aplicável à operação, acrescida de uma sobretaxa anual máxima de 3%, calculados sobre o capital vencido e não pago.
Em caso de mora no pagamento das comissões, despesas e outros encargos, acrescem juros de mora calculados nos termos do regime geral que decorre do artigo 102º do código comercial, calculados sobre as quantias vencidas e não pagas.
- Nota (10)** Comissão não aplicável caso os documentos tenham sido solicitados para renegociação de operações de crédito em risco de incumprimento e mora, no âmbito do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual				
Crédito Automóvel com reserva de propriedade						
Financiamento para compra de viaturas novas e usadas ligeiras de passageiros e/ou mercadorias com reserva de propriedade.						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Estudo e Montagem					(4)	
Veículos automóveis	--	€ 187,50	--	IS 4%		
2. Comissão de Constituição de Reserva de Propriedade	--	€ 10,06	--	IVA 23%	Acresce valor dos emolumentos	
3. Extinção de Reserva de Propriedade	--	€ 30,00	--	IVA 23%		
4. Comissão de Registo de Hipoteca /outras	--	€ 10,06	--	IVA 23%	Acresce valor dos emolumentos	
5. Extinção do registo de Hipoteca/outras	--	€ 30,00	--	IVA 23%		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
2.3. Crédito automóvel (continuação)

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato						
6. Comissão de reembolso antecipado parcial		0,00%	--	--	--	(9)
• Taxa Variável						
• Taxa Fixa						
Liquidação antecipada > 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo						
Liquidação antecipada ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo		0,50%	--	--	IS 4%	
Liquidação antecipada ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo		0,25%	--	--	IS 4%	
7. Comissão de Recuperação de valores em dívida		4,00%	€ 12,00/€ 150,00	--	IS 4%	(17) (18)
8. Portes			€ 1,25	€ 15,00	IVA 23%	(11)
9. Comissão de Gestão			€ 2,50	€ 30,00	IVA 23%	(7)
10. Reformulação de contratos (por contrato)						
• Sujeitas a aditamento		--	€ 150,00	--	IS 4%	(2) (18)
• Não sujeitas a aditamento		--	€ 50,00		IS 4%	(18)
11. Segundas vias, fotocópias e outros documentos						
• Fotocópias Simples		--	€ 12,00		IVA 23%	--
• Fotocópias Autenticadas		--	€ 60,00		IVA 23%	--
• Reenvio de correspondência devolvida (por envio)		--	€ 15,00		IVA 23%	--
• Declaração comprovativa de regularização de dívida		--	€ 35,00		IVA 23%	--
• Outras declarações		--	€ 35,00		IVA 23%	(8)
• Tratamento de multas, coimas e outras infrações do Cód. Estrada		--	€ 15,00		IVA 23%	Acresce o valor da coima
12. Adesão ao Portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring			€ 16,50	--	IVA 23%	(15)
13. Cessão de Posição Contratual		--	€ 150,00	--	IS 4%	(2) (16)
Cessionário						
Comissões no termo do contrato						
14. Comissão de reembolso antecipado total		0,00%	--	--	--	(9)
• Taxa Variável						
• Taxa Fixa						
Liquidação antecipada > 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo						
Liquidação antecipada ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo		0,50%	--	--	IS 4%	
Liquidação antecipada ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo		0,25%	--	--	IS 4%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Automóvel					
Financiamento para compra de viaturas novas e usadas ligeiras de passageiros e/ou mercadorias.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo e Montagem					
• Viaturas Novas	--	€ 150,00 / € 187,50	--	IVA 23%	(3) (4)
• Viaturas Usadas	--	€ 150,00 / € 187,50	--	IVA 23%	(3) (4) Acresce o valor das despesas de avaliação e legalização
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Decreto-Lei 133/2009					
• Taxa Variável	--	--	--	--	(9)
• Taxa Fixa					
Liquidação antecipada > 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo	0,50%	--	--	IVA 23%	
Liquidação antecipada ≤12 meses entre a data do reembolso e a data do termo	0,25%	--	--		
Decreto-Lei 359/91					
• Até 1/4 do prazo da operação	--	Capital em dívida + juros vencidos do 1º 1/4 do prazo	--	IVA 23%	(10)
• Após 1/4 do prazo da operação	--	--	--		(6) (10)
3. Portes (cobrança de Rendas)	--	€ 1,25	€ 15,00	IVA 23%	(11)
4. Comissão de Gestão		€ 2,50	€ 30,00	IVA 23%	(7)
5. Reformulação de contratos (por contrato)					(12)
• Sujeitas a aditamento	--	€ 150,00	--	IVA 23%	(2)
• Não sujeitas a aditamento	--	€ 50,00	--		--
6. Transmissão de propriedade a favor do locatário	--	--	--	IVA 23%	(13)
7. Transmissão de propriedade a favor de terceiro	--	€ 180,00	--	IVA 23%	(14)
8. Segundas vias, fotocópias e outros documentos					
• Declaração de venda (Mod. Único) - por viatura	--	€ 63,00	--	IVA 23%	--
• Documento Único Automóvel	--	€ 100,00	--	IVA 23%	(2)
• Documento Único Automóvel (com urgência)	--	€ 200,00	--	IVA 23%	(2)
• 2.as vias de faturas (por fatura)	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
• Fotocópias Simples	--	€ 12,00	--	IVA 23%	--
• Fotocópias Autenticadas	--	€ 60,00	--	IVA 23%	--
• Declaração comprovativa de regularização de dívida	--	€ 35,00	--	IVA 23%	--
• Declaração de autorização para deslocação fora da EU					
Simples	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
Com reconhecimento de assinaturas c/ intervenção notarial	--	€ 75,00	--		
• Outras declarações	--	€ 35,00	--	IVA 23%	(8)
• Tratamento de multas, coimas e outras infrações do Cód. Estrada	--	€ 15,00	--	IVA 23%	Acresce o valor da coima
• Reenvio de correspondência devolvida (por envio)	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
9. Adesão ao Portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring	--	€ 16,50	--	IVA 23%	(15)
10. Rescisão – Perda total Tratamento de documentação (Mod. Único revogações, reconhecimento de assinaturas)	--	€ 50,00	--	IVA 23%	(5)
11. Cessão de Posição Contratual - Cessionário	--	€ 150,00	--	IVA 23%	(2) (16)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel (continuação)

2.3. Crédito automóvel (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
12. Comissão de reembolso antecipado total					
Decreto-Lei 133/2009					(9)
• Taxa Variável	--	--	--	--	
• Taxa Fixa	--	--	--	--	
Liquidação antecipada > 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo	0,50%	--	--	IVA 23%	
Liquidação antecipada ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo	0,25%	--	--	IVA 23%	
Decreto-Lei 359/91					
• Até 1/4 do prazo da operação	--	Capital em dívida+juros vencidos do 1º 1/4 do prazo	--	IVA 23%	(10)
• Após 1/4 do prazo da operação	--	--	--	IVA 23%	(6) (10)

Outras despesas associadas

Acrescem despesas de comunicação quando aplicável.

No caso das operações da Subsecção Crédito Automóvel, o reembolso de despesas fundadas na mora dos Clientes está limitado às despesas que, por conta destes, tenham sido suportados pela Caixa perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.

Imposto do Selo sobre utilização de capital dos contratos de crédito (aplicável no início do contrato):

- Operação de crédito com prazo inferior a 1 ano: 0,192% x prazo;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos: 2,4%;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos: 2,4%.

Emolumentos do registo da Constituição/ Extinção de Reserva de Propriedade e da Hipoteca e outras de acordo com a tabela de emolumentos-Redação do Decreto-Lei n.º 201/2015, de 17 de setembro. Serão repercutidas nos clientes as despesas suportadas pela CLF, por conta dos mesmos (DL 58/2013).

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** Acrescem custos dos emolumentos de legalização.
- Nota (3)** Contratos com mais de uma viatura, 1.ª viatura 150,00 Euros, restantes 50,00 Euros, acresce IVA.
- Nota (4)** A cobrar na ativação do contrato.
- Nota (5)** Caso não seja efetivado, em simultâneo, um novo contrato de valor e prazo igual ou superior ao do contrato a antecipar e/ou desde que o bem do primeiro contrato não seja novamente financiado pela CLF e o novo contrato não tenha um prazo igual ou superior ao do contrato a amortizar antecipadamente.
- Nota (6)** O valor do pagamento antecipado será determinado com base numa taxa de atualização, que corresponde a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação.
- Nota (7)** Valor mensal. Redução de 0,50 Euros (p/mês) aplicável a clientes com Portal de cliente.
- Nota (8)** Declarações para apresentações diversas como por exemplo de cumprimento do contrato, de não existência de responsabilidades, etc.
- Nota (9)** Prazo pré-aviso reembolso: 30 dias de calendário.
- Nota (10)** Prazo pré-aviso reembolso: 15 dias.
- Nota (11)** Só aplicável no envio de correspondência em papel.
- Nota (12)** Não aplicável quando existir enquadramento no DL 58/2013.
- Nota (13)** Serão repercutidas no cliente as despesas da alteração do registo de propriedade, efetuado pela locadora (65,00 Euros = 1 acto na conserv.do Reg. automóvel), acresce o valor de 65,00 Euros se aplicável o cancelamento da locação financeira.
- Nota (14)** Acresce despesas de legalização e inclui tratamento de transmissão de propriedade locadora.
- Nota (15)** Não aplicável aos clientes que aderirem ao Portal de cliente/documento digital, na fase da contratação e no período da campanha.
- Nota (16)** Não reembolsável em caso de desistência da operação por parte do cliente.
- Nota (17)** Quando a prestação vencida e não paga exceder 50.000,00 Euros, a comissão fica sujeita a um limite máximo de 0,5% do valor da referida prestação.
- Nota (18)** Não aplicável a contratos integrados no PARI ou PERSI (artº 8.ºDL 227/2012).

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito					
1. Facilidades de descoberto					
1.1. Caixaordenado - Limite de descoberto negociado	--	€ 0,00	--	--	--
2. Ultrapassagem de crédito					
2.1. Por cheque debitado a descoberto	--	€ 0,00	--	--	(1)
2.2. Em contas D.O. não originados por cheque	--	€ 0,00	--	--	(1)

Nota (1) Ao abrigo do art.º 23º n.º 4 do DL 133/2009 (alterado pelo DL 42-A/2013).

2.6. Outros créditos a particulares

2.6. Outras credencas a particulares

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal ao Consumo (Fora do âmbito do DL nº 133/09)					
Comissões iniciais					
1. Estudo	--	€ 100,00	--	IS 4%	(2) (3)
2. Contratação	1,50%	€ 100,00 / € 500,00	--	IS 4%	(3) (4)
3. Avaliação de Bens Móveis	--	€ 175,00	--	IS 4%	(3) (5)
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão de reembolso antecipado parcial					(3) (6)
• Crédito Pessoal Multifinalidade - Fora DL 133/09	2,00%	€ 50,00 / --	--	IS 4%	--
• Crédito Estudantes do Ensino Superior c/ garantia mútua, Crédito Pessoal Solar Térmico	--	Isenta	--	--	--
5. Comissões de processamento					
• Crédito Pessoal Multifinalidade - Fora DL 133/09					
Prestações mensais - Clientes residentes no Continente e nas Regiões Autónomas	--	€ 2,85	€ 34,20	IS 4%	--
Prestações mensais - Clientes residentes no estrangeiro	--	€ 3,30	€ 39,60	IS 4%	--
Prestações não mensais	--	€ 4,95	--	IS 4%	--
• Crédito Estudantes do Ensino Superior c/ garantia mútua e Crédito Pessoal Solar Térmico					
Prestações mensais	--	€ 1,00	€ 12,00	IS 4%	--
Prestações não mensais	--	€ 1,00	--	IS 4%	--
6. Comissões associadas a atos administrativos					
• Declaração de dívida	--	€ 50,00	--	IVA 23%	(3)
• Declaração de encargos de dívida	--	€ 50,00	--	IVA 23%	(3)
• Extrato de conta de empréstimos em vigor	--	€ 40,65	--	IVA 23%	(8)
7. Comissão pela recuperação de valores em dívida					(7)
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	IS 4%	--
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%	--	--	IS 4%	--
8. Comissão de alteração contratual					
• Crédito Pessoal Multifinalidade - Fora DL 133/09	--	€ 150,00	--	IS 4%	(3)
• Crédito Estudantes Ensino Superior c/ garantia mútua e Crédito Pessoal Solar Térmico	--	Isenta	--	--	(3)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
9. Deslocação de empregado para liquidação de empréstimos e outras deslocações de empregados a Finanças e Notários	--	€ 100,00	--	IVA 23%	(3)
10. Comissão de reembolso antecipado total					(3) (6)
• Crédito Pessoal Multifinalidade - Fora DL 133/09	2,00%	€ 50,00 / --	--	IS 4%	--
• Crédito Estudantes Ensino Superior c/ garantia mútua, Crédito Pessoal Solar Térmico	--	Isenta	--	--	--
11. Documento de distrate (cancelamento de hipotecas)					(3)
• Sobre imóveis ou embarcações (1.ªs ou 2.ªs vias) - liquidação no termo ou antecipada e expurgações	--	€ 100,00	--	IS 4%	--
• Sobre veículos automóveis (1ªs ou 2ªs vias) - liquidação no termo ou antecipada	--	€ 55,77	--	IS 4%	--
12. Renúncia a ónus de inalienabilidade ou outros ónus	--	€ 100,00	--	IVA 23%	(3)
13. Extinção de procurações irrevogáveis					(3)
• Revogação sem documento	--	Isenta	--	--	--
• Com emissão de declaração particular	--	€ 82,64	--	IVA 23%	--
• Revogação em Notário Público	--	€ 82,64	--	IVA 23%	--
• Renúncia em Notário Privativo	--	€ 93,15	--	IVA 23%	--
14. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados	--	€ 97,56	--	IVA 23%	(3)

Outras despesas associadas

Imposto do selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato):

- Operação de crédito com prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos: 0,6%.

Serão repercutidas nos clientes as despesas fundadas na mora suportadas pela Caixa por conta dos mesmos (DL 58/2013).

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** Cobrada após a apresentação da proposta.
- Nota (3)** Comissão não aplicável a operações de crédito que tenham sido renegociadas por situações de risco de incumprimento e mora, no âmbito do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.
- Nota (4)** Os contratos formalizados por escritura pública ou instrumento público estão sujeitos a “despesas com preparação de escrituras”.
- Nota (5)** Será cobrada uma despesa de avaliação por cada avaliação efetuada, mesmo que alguma das avaliações seja feita administrativamente.
A avaliação tem a validade de 1 ano. Sempre que seja apresentado um pedido de financiamento com a mesma garantia de um empréstimo já em curso, com avaliação válida, não há lugar à cobrança desta comissão.
- Nota (6)** Do capital reembolsado.
É dispensada a cobrança de comissão aos Clientes que já tenham proposto novo crédito pessoal ao consumo de valor igual ou superior ao montante em dívida do empréstimo a liquidar, desde que o mesmo se encontre autorizado e seja contratado nos três meses subsequentes.
O reembolso antecipado parcial do empréstimo poderá ser efetuado em qualquer momento de vigência do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso recebido na CGD com sete dias úteis de antecedência.
O reembolso antecipado total do empréstimo poderá ser efetuado em qualquer momento de vigência do contrato, mediante pré-aviso recebido na Caixa com dez dias úteis de antecedência.
- Nota (7)** Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação vencida e não paga.
Em caso de mora no pagamento de capital, acrescem juros de mora calculados à taxa de juros remuneratórios aplicável à operação, acrescida de uma sobretaxa anual máxima de 3%, calculados sobre o capital vencido e não pago.
Em caso de mora no pagamento de comissões, despesas e outros encargos, acrescem juros de mora calculados nos termos do regime geral que decorre do artigo 102º do Código Comercial, calculados sobre as quantias vencidas e não pagas.
- Nota (8)** Comissão não aplicável caso os documentos tenham sido solicitados para renegociação de operações de crédito em risco de incumprimento e mora, no âmbito do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Mobiliário					
Financiamento a particulares, não abrangidos pelo disposto no Dec. Lei 359/91 e 133/2009, de bens de equipamentos novos, incluindo viaturas.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo e Montagem					(1) (2) Nos contratos com bens em estado de uso, acrescem despesas de avaliação e se viaturas os custos de legalização.
• Equipamentos	--	€200,00	--	IVA 23%	
• Viaturas (por viatura)	--	€150,00	--	IVA 23%	
• Lease Back					
Formal	--	€200,00	--	IVA 23%	
Material	--	€300,00	--	IVA 23%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Portes (cobrança de Rendas)	--	€1,25	15,00	IVA 23%	(11)
3. Comissão de Gestão	--	€2,50	24,00	IVA 23%	(4)
4. Reformulação de contratos (por contrato)					(12)
• Sujeitas a aditamento	--	€150,00	--	IVA 23%	(3)
• Não sujeitas a aditamento	--	€50,00	--	IVA 23%	--
5. Transmissão de propriedade a favor do locatário	--	--	--	IVA 23%	(13)
6. Transmissão de propriedade a favor de terceiro	--	€180,00	--	IVA 23%	(14)
7. Segundas vias, fotocópias e outros documentos					
• Declaração de venda (Mod. Único) - por viatura	--	€63,00	--	IVA 23%	--
• Documento Único Automóvel	--	€100,00	--	IVA 23%	(3)
• Documento Único Automóvel (com urgência)	--	€200,00	--	IVA 23%	(3)
• Fotocópias Simples	--	€12,00	--	IVA 23%	--
• Fotocópias Autenticadas	--	€60,00	--	IVA 23%	--
• Declaração comprovativa de regularização de dívida	--	€35,00	--	IVA 23%	--
• Declaração de autorização para deslocação fora da EU					
Simples	--	€15,00	--	IVA 23%	--
Com reconhecimento de assinaturas com intervenção notarial	--	€75,00	--		--
• Outras declarações	--	€35,00	--	IVA 23%	(5)
• Tratamento multas, coimas e outras infrações do Cód. Estrada	--	€15,00	--	IVA 23%	Acresce o valor da coima
• Reenvio de correspondência devolvida (por envio)	--	€15,00	--	IVA 23%	--
• Simulação de valores de reembolso antecipado (a partir do 3.º pedido inclusive)	--	€15,00	--	IVA 23%	--
• Reclamação de avaliações fiscais	--	€15,00	--	IVA 23%	--
• 2.as vias de declaração para efeitos de IRS	--	€15,00	--	IVA 23%	--
• 2.as vias de faturas (por fatura)	--	€15,00	--	IVA 23%	--
• Cash-flow (por envio)	--	€5,00	--	IVA 23%	--
8. Autorização de sublocação					
• Autorizações de complexidade especial que careçam de análise jurídica	--	€150,00	--	IVA 23%	--
• Autorizações simples	--	€50,00	--	IVA 23%	--
9. Adesão ao portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring	--	€16,50	--	IVA 23%	(15)
10. Rescisão-Perda Total Viaturas (Mod. Único, revogação)	--	€50,00	--	IVA 23%	(6)
11. Cessão de Posição Contratual - Cessionário	--	€150,00	--	IVA 23%	(3) (19)
12. Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%	--	--	IVA 23%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
13. Comissão de reembolso antecipado total	3,00%	--	--	IVA 23%	(7) (8) (10)
14. Penalização por quebra de funding	QF = C*T*i Sendo: QF - Custos decorrentes da quebra de funding C - Capital em dívida à data da liquidação			IVA 23%	(9)
	T - nº de anos entre a data de liquidação e a do termo do contrato com o mínimo de 1 ano i - Diferença entre a taxa do contrato e o Interest Rate Swaps divulgado na Newsletter diária da Caixa BI, para o número de anos a decorrer entre a data de liquidação e a data do termo do contrato				

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel					
Financiamento a particulares, não abrangidos pelo disposto no Dec. 133/2009, para compra de viaturas novas ou usadas com reserva de propriedade.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo e Montagem	--	€ 187,50		IS 4%	(17) (1)
2. Comissão de Constituição de Reserva de Propriedade	--	€ 10,06		IVA 23%	(18)
3. Extinção de Reserva de Propriedade	--	€ 30,00		IVA 23%	--
4. Comissão de Registo de Hipoteca /outras	--	€ 10,06	--	IVA 23%	(18)
5. Extinção do registo de Hipoteca/outras	--	€ 30,00	--	IVA 23%	--
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado parcial					
• Até 1/4 do prazo da operação		Capital em dívida + juros vencidos do 1º 1/4 do prazo		IS 4%	(19)
• Após 1/4 do prazo da operação				IS 4%	(19)(20)
Acresce:					
• até 1/4 do prazo da operação	--	€ 240,38	--	IS 4%	--
• entre 1/4 e 1/2 do prazo da operação	--	€ 144,23	--	IS 4%	
• entre 1/2 e 3/4 do prazo da operação	--	€ 96,15	--	IS 4%	
• após 3/4 do prazo da operação	--	€ 48,08	--	IS 4%	
7. Comissão de Recuperação de valores em dívida	4,00%	€ 12,00/ € 150,00	--	IS 4%	(21)
8. Portes (cobrança de rendas)	--	€ 1,25	15,00	IVA 23%	(11)
9. Comissão de Gestão		€ 2,50	30,00	IVA 23%	(4)
10. Reformulação de contratos (por contrato)					
• Sujeitas a aditamento	--	€ 150,00	--	IS 4%	(3)
• Não sujeitas a aditamento	--	€ 50,00		IS 4%	--
11. Comissão de Manutenção e encerramento	--	€ 19,23		IS 4%	--

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
12. Segundas vias, fotocópias e outros documentos					
• Fotocópias Simples	--	€ 12,00		IVA 23%	--
• Fotocópias Autenticadas	--	€ 60,00		IVA 23%	--
• Reenvio de correspondência devolvida (por envio)	--	€ 15,00		IVA 23%	--
• Declaração comprovativa de regularização de dívida	--	€ 35,00		IVA 23%	--
• Outras declarações	--	€ 35,00		IVA 23%	(5)
• Tratamento de multas, coimas e outras infrações do Cód. Estrada	--	€ 15,00		IVA 23%	--
• 2.as vias de declaração para efeitos de IRS	--	€ 15,00		IVA 23%	--
• Informação sobre liquidação antecipada a partir do 3º pedido inclusivé	--	€ 15,00		IVA 23%	--
• Cash-flow (por envio)	--	€ 5,00		IVA 23%	--
13. Adesão ao Portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring		€ 16,50	--	IVA 23%	(15)
14. Cessão de Posição Contratual	--	€ 150,00	--	IS 4%	(3) (16)
Comissões no termo do contrato					
15. Comissão de reembolso antecipado total		Capital em dívida + juros vencidos do 1º 1/4 do prazo		IS 4%	(19)
• Até 1/4 do prazo da operação				IS 4%	(19)
• Após 1/4 do prazo da operação				IS 4%	(19)(20)
Acresce:					
• até 1/4 do prazo da operação	--	€ 240,38	--	IS 4%	(22)
• entre 1/4 e 1/2 do prazo da operação	--	€ 144,23	--	IS 4%	
• entre 1/2 e 3/4 do prazo da operação	--	€ 96,15	--	IS 4%	
• após 3/4 do prazo da operação	--	€ 48,08	--	IS 4%	
16. Penalização por quebra de funding	$QF = C \cdot T \cdot i$ Sendo: QF - Custos decorrentes da quebra de funding C - Capital em dívida à data da de liquidação T - nº de anos entre a data de liquidação e a do termo do contrato com o mínimo de 1 ano i - Diferença entre a taxa do contrato e o Interest Rate Swaps divulgado na Newsletter diária da Caixa BI, para o número de anos a decorrer entre a data de liquidação e a data do termo do contrato			IS 4%	(9)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

Outras despesas associadas

Imposto do Selo sobre utilização de capital dos contratos de crédito (aplicável no início do contrato):

- Operação de crédito com prazo inferior a 1 ano: 0,04% x prazo;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos: 0,6%.

Emolumentos do registo da Constituição/ Extinção de Reserva de Propriedade e da Hipoteca e outras de acordo com a tabela de emolumentos-Redação do Decreto-Lei n.º 201/2015, de 17 de setembro.

Serão repercutidas nos clientes as despesas suportadas pela CLF, por conta dos mesmos (DL 58/2013).

- Nota (1)** A cobrar na ativação do contrato.
- Nota (2)** Nos contratos com mais de uma viatura 1.ª viatura € 150,00, restantes viaturas € 50,00.
- Nota (3)** Acrescem os custos dos emolumentos de legalização nos bens sujeitos a registo.
- Nota (4)** Valor mensal. Redução de 0,50 Euros (p/mês) aplicável a clientes com Portal de Cliente.
- Nota (5)** Declarações a pedido do Cliente para apresentações diversas.
- Nota (6)** Acresce comissão de penalização por quebra de funding, nos contratos a taxa fixa.
- Nota (7)** Sobre o capital em dívida à data da antecipação mais juros decorridos.
- Nota (8)** As despesas e comissões de antecipação não serão cobradas desde que exista substituição de contrato com capital em dívida superior ao capital da antecipação.
- Nota (9)** A cobrar quando positivo.
- Nota (10)** Prazo pré-aviso reembolso: 30 dias de calendário.
- Nota (11)** Só aplicável no envio de correspondência em papel.
- Nota (12)** Não aplicável quando existir enquadramento no DL 58/2013.
- Nota (13)** Serão repercutidas no cliente as despesas da alteração do registo de propriedade, efetuado pela locadora (65,00 Euros = 1 acto na conserv.do Reg. automóvel), acresce o valor de 65,00 Euros se aplicável o cancelamento da locação financeira.
- Nota (14)** Acresce despesas de legalização e inclui tratamento de transmissão de propriedade locadora.
- Nota (15)** Não aplicável aos clientes que aderirem ao Portal de cliente/documento digital, na fase da contratação e no período da campanha.
- Nota (16)** Não reembolsável em caso de desistência da operação por parte do cliente.
- Nota (17)** No veículos motorizados (motos, ciclomotores, quadriciclos etc.) valor mínimo de 2% sobre o capital financiado.
- Nota (18)** Acresce o valor dos emolumentos.
- Nota (19)** Prazo de pré-aviso de reembolso: 15 dias.
- Nota (20)** O valor do pagamento antecipado será determinado com base numa taxa de actualização, que corresponde a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação.
- Nota (21)** Quando a prestação vencida e não paga exceder 50.000,00 Euros a comissão fica sujeita a um limite máximo de 0,5% do valor da referida prestação.
- Nota (22)** Caso não seja efetivado, em simultâneo, um novo contrato de valor e prazo igual ou superior ao do contrato a antecipar e/ou desde que o bem do primeiro contrato não seja novamente financiado pela CLF e o novo contrato não tenha um prazo igual ou superior ao do contrato a amortizar antecipadamente.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
3.1. Cartões de crédito

Comissões (Euros)									
Designação do cartão	1. Disponibilização de um cartão de crédito				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Recuperação de valores em dívida	Condições de isenção
	1.º Titular		Outros Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Redes onde o cartão é aceite									
Caixa IN MasterCard, Multibanco	€ 12,00		--		€ 20,00	--	--	4%, no mínimo €12,00 e máximo €150,00	--
Caixa Classic (s/ Programa de Lealdade) Visa, Multibanco	€ 18,00		€ 18,00			--	--		(2)
Caixa Gold (s/ Programa de Lealdade) Visa, Multibanco	€ 50,00		€ 50,00			--	--		(2)
Caixa Platina Visa, Multibanco	€ 90,00		--			--	--		--
Caixa ISIC Visa, Multibanco	€ 18,00		--			--	--		(2)
Benfica Adepto MasterCard, Multibanco	€ 25,00		--			--	--		(2)
Benfica Member MasterCard, Multibanco	€ 25,00		--			--	--		(2)
Caixa ITIC Visa, Multibanco	€ 25,00		--			--	--		(2)
Lanidor, LA Card Visa, Multibanco	€ 25,00		€ 25,00			--	--		(3)
LEVE Visa, Multibanco	€ 25,00		--			--	--		(2)
Miles & More Classic MasterCard, Multibanco	€ 25,00		€ 25,00			--	--		--
Sporting Classic Visa, Multibanco	€ 25,00		--			--	--		(2)
Benfica Member Gold Mastercard, Multibanco	€ 60,00		--			--	--		(2)
Caixa Gold ASJP Visa, Multibanco	€ 60,00		--			--	--		(2)
Caixa Gold Ordem Engenheiros Técnicos (OET) Visa, Multibanco	€ 60,00		--			--	--		(2)
Caixa Gold Ordem Engenheiros Visa, Multibanco	€ 60,00		€ 60,00			--	--		(2)
Caixa Gold SMMP Visa, Multibanco	€ 60,00		--			--	--		(2)
Miles & More Gold MasterCard, Multibanco	€ 60,00		€ 60,00			--	--		--
Ordem dos Farmacêuticos MasterCard, Multibanco	€ 60,00		--			--	--		(2)
Sporting Gold Visa, Multibanco	€ 60,00		--			--	--		(2)
Visabeira Exclusive MasterCard, Multibanco	€ 60,00		--			--	--		(2)
Caixa IN - Pack Universitário Visa, Multibanco	€ 0,00		--			--	--		--
Caixa ITIC - Pack Universitário Visa, Multibanco	€ 0,00		--			--	--		--
Caixa ISIC - Pack Universitário Visa, Multibanco	€ 0,00		--			--	--		--
Cartões com comercialização suspensa									
Caixa Activa Visa, Multibanco	€ 18,00		--		€ 20,00	--	--	4%, no mínimo €12,00 e máximo €150,00	(4)
Caixa Classic RE (s/ Programa de Lealdade) Visa, Multibanco	€ 18,00		€ 18,00			--	--		--
Caixa Classic TUB Mastercard, Multibanco	€ 18,00		€ 18,00			--	--		--
Caixa ISIC Erasmus Visa, Multibanco	€ 18,00		--			--	--		--
Caixa Woman Mastercard, Multibanco	€ 18,00		--			--	--		--

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
3.1. Cartões de crédito (continuação)

Comissões (Euros)									
Designação do cartão	1. Disponibilização de um cartão de crédito				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Recuperação de valores em dívida	Condições de isenção
	1.º Titular		Outros Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Impar MasterCard, Multibanco	€ 18,00		€ 18,00		€ 20,00	--	--	4%, no mínimo €12,00 e máximo €150,00	--
Made By (c/ Programa de Lealdade) Visa ou MasterCard, Multibanco	€ 18,00		--			--	--		(4)
Made By (s/ Programa de Lealdade) Visa ou MasterCard, Multibanco	€ 18,00		--			--	--		(4)
Caixa Académica MasterCard, Multibanco	€ 25,00		--			--	--		--
Caixa Classic (c/ Programa de Lealdade) Visa ou Mastercard, Multibanco	€ 25,00		€ 25,00			--	--		--
Caixa Classic RE (c/ Programa de Lealdade) Visa, Multibanco	€ 25,00		€ 25,00			--	--		--
Caixa Drive MasterCard, Multibanco	€ 25,00		€ 25,00			--	--		(2)
Caixa Leisure MasterCard, Multibanco	€ 25,00		€ 25,00			--	--		--
SOMA Visa, Multibanco	€ 25,00		€ 25,00			--	--		--
Vitória Guimarães Adepto Mastercard, Multibanco	€ 25,00		--			--	--		--
Vitória Guimarães Sócio Mastercard, Multibanco	€ 25,00		--			--	--		--
Vitória Guimarães Sócio (LC 50) Mastercard, Multibanco	€ 25,00		--			--	--		--
Caixa Gold RE (s/ Programa de Lealdade) Visa, Multibanco	€ 50,00		€ 50,00			--	--		--
Caixa Gold (c/ Programa de Lealdade) Visa ou Mastercard, Multibanco	€ 67,31		€ 67,31			--	--		--
MTV Visa, Multibanco	€ 9,62		--			--	--		--
Caixa Classic (a) Visa, Multibanco	€ 9,62		--			--	--		--
Débito Diferido MTV Visa, Multibanco	€ 9,62		--			--	--		--
Caixa Classic (b) Visa, Multibanco	€ 9,62		--			--	--		--

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
3.1. Cartões de crédito (continuação)

Designação do cartão	Comissões (Euros)				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Recuperação de valores em dívida	Condições de isenção
	1. Disponibilização de um cartão de crédito								
	1.º Titular		Outros Titulares						
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Débito Difer. Shop & Go Visa, Multibanco	€ 0,00		--		€ 20,00	--	--	4%, no mínimo €12,00 e máximo €150,00	--
Débito Difer. Caixa Activa Visa, Multibanco	€ 18,00								(6)
Débito Diferido Caixa Fã Visa, Multibanco	€ 18,00		€4,33			--	--		--
Débito Difer. Caixa ON Visa, Multibanco	€ 18,00		--			--	--		--
Débito Diferido Caixa Azul Visa, Multibanco	€ 18,00		--			--	--		(5)
Débito Difer. Caixa Woman Mastercard, Multibanco	€ 19,23		--			--	--		--
Acresce Imposto	Imposto do Selo (4%)								

Outras despesas associadas

O reembolso de despesas fundadas na mora dos Clientes está limitada às despesas que, por contas destes, tenham sido suportadas pela Caixa perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.

(a) Este cartão é proveniente da migração do cartão de crédito MTV.

(b) Este cartão é proveniente da migração do cartão de débito diferido MTV.

Nota (1) Comissão de substituição de cartão - aplicável no caso de substituição de cartão anterior cuja utilização foi inibida a pedido do titular, designadamente por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão, bem como por mau estado de conservação do cartão que impeça a sua utilização e pela renovação antecipada do cartão a pedido do Cliente. A comissão de substituição do cartão SMB é aplicável pela emissão do mesmo, caso o titular solicite a sua substituição antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão, salvo se a validade for inferior a este prazo ou o motivo da substituição for imputável à Caixa.

Nota (2) 1.ª comissão por disponibilização de um cartão de crédito devolvida com a 1.ª compra nos 45 dias após emissão do cartão.

Nota (3) 1.ª comissão por disponibilização de um cartão de crédito devolvida com a 1.ª compra nos 45 dias após emissão do cartão. Comissões seguintes por disponibilização de um cartão de crédito: com faturação (compras e adiantamento de numerário a crédito - *cash advance*) $\geq$ a 1.800,00 Euros. Para efeitos de devolução não é considerado qualquer pagamento efetuado por Entidade e/ou Referência (ex. "pagamento de serviços/compras").

Nota (4) A comissão por disponibilização de um cartão de crédito é cobrada mensalmente em frações com o mesmo valor de 1,50 Euros.

Nota (5) Comissão por disponibilização de um cartão de crédito associado a contas jovens, com faturação anual em compras $\geq$ 600,00 Euros. Cartões associados a contas com crédito de pensão ou de reforma desde que o titular do cartão tenha idade $\geq$ 65 anos e o valor da pensão/reforma seja $< 1,5 \times$ Salário Mínimo Nacional. Para efeitos de devolução não é considerado qualquer pagamento efetuado por Entidade e/ou Referência (ex. "pagamento de serviços/compras").

Nota (6) Comissão por disponibilização de um cartão de crédito associado a contas com crédito de pensão ou de reforma desde que o titular do cartão, tenha idade $\geq$ 65 anos e o valor da pensão/reforma seja $< 1,5 \times$ Salário Mínimo Nacional. Para efeitos de devolução não é considerado qualquer pagamento efetuado por Entidade e/ou Referência (ex. "pagamento de serviços/compras").

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
3.2. Cartões de débito

Designação do cartão		Comissões (Euros)				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	Condições de isenção
		1. Disponibilização de um cartão de débito						
		1.º Titular		Outros Titulares				
Redes onde o cartão é aceite		1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes			
Caixautomática SMB Visa (União Europeia), Multibanco		-		--		€ 15,00	--	(2)
Débito Provisório Mastercard, Multibanco		€ 12,50	--	--		--	--	(3)
Débito Provisório Visa, Multibanco		€ 12,50	--	--		--	--	(3)
Caixautomática Electron (a) Visa, Multibanco		€ 18,00		--		€ 15,00	--	(4) (6)
Caixautomática Maestro (c) Mastercard, Multibanco		€ 18,00		--			--	(4) (6)
Caixa Azul Visa, Multibanco		€ 18,00		--			--	(4)
Maestro RE Mastercard, Multibanco		€ 18,00					--	--
Visa Electron RE Visa, Multibanco		€ 18,00		--			--	--
Caixa Woman MasterCard, Multibanco		€ 19,23		--			--	--
Megacartão Jovem Mastercard, Multibanco		€ 14,00		--			--	--
Caixa IU - Institutos e Universidades Mastercard, Multibanco		€ 18,00		--			--	(7)
Cartões com comercialização suspensa								
Caixa Académica Estudante Mastercard, Multibanco		€ 0,00		--		€ 15,00	--	--
MTV Visa, Multibanco		€ 9,62		--			--	--
Caixautomática Electron (b) Visa, Multibanco		€ 9,62		--			--	--
Caixa Essencial MasterCard, Multibanco		€ 12,00		--			--	(5)
Caixa Activa Visa, Multibanco		€ 18,00		--			--	(5)
Débito Nacional Visa (Portugal), Multibanco		€ 18,00		--			--	(5)
Caixa Woman by Caixa Azul Visa, Multibanco		€ 19,23		--			--	--
Fundação Alentejo Visa, Multibanco		€ 48,08		--			--	--
Acresce Imposto		Imposto do Selo (4%)						

(a) Produto existente, também, com imagem Caixa On, sem comercialização.

(b) Este cartão é proveniente da migração do cartão MTV.

(c) Produto existente, também, com funcionalidade de bilhética "VIVA".

Nota (1)

Comissão de substituição de cartão - aplicável no caso de substituição de cartão anterior cuja utilização foi inibida a pedido do titular, designadamente por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão, bem como por mau estado de conservação do cartão que impeça a sua utilização e pela renovação antecipada do cartão a pedido do Cliente.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
3.2. Cartões de débito (continuação)

- Nota (2)** Só pode ser disponibilizado aos clientes aderentes ao Sistema de Acesso aos Serviços Mínimos Bancários (DL n.º 27-C/2000, de 10 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 19/2011, de 20 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 225/2012, de 17 de Outubro, pela Lei n.º 66/2015, de 6 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 107/2017, de 30 de agosto e pela Lei n.º 21/2018, de 8 de maio).
- Nota (3)** A comissão de disponibilização de um cartão de débito não é cobrada na abertura de conta à ordem de novos Clientes.
- Nota (4)** 1.ª comissão por disponibilização de um cartão de débito: cartões associados a contas jovens (de titulares com idade inferior a 26 anos) e a contas com crédito de pensão de reforma desde que o titular do cartão tenha idade ≥ 65 anos e o valor da pensão/reforma seja $< 1,5 \times$ Salário Mínimo Nacional. Comissões seguintes por disponibilização de um cartão de débito: cartões associados a contas jovens, com faturação anual em compras $\geq 600,00$ Euros; cartões associados a contas com crédito de pensão ou de reforma, desde que o titular do cartão tenha idade ≥ 65 anos e o valor da pensão/reforma seja $< 1,5 \times$ Salário Mínimo Nacional. Para efeitos de devolução não é considerado qualquer pagamento efetuado por Entidade e/ou Referência (ex. "pagamento de serviços/compras").
- Nota (5)** 2.ª Comissão por disponibilização de um cartão de débito e seguintes: cartões associados a contas com crédito de pensão ou de reforma, desde que o titular do cartão tenha idade ≥ 65 anos e o valor da pensão/reforma seja $< 1,5 \times$ Salário Mínimo Nacional. Para efeitos de devolução não é considerado qualquer pagamento efetuado por Entidade e/ou Referência (ex. "pagamento de serviços/compras").
- Nota (6)** Isenção da comissão por disponibilização de um cartão de débito no caso de Adesão a uma Conta Base Caderneta ou Conta Base Extrato.
- Nota (7)** Isenção das comissões por disponibilização de um cartão de débito enquanto o Cliente mantiver, perante a Caixa, o Estatuto de Estudante de Ensino Superior ou o vínculo laboral com a Instituição de Ensino Superior.

3.3. Outros cartões

Designação do cartão	Comissões (Euros)								Condições de isenção	
	1. Disponibilização de um cartão pré-pago				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Utilização mínima		6. Recuperação de valores em dívida
	1.º Titular		Outros Titulares							
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes						
Redes onde o cartão é aceite										
Pré-pago Virtual WEBuy Visa ou Mastercard	€ 6,00		--		€ 15,00	--	--	--	--	--
Pré-pago LOL Júnior Mastercard, Multibanco	€ 12,00		--			--	--	--	--	--
Pré-pago PRO Mastercard, Multibanco	€ 12,00		--			--	--	--	--	--
Cartões com comercialização suspensa										
Pré-pago Caixa Flow Visa ou Mastercard, Multibanco	€ 12,00		€0,00		€ 15,00	--	--	--	--	--
Pré-pago LOL Mastercard, Multibanco	€ 12,00		--			--	--	--	--	--
Pré-pago My Baby MasterCard, Multibanco	€ 12,00		--			--	--	--	--	(2)
Pré-pago PRO Rock com imagem personalizada Mastercard, Multibanco	€ 12,00		--			--	--	--	--	--
Pré-pago Vitória Guimarães Júnior MasterCard, Multibanco	€ 6,73		--			--	--	--	--	(3)
Acresce Imposto	Imposto do Selo (4%)									

Nota (1) Comissão de substituição de cartão - aplicável no caso de substituição de cartão anterior cuja utilização foi inibida a pedido do titular, designadamente por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão, bem como por mau estado de conservação do cartão que impeça a sua utilização e pela renovação antecipada do cartão a pedido do Cliente.

Nota (2) Isenta a 1.ª comissão por disponibilização de um cartão pré-pago se o cartão estiver associado à Linha de Crédito Pessoal.

Nota (3) Os utilizadores com idade inferior a 18 anos não pagam a comissão por disponibilização de um cartão pré-pago.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Crédito (1)	Débito Diferido	Débito (2)	Pré-pagos
1. Levantamento de numerário (3)					
• No Espaço Económico Europeu (EEE) em euros, coroa sueca e leu romeno (4)	Por transação	--	--	--	--
• Fora do Espaço Económico Europeu EEE (5) (6)	Por transação	--	€ 3,75 + 0,60% + 2,00% + 1,00%	€ 3,75 + 0,60% + 2,00%+1,00%	€ 3,75 + 0,60% + 2,00% + 1,00%
2. Adiantamento de numerário a crédito (cash advance) (3)					
• No Espaço Económico Europeu (EEE) em euros, coroa sueca e leu romeno (4)	Por transação	4,50% + € 3,75	--	--	--
• Fora do Espaço Económico Europeu EEE (5) (6)	Por transação	4,50% + € 3,75 + 1,00% + 2,00%	--	--	--
3. Compras					
• No Espaço Económico Europeu (EEE) em euros, coroa sueca e leu romeno (4)	Por transação	--	--	--	--
• Fora do Espaço Económico Europeu EEE (5) (6)	Por transação	2,00% + 1,00%	2,00% + 1,00%	2,00% + 1,00%	2,00% + 1,00%
4. Cash advance para a conta DO associada	Por transação	4,00% + € 3,50	--	--	--
5. Carregamento de cartão Pré-pago (7)	Por pedido	--	--	--	€ 1,92
6. Reembolso do saldo do cartão Pré-pago (7)	Por pedido	--	--	--	€ 1,92
7. Comissão sobre transações efetuadas com cartão em Postos de Abastecimentos de Combustíveis	Por transação	€ 0,50	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
8. Transferência de saldo entre contas cartão					
• Transferência de saldo entre contas cartão	Por pedido	€ 5,00	--	--	€ 5,00
• Transferência de saldo credor da conta cartão para a conta à ordem (7)	Por pedido	€ 2,00 + 3,75 %	--	--	--
9. Pagamento de saldo do cartão ao balcão	Por pedido	€ 10,00	--	--	--
10. Correção do Pagamento de cartão	Por pedido	€ 15,00	--	--	--
11. Anulação transferência transação para Pagamentos Fracionados	Por pedido	€ 5,00	--	--	--
Acresce Imposto		Imposto do Selo (4%)			

Legenda:

ATM - Caixa Automático da rede Multibanco (*Automated Teller Machine*).
 ATS - Máquina automática da rede Caixaautomática (rede privativa da Caixa).
 POS - Terminal de Pagamento Automático (Point of Sale).

Nota (1) Nos adiantamentos de numerário a crédito (cash advance) e nas compras realizadas com o cartão de crédito Caixa ISIC Erasmus, em qualquer parte do Mundo, não é cobrada a comissão de Serviço Interbancário(2%) nem a comissão de Serviço Internacional (1%), regulando-se estas operações pelos valores genéricos cobrados em território

Nota (2) As operações realizadas com os cartões de débito Maestro RE e Electron RE estão isentas do pagamento de comissões no país de residência do titular do cartão.

Nota (3) Os levantamentos de numerário e os adiantamentos de numerário a crédito (*cash advance*), realizados em redes privativas, poderão ser acrescidos de despesas adicionais.

Nota (4) Aplica-se a transações em euros, coroa sueca e leu romeno, nos seguintes países:

- da Zona Euro: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia;
- da União Europeia: República Checa, Croácia, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária e Roménia;
- do Espaço Económico Europeu (EEE): Islândia, Noruega e Liechtenstein.
- 3 Países: Suíça, Mónaco e San Marino.

Nota (5) 2%: Comissão de Serviço Interbancário; 1%: Comissão de Serviço Internacional.

Nota (6) Não se aplica a transações em **euros, coroa sueca e leu romeno**, nos seguintes países:

- da **Zona Euro**: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia;
- da **União Europeia**: República Checa, Croácia, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária e Roménia;
- do **Espaço Económico Europeu (EEE)**: Islândia, Noruega e Liechtenstein.
- **3 Países**: Suíça, Mónaco e San Marino.

Nota (7) Aplica-se a pedidos efetuados ao Balcão ou via telefone com operador.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Produção urgente de cartão (2)				
1. Produção urgente de cartão	--	€ 35,00	IS 4%	--
Buscas em movimentos efetuados com cartões				
1. Por pedido de movimento há menos de 60 dias	--	€ 18,00	IVA 23%	--
2. Por pedido de movimento há mais de 60 dias até 1 ano	--	€ 36,00	IVA 23%	--
3. Por pedido de movimento há mais de 1 ano	--	€ 70,00	IVA 23%	--
Emissão de 2.ªs vias de extrato do cartão				
1. Por pedido	--	€ 9,00	IVA 23%	--
Fotocópias de faturas relativas a transações com cartão				
1. Por pedido	--	€ 15,00	IVA 23%	--
Emissão de novo NIP (3) (4)				
1. Por pedido	--	€10,00	IS 4%	--
Alteração de circuito de envio de cartão e/ou NIP				
1. Por pedido	--	30,00 €	IVA	--
Limite excedido				
1. Por Ciclo de extrato	--	15,00 €	IS 4%	--
Alteração da data de emissão de extrato				
1. Por pedido	--	5,00 €	IS 4%	--
Informação ao Balcão de Saldos e movimentos por extratar				
1. Por pedido	--	5,00 €	IVA	--

Nota (1)

IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2)

A comissão incide sobre urgência na produção de cartão. A comissão de emissão ou de substituição é imputada de acordo com o atual preço.

Nota (3)

Isentável por motivos não imputáveis ao Cliente.

Nota (4)

Isentável na primeira emissão de NIP para os cartões Caixa IU e Caixa Académica Estudante.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Agências e Gabinetes (1)		Telefone com Operador (2)		Telefone sem Operador (2)		Internet/em linha, APP/Dispositivo móvel, Mobile, SMS (2)		ATS		Outras condições (3)
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheques Cruzados											
1.1. À ordem											(4)
• Com data de validade											
Nº de módulos: 5	€ 11,50	€ 11,50	€ 11,50	€ 11,50	€ 8,25	€ 8,25	€ 8,25	€ 8,25	--	--	
Nº de módulos: 11	€ 25,30	€ 25,30	€ 25,30	€ 25,30	€ 18,15	€ 18,15	€ 18,15	€ 18,15	--	--	
1.2. Não à ordem											(4)
• Com data de validade											
Nº de módulos: 3 com entrega imediata na ATS	--	--	--	--	--	--	--	--	€ 3,60	--	
Nº de módulos: 5	€ 8,75	€ 8,75	€ 8,75	€ 8,75	€ 6,00	€ 6,00	€ 6,00	€ 6,00	€ 6,00	€ 6,00	
Nº de módulos: 11	€ 19,25	€ 19,25	€ 19,25	€ 19,25	€ 13,20	€ 13,20	€ 13,20	€ 13,20	--	--	
Nº de módulos: 30 com cópia	€ 45,00	--	€ 45,00	--	€ 36,00	--	€ 36,00	--	--	--	
2. Cheques não Cruzados											
2.1. À ordem											(4)
• Com data de validade											
Nº de módulos: 5	€ 19,50	€ 19,50	€ 19,50	€ 19,50	€ 12,00	€ 12,00	€ 12,00	€ 12,00	--	--	
Nº de módulos: 11	€ 42,90	€ 42,90	€ 42,90	€ 42,90	€ 26,40	€ 26,40	€ 26,40	€ 26,40	--	--	
2.2. Não à ordem											(4)
• Com data de validade											
Nº de módulos: 5	€ 14,50	€ 14,50	€ 14,50	€ 14,50	€ 10,50	€ 10,50	€ 10,50	€ 10,50	€ 10,50	€ 10,50	
Nº de módulos: 11	€ 31,90	€ 31,90	€ 31,90	€ 31,90	€ 23,10	€ 23,10	€ 23,10	€ 23,10	--	--	
Acresce Imposto	Imposto do Selo (4%) sobre a comissão e imposto sobre o cheque - € 0,05 por cheque										
3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque bancário (por unidade)											
• Emissão de cheque - por débito em conta	€ 20,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	IS 4% + € 0,05 por cheque
• Substituição/extravio de cheque	€ 25,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	IS 4%
• Informação sobre cheque	€ 6,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	IVA 23%
• Anulação de cheque	€ 24,80	--	--	--	--	--	--	--	--	--	IS 4%
3.2. Cheque visado (por unidade)		€ 50,00	--	--	--	--	--	--	--	--	IS 4%
3.3. Precatório cheque (por unidade)		€ 5,50	--	--	--	--	--	--	--	--	IS 4% + € 0,05 por cheque

Legenda ATS - Serviço Caixaautomática.

Nota (1) Primeiro livro de cheques oferecido (requisição só possível ao balcão) para contas Caixa abertas via Banco Caixa Geral no âmbito da Oferta Ibérica.

Nota (2) Canal disponível para Clientes com contrato Caixadirecta.

Nota (3) IS - Imposto do Selo.

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (4) Todos os cheques são emitidos com data de validade. Excecionalmente, os cheques requisitados por Tribunais e Administradores de Insolvência, são emitidos sem data de validade, aplicando-se o mesmo preço.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.2. Outros serviços com cheques (1)

	Comissões		Acresce Imposto (2)	Outras condições
	Em %	Mín / Máx		
Utilizadores de risco				
Cheques devolvidos				
1. Devolução de cheque - a cobrar ao depositante	--	Isento	--	(3)
2. Devolução de cheque - a cobrar ao sacador	--	€ 50,00	IS 4%	(4)
3. Notificação para regularização de cheque	--	€ 25,00	IS 4%	(5)
4. Regularização de cheque	--	€ 80,00	IS 4%	--
Cheques sem provisão pagos				
5. Pagamento de cheque por imperativo legal (por unidade)	--	€ 36,00	IS 4%	(6)
Convenção do uso do cheque				
6. Notificação de rescisão da convenção de cheque	--	€ 30,00	IS 4%	(7)
7. Pedido de remoção/anulação da lista de utilizadores de risco	--	€ 150,00	IS 4%	--
8. Pedido de celebração de uma nova convenção de cheque	--	€ 150,00	IS 4%	--
Outros Serviços				
Revogação de cheque				
1. Revogação/Cancelamento de cheque a pedido do sacador	--	€ 20,00	IS 4%	(8)
Fotocópias e Imagens de cheques				
2. Visualização de imagens de cheque	--	€ 2,00	IVA 23%	(9)
3. Fotocópia de cheque (em papel ou digital)	--	€ 12,00	IVA 23%	(10)
Outros serviços associados a cheques				
4. Reencaminhar cheques para local diferente do previsto	--	€ 5,00	IVA 23%	(11)
5. Serviço de cheques pré-datados				
• Por cada cheque entregue	--	€ 2,00	IS 4%	--
• Por cada devolução antecipada	--	€ 10,00	IS 4%	--
• Por cada cheque anulado	--	€ 4,00	IS 4%	--
Tomada de Cheques Sobre o Estrangeiro				(12)
1. Negociados em regime "Salvo Boa Cobrança"				(13)
• Cheques de viagem (Travellers Cheques)				
Por crédito em conta	0,30%	€ 20,00 / --	IS 4%	por operação
Por caixa	1,20%	€ 40,00 / --	IS 4%	por operação
• Cheques Sacados sobre a Caixa				
Por crédito em conta	--	Isento	--	
Por caixa	--	€ 31,50	IS 4%	--
• Sacados sobre outras Instituições de Crédito no país (só em moeda estrangeira)				
Por crédito em conta	--	€ 25,00	IS 4%	--
• Sacados sobre bancos do Grupo Caixa no estrangeiro (exceto BCG e Sucursais da Caixa)				
Por crédito em conta	--	€ 12,50	IS 4%	--
• Sacados sobre o Banco Caixa Geral e Sucursais da Caixa				
Por crédito em conta	--	Isento	--	--
• Cheques Sacados sobre Bancos Estrangeiros				
Por crédito em conta	0,25%	€ 7,50/ --	IS 4%	por cheque (14)
• Pagarés	0,25%	€ 17,50/--	IS 4%	(15)
• Devolução	--	Isento	--	por cheque (16)
2. Negociados em regime "À Cobrança"				(17)
• Cheques sacados sobre Bancos Estrangeiros				
Por crédito em conta	0,25%	€ 20,00 / --	IS 4%	por cheque (18)
• Pagarés	0,25%	€17,50/--	IS 4%	(19)
• Devolução	--	Isento	--	por cheque (16)

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.2. Outros serviços com cheques (1)

	Comissões		Acresce Imposto (2)	Outras condições
	Em %	Mín / Máx		
3. Emissão de Cheques sobre o estrangeiro				
• Emissão de Cheque bancário				
Por débito em conta	--	€ 30,00	IS 4%	--
Por caixa	--	€ 45,00	IS 4%	--
• Anulação	--	€ 27,00	IS 4%	por cheque
• Pedido <i>Stop Payment</i> / Cancelamento	--	€ 50,00	IS 4%	por cheque (20)
4. Diversos				
• Aviso de situação/ <i>Tracer</i> - por mensagem (não acresce despesas de telecomunicações)	--	€ 30,00	IVA 23%	por mensagem

- Nota (1)** Aos Vales Postais e outros documentos compensáveis cobra-se o preçário de cheques, quando aplicável.
- Nota (2)** IS - Imposto do Selo.
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (3)** São cobradas as despesas de portes de correio com registo.
Comissão não aplicável ao abrigo da Lei 66/2015.
- Nota (4)** Por cada cheque devolvido (via telecompensação ou ao balcão, com o respetivo carimbo) independentemente dos motivos (incluindo devolução por data fora da validade), exceto cheques cancelados. Acresce despesas de portes de correio sem registo.
- Nota (5)** Por cada notificação, por cada titular ou autorizado, quando este participe no saque. Acresce despesas de portes de correio com registo.
- Nota (6)** Aplica-se a cada cheque pago resultante do cumprimento da obrigação legal de pagamento de cheque de valor inferior ou igual a 150 euros que tenha sido apresentado no prazo legal.
- Nota (7)** Por cada notificação. Acresce despesas de portes de correio com registo.
- Nota (8)** Aplicável por pedido. Disponível na Agência. Comissão não aplicável ao abrigo do Decreto-lei 317/2009 (encerramento de conta por iniciativa do cliente).
- Nota (9)** Aplicável a cada cheque. Disponível nos canais Telefone com Operador e Internet/em linha para cheques debitados ou creditados na conta à ordem nos últimos dois anos.
- Nota (10)** Aplicável a cada cheque ou a cada imagem. Disponível apenas no canal Agência e Telefone com Operador.
- Nota (11)** Acrescem despesas de comunicação sempre que os cheques já tenham sido entregues no 1.º destino.
- Nota (12)** A tomada de Cheques sobre o Estrangeiro é efetuada de acordo com as Regras e Usos Uniformes relativas às cobranças da Câmara de Comércio Internacional em vigor.
- Nota (13)** O(s) crédito(s) do(s) montante(s) do(s) cheque(s) na conta de depósito é imediato e sujeito a cativo, cujo prazo é variável consoante as moedas em que os cheques são emitidos, os Países envolvidos e os Bancos sobre os quais são sacados. A disponibilização do montante do cheque após o "término do pendente de cobrança" (cativo) não garante a boa cobrança do título, pelo que, na eventualidade do mesmo ser posteriormente devolvido, o valor correspondente será debitado na conta de depósito. O regime de aceitação poderá ser alterado caso a análise do(s) cheque(s) o justifique.
- Nota (14)** Na apresentação de um lote de cheques é cobrado o maior valor do preçário em vigor (montante do lote (€) x 0,25% ou quantidade de cheques do lote x € 7,50). Isento o depósito de cheques (do apresentante ou de terceiros) sacados sobre o Banco Caixa Geral aos balcões da Caixa.
- Nota (15)** O envio de pagarés no regime "Salvo Boa Cobrança" obriga a que os cheques sejam apresentados na data de vencimento ou em data posterior, ou seja, a data de vencimento do cheque tem de ser igual ou anterior à data de apresentação.
- Nota (16)** São cobradas as despesas de portes de correio com registo e poderão ser cobradas despesas por parte de Bancos Correspondentes (estas despesas variáveis consoante o Banco Correspondente não têm incidência fiscal porque são receita do Banco Correspondente).
- Nota (17)** O(s) crédito(s) do(s) montante(s) do(s) cheque(s) na conta de depósito só é efetuado após a receção dos mesmos na conta da Caixa junto do Banco/Entidade sacada ou correspondente. Os prazos de cobrança são variáveis, dependendo das moedas em que os cheques são emitidos, dos Países envolvidos e dos Bancos sobre os quais são sacados. Poderão ser cobradas despesas por parte de Bancos correspondentes, as quais serão debitadas na conta de depósito. De acordo com a legislação em vigor em alguns países, a receção e disponibilização de fundos na conta de depósito não implica necessariamente que os cheques tenham tido boa cobrança, pelo que poderá ocorrer uma eventual devolução futura do cheque e consequente movimento de débito na conta de depósito.
- Nota (18)** Contempla também os cheques emitidos por Bancos nacionais em moeda estrangeira (ME).
- Nota (19)** O envio de pagarés no regime "À Cobrança" pode ser efetuado em qualquer data. Se a data de vencimento do cheque for posterior à data de apresentação então, obrigatoriamente, o cheque será negociado no regime "À Cobrança".
- Nota (20)** Poderão ser cobradas despesas por parte de Bancos Correspondentes, as quais serão debitadas na conta de depósito. Estas despesas variáveis cobradas em função do Banco Correspondente não têm incidência fiscal porque são receita do Banco Correspondente.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de emissão da ordem de Transferência					Outras condições
		Agências e Gabinetes	Telefone		Internet/em linha, APP/Dispositivo móvel, Mobile e SMS (1)	ATM / ATS	
			C/ operador (1)	S/ Operador (1)			
Transferências Internas/Nacionais							
1. Transferência a crédito Intrabancária							
• Com o mesmo ordenante e beneficiário - Pontual e Ordem permanente	--	Isento	Isento			--	(2)
• Com ordenante e beneficiário distintos							
Ordem permanente	--	€ 0,79	€ 0,79	Isento	Isento	--	(3) (4)
Pontual	--	€ 1,84	€ 1,84	Isento	Isento	Isento	(3) (4)
Transferência Caixa Easy - com indicação de n.º de telefone							
• Transferência a crédito intrabancária - ordens em euros							
Entre utilizadores do Serviço Caixa Easy	--	--	--	--	Isento	--	(7)
Ordenada pelo utilizador do Serviço Caixa Easy para um utilizador do Serviço MB WAY	--	--	--	--	€ 0,15	--	
Transferência MB WAY							
• Transferência a crédito intrabancária - ordens em euros							
Ordenada pelo utilizador do Serviço MB WAY para um Utilizador do Serviço MB WAY	--	--	--	--	€ 0,20	--	(8)
2. Transferência a crédito SEPA + (para conta domiciliada noutra instituição de crédito - nacional)							
Normais com indicação de IBAN ao abrigo do Regulamento 260/2012 (SEPA) - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno							
• Ordem permanente		€ 4,00	€ 4,00	€ 0,97	€ 0,50	--	--
• Pontual		€ 6,00	€ 6,00	€ 0,97	€ 0,50	Isento	--
• Transferência urgente (a acrescer ao valor da comissão da transferência)	--	€ 25,00	€ 25,00	--	€ 25,00	--	por pedido (5) (6)

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência (continuação)

	Escalões	Canal de emissão da ordem de Transferência					Outras condições
		Agências e Gabinetes	Telefone		Internet/em linha, APP/Dispositivo móvel, Mobile e SMS (1)	ATM / ATS	
			C/ operador (1)	S/ Operador (1)			
Transferência Caixa Easy - com indicação de n.º de telefone							
• Transferência a crédito interbancária - ordens em euros							
Ordenada pelo utilizador do serviço Caixa Easy para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito por um utilizador do Serviço MB WAY	--	--	--	--	€ 0,15	--	(7)
Transferência MB WAY							
• Transferência a crédito interbancária - ordens em euros							
Ordenada pelo utilizador do Serviço MB WAY para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito por um utilizador do Serviço MB WAY	--	--	--	--	€ 0,20	--	(8)
Acresce Imposto		Imposto do Selo (4%)					
Transferência a crédito SEPA + (Transferências Transfronteiras / Internacionais - Emitidas para conta domiciliada no estrangeiro)							
1. Transferência a crédito SEPA + ao abrigo do Regulamento 260/2012 (SEPA) - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno							(6) (9)
• Ordem permanente SEPA + - com indicação de IBAN		€ 4,00	€ 4,00	--	€ 0,50	--	--
• Transferência a crédito SEPA + pontual - com indicação de IBAN		€ 6,00	€ 6,00	--	€ 0,50	--	--
• Transferência interbancária urgente (a acrescer ao valor da comissão da transferência)	--	€ 25,00	€ 25,00	--	€ 25,00	--	por pedido (5) (6)

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência (continuação)

Escalões		Canal de emissão da ordem de Transferência					Outras condições
		Agências e Gabinetes	Telefone		Internet/em linha, APP/Dispositivo móvel, Mobile e SMS (1)	ATM / ATS	
			C/ operador (1)	S/ Operador (1)			
2. Transferência a crédito não SEPA + (Transferência interbancária não abrangida pelo Regulamento 260/2012 - ordens em qualquer moeda)							
• Com indicação de IBAN e BIC							(6) (10)
Por débito em conta	Mínimo / Máximo	0,25%	0,25%	--	0,25%	--	--
		€ 20,00 / € 80,00	€ 20,00/ € 80,00		€ 15,00/ € 80,00		
Por caixa	Mínimo / Máximo	0,28%	--	--	--	--	--
		€ 50,00/ € 160,00					
• Sem indicação de IBAN e BIC							(10) (11)
Por débito em conta	Mínimo / Máximo	0,30%	0,30%	--	0,30%	--	--
		€ 30,00 / € 100,00	€ 30,00/ € 100,00		€ 20,00/ € 75,00		
Por caixa	Mínimo / Máximo	0,30%	--	--	--	--	--
		€ 50,00 / € 160,00					
• Transferência interbancária em real time - ordens em euros							
De valor	< € 100.000,00	€ 66,65	--	--	--	--	--
De valor	≥ € 100.000,00	€ 33,33	--	--	--	--	--
• Transferência interbancária ao Abrigo de Acordos de Baixo Valor - em moeda diferente de euro, coroa sueca e leu romeno							(10) (12)
Por débito em conta/por caixa	≤ € 12.500,00	€ 11,50	€ 11,50	--	€ 7,88	--	--
• Transferência interbancária para contas nas Sucursais e Bancos do Grupo no Estrangeiro - em moeda diferente de euro, coroa sueca e leu romeno							
Por débito em conta/por caixa	--	€ 10,00	€ 10,00	--	€ 10,00	--	--
• Transferência interbancária para contas no Banco Caixa Geral							
Com o mesmo ordenante e beneficiário - por débito em conta/por caixa	--	Isento	Isento			--	--
Com ordenante e beneficiário distintos - por débito em conta/por caixa	--	€ 3,36	€ 3,36			--	--
• Transferência interbancária ao Abrigo da oferta de clientes estrangeiros residentes em Portugal (ERP)							
Para Europa do Leste (países não abrangidos pelo Regulamento 924/2009)	--	0,25%	0,25%	--	0,25%	--	--
Mínimo / Máximo		€ 12,50 / € 91,35	€ 12,50/ € 91,35		€ 9,50 / € 60,00		--
Para fora da Europa	--	0,25%	0,25%	--	0,25%	--	--
Mínimo / Máximo		€ 12,50 / € 91,35	€ 12,50/ € 91,35		€ 9,50 / € 60,00		--
Acresce Imposto		Imposto do Selo (4%)					

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência (continuação)

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Transferências Transfronteiras / Internacionais Recebidas				
3. Transferência interbancária recebida abrangida pelo Regulamento 260/2012 (SEPA) - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno				(9)
• Recebida para contas da Caixa	--	Isento	--	--
4. Transferência interbancária recebida não abrangida pelo regulamento 260/2012 - em qualquer moeda				
• Recebida de Bancos do Grupo Caixa no Estrangeiro				
Para a Caixa ou Offshores Grupo Caixa	--	Isento	--	--
Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal				
Para crédito em conta - com indicação de IBAN e BIC				
Até € 12.500,00	--	€ 3,31	--	--
De € 12.500,01 a € 50.000,00	--	€ 6,62		--
Superior a € 50.000,00	--	€ 13,79		--
Para crédito em conta - sem indicação de IBAN e BIC	0,11%	€ 14,44 / € 86,63		--
Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo Caixa no estrangeiro	Aplica-se o preço para Transferência interbancária para contas no Banco Caixa Geral - em moeda diferente de euro, coroa sueca e leu romeno da Subsecção 5.1			
Para outras instituições de crédito no estrangeiro	Aplica-se o preço para Transferência interbancária não abrangida pelo Regulamento 260/2012 - ordens em qualquer moeda, com ou sem indicação de IBAN e BIC da Subsecção 5.1			
• Recebida de Outras Instituições de Crédito				
Para a CGD ou Offshores Grupo Caixa				
Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suíços	--	Isento	--	--
Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC	--	€ 3,94	--	--
Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC	--	€ 16,41		--
Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal				--
Para crédito em conta - com indicação do IBAN				--
Até € 12.500,00	--	€ 3,94	--	--
De € 12.500,01 a € 50.000,00	--	€ 7,88		
Superior a € 50.000,00	--	€ 16,41		
Sem indicação do IBAN e BIC	0,11%	€ 17,19 / € 103,13		
Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo Caixa no estrangeiro	Aplica-se o preço para Transferência interbancária para contas no Banco Caixa Geral - em moeda diferente de euro, coroa sueca e leu romeno da Subsecção 5.1			
Para outras instituições de crédito no estrangeiro	Aplica-se o preço para Transferência interbancária não abrangida pelo Regulamento 260/2012 - ordens em qualquer moeda, com ou sem indicação de IBAN e BIC da Subsecção 5.1			
• Transferência interbancária recebida ao abrigo dos Acordos de Baixo Valor				
Para a Caixa ou para outras instituições de crédito	--	€ 3,31	--	--
Para contas de emigrantes na Caixa	--	Isento	--	--
Acresce Imposto		Imposto do Selo (4%)		

Outras Comissões associadas

Acrescem comissões de comunicação, quando aplicável.

[Consulte Subsecção 7.3. Outros Serviços](#)

Acrescem comissões do Banco Correspondente, sendo variáveis em função do Banco utilizado. Não têm incidência fiscal porque são receita do Banco Correspondente. Não aplicável às Transferências Internas Nacionais: para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito Com ordenante e beneficiário distintos e Transferências Transfronteiras / Internacionais abrangidas pelo regulamento 260/2012 (SEPA) - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno / Transferência interbancária permanente - com indicação de IBAN.

Legenda

- IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]
- BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code]
- ATS - Serviço Caixaautomática
- ATM - Serviço Multibanco

Nota (1) Canal disponível para Clientes com contrato Caixadirecta.

Nota (2) Por "mesmo ordenante e beneficiário" considera-se "titular" em ambas as contas.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência (continuação)

- Nota (3)** Isenção da comissão de transferência a crédito Intrabancária quando realizada a partir de uma Conta Base Caderneta ou Conta Base Extrato.
- Nota (4)** Isento para ordenantes que sejam clientes titulares da Conta de Serviços Mínimos Bancários e da Conta de Serviços Mínimos Bancários Extrato.
- Nota (5)** Transferências Transfronteiras/Internacionais urgentes executadas até às 12h45. Consulte Informação Complementar - Datas Valor.
- Nota (6)** Transferências não disponíveis no Caixadirecta sms.
- Nota (7)** As transferências Caixa Easy estão limitadas a um valor máximo por transferência de 50,00 Euros e a um valor máximo por dia de 100,00 Euros.
- Nota (8)** As transferências MB WAY estão limitadas a um valor máximo por transferência de 750,00 Euros e a um valor máximo mensal (de dia 1 ao último dia do mês) de 2.500,00 Euros.
- Nota (9)** O Regulamento 260/2012 obriga a que as transferências tenham os requisitos abaixo:
- por débito em conta bancária,
 - com indicação do IBAN da conta beneficiária,
 - em Euros, Coroa sueca e Leu romeno,
 - em regime exclusivo de despesas partilhadas (SHA),
- Este regime é aplicado nos seguintes países:
 Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mónaco, Noruega, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, República da Irlanda, Roménia, San Marino, Suécia e Suíça.
- Nota (10)** Inclui transferências para os EUA com Aba Routing (FW - 9 dígitos), Canadá com Transit Number (CC - 9 dígitos), África Sul com Clearing Code (ZA - 6 dígitos), Austrália (BSB - 6 dígitos), China (CH - 6 dígitos), Hong Kong (HK - 3 dígitos), Nova Zelândia (NZ - 6 dígitos).
- Nota (11)** Inclui transferências para os EUA sem Aba Routing.
- Nota (12)** Países com Acordos de Baixo Valor (LOW VALUE): Alemanha, Espanha, França, Luxemburgo e Noruega.

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Outras Comissões com transferências				
Transferências emitidas/ recebidas				(2) (3) (4)
1. Pedido de alteração, anulação, cancelamento e devolução				
• Transferência a crédito SEPA + (Transferências Nacionais e Transferências Transfronteiras/internacionais abrangidas pelo regulamento 924/2009)	--	€ 30,00	IS 4%	--
• Transferência a crédito não SEPA + (Transferências Transfronteiras/internacionais não abrangidas pelo regulamento 924/2009)	--	€ 42,00		(5)
2. Pedido de esclarecimento sobre transferência	--	€ 30,00	IVA 23%	--
3. Devolução de ordem emitida	--	€ 16,41	IS 4%	(6)
Comissão por Comunicação de Alteração a Entidades	--	€ 10,00	IVA 23%	(7)

Outras Comissões associadas

Acrescem comissões de comunicação, exceto nas Transferências a crédito SEPA + (Transferências abrangidas pelo Regulamento 260/2012 (SEPA)).	<u>Consulte Subsecção 7.3. Outros Serviços - ponto 3</u>
Acrescem comissões do Banco Correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado. Não têm incidência fiscal porque são receita do Banco Correspondente.	

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).
 IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** Entende-se por transferências emitidas, as transferências cujo ordenante é o cliente Caixa.
- Nota (3)** A pedido do Cliente Ordenante, as transferências já executadas podem ser devolvidas desde que o Beneficiário da transferência dê seu o consentimento à devolução dos fundos.
 Independentemente, do sucesso da devolução, haverá sempre lugar à cobrança da respetiva comissão.
- Nota (4)** Entende-se por transferências recebidas, as transferências cujo crédito é efetuado numa conta do cliente Caixa.
- Nota (5)** Acrescem comissões de comunicação. Consulte quadro "Outras Comissões associadas".
- Nota (6)** Aplica-se a situações de devolução de transferência com IBAN e BIC inválido, por requererem intervenção manual. Acrescem Despesas do Banco de Destino.
- Nota (7)** Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 107/2017 de 30 de agosto, equipara-se as microempresas a consumidores, permitindo àquelas beneficiar do mesmo nível de tutela que o diploma atribui aos consumidores.

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

6.1. Cobrança de efeitos comerciais

		Comissões (euros)			Acresce Imposto (1)	Outras condições
		Em %	Sem despesas	Com despesas		
Letras						
• Domiciliadas na Caixa		0,75%	€10,00/ € 400,00	--	IVA 23%	
• Domiciliadas noutra instituição		1,80%	€ 15,00 / €650,00	--		

Nota (1) IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

6.3. Outros serviços com cobranças

		Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)		
Letras/ Livranças - Prestação de serviços					
1. Devolução de letras por falta de provisão (recâmbio), por falta de autorização débito e pedidos de devolução antecipada					
• Domiciliadas na Caixa	--	€ 25,00	IVA 23%	--	
• Domiciliadas noutra Instituição de Crédito	--	€ 25,00			
• Não domiciliadas	--	€ 25,00			
2. Pedidos de devolução de letras/livranças liquidadas	--	€ 30,00			
3. Comissão de processamento (letras não domiciliadas)	--	€ 4,00			
4. Cobrança de Recibos de Renda de casa					
• Domiciliadas na Caixa	0,75%	€ 9,00 / € 400,00	IVA 23%	--	
• Domiciliadas noutra instituição	1,80%	€ 15,00 / € 220,00		--	
Recibos sem indicação do IBAN (normalizados e não domiciliados) - Excluí recibos de rendas de casa					
1. Cobrança					
• Via automática	1,40%	€ 9,80 / € 138,99	IVA 23%	--	
• Ao balcão (manual)	6,50%	€ 9,50 / € 134,82			
2. Devolução por falta de provisão, pedidos de devolução, devolução por falta de autorização de débito					
• Via automática	5,50%	€ 11,34 / € 34,02	IVA 23%	--	
3. Comissão de processamento	--	€ 2,06			
Comissão por Comunicação de Alteração a Entidades	--	€ 10,00	IVA 23%	(2)	

Nota (1) IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 107/2017 de 30 de agosto, equipara-se as microempresas a consumidores, permitindo àquelas beneficiar do mesmo nível de tutela que o diploma atribui aos consumidores.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. Por movimentação de conta	--	€ 4,50	IS 4%	Por operação
2. Por caixa	--	€ 15,00	IS 4%	
Venda de notas estrangeiras				
1. Por movimentação de conta	--	€ 4,50	IS 4%	Por operação
2. Por caixa	--	€ 15,00	IS 4%	

7.2. Garantias prestadas

		Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)		
Garantia Bancária e Aval Bancário, na Ordem Interna					
1. Garantias financeiras					
• Com prazo	A partir de 2,50%, em função do scoring/ risco do Cliente	€ 220,00/ano (€ 55,00/trimestre)/--	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo	
• Sem prazo	A partir de 2,75%, em função do scoring/ risco do Cliente	€ 220,00/ano (€ 55,00/trimestre)/--	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo	
2. Garantias de boa execução	A partir de 1,00% e em função do scoring/ risco do Cliente	€ 220,00/ano (€ 55,00/trimestre)/--	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo	
3. Reconhecimento Notarial de Termo de Garantia Bancária Emitido ao Abrigo de "Plafond"	--	€ 75,00	IVA 23%	--	
4. Comissão de estudo e montagem	0,60%	€ 250,00 / --	IS 4%	--	
5. Comissão de Contratação	0,55%	€ 150,00/ --	IS 4%	--	
6. Comissão por alteração de condições standard de Garantia Bancária (incluí emissão de termo de Garantia diferente do standard da Caixa)	--	€ 110,00	IS 4%	--	
7. Alterações contratuais	--	€ 175,00	IS 4%	(2)	
8. Comissão de Processamento	--	€ 4,00	IS 4%	--	
9. Comissão pela recuperação de montantes em dívida					
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€12,00 / €150,00	IS 4%	--	
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%	--	IS 4%	--	
10. Comissão de Execução de garantia	--	€ 200,00	IS 4%	--	
11. Comissão de Cancelamento de garantia	--	€ 60,00	IS 4%	--	
12. Comissão de Urgência	--	€ 100,00	IS 3%	--	
Declarações de Capacidade Financeira / Idoneidade Comercial					
1. Língua Portuguesa	--	€ 200,00	IVA 23%	(3)	
2. Língua Estrangeira	--	€ 250,00			

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%)

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Abrange alterações de garantias, de titularidade, por conversão de taxa, por prorrogação de intercalares e outras, incluindo alterações informáticas de produto. Esta comissão não se aplica a alteração de montantes. Esta comissão será cobrada apenas nos casos em que as alterações contratuais sejam a pedido do cliente.

Nota (3) O valor da comissão será agravado em 10% quando forem adotadas minutas diferentes das minutas *standard* disponibilizadas.

Outras despesas associadas

Acrescem, quando ocorram os respetivos eventos, outras comissões, ex. avaliação, alteração contratual, aplicando-se as previstas para as operações de crédito.

O reembolso das despesas fundadas na mora dos Clientes está limitado às despesas que, por conta destes, tenham sido suportadas pela Caixa perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.

[Consulte Subsecção 10.1. Linhas de crédito e contas correntes](#)

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Fotocópias e Emissão de Segundas Vias de Documentos				
1. Fotocópias de documentos	--	€ 12,00	IVA 23%	Por folha (2)
2. Emissão de segundas vias de outros documentos	--	€ 12,00	IVA 23%	
Emissão de Declarações				
1. Informações prestadas a Agentes Económicos	--	€ 88,00	IVA 23%	Acrescem eventuais custos diretos das fontes consultadas
2. Declarações Diversas	--	€ 55,00	IVA 23%	Por declaração
3. Declaração de Saldos e Rendimentos para Clientes Residentes no Estrangeiro	--	€ 90,00	IVA 23%	Por declaração / Ano
Serviço Caixa Azul	--	€ 5,00	IS 4%	Por mês
Processos de Habilitação de Herdeiros				
1. Declaração de Saldos por Óbito de Cliente	--	€ 35,00	IVA 23%	Por conta (3)
2. Elaboração do Processo	--	€ 90,00	IVA 23%	Por Processo
Aluguer de Cofres				
1. Celebração de novo contrato	--	€ 5,25	IVA 23%	(4)
2. Caução	--	€ 175,00	IS 0,6%	
3. Aluguer (anual)				
Cofre até 10 dm³	--	€ 47,00	IVA 23%	
Cofre de 11 a 20 dm³	--	€ 50,00		
Cofre de 21 a 30 dm³	--	€ 62,50		
Cofre de 31 a 40 dm³	--	€ 95,00		
Cofre de 41 a 50 dm³	--	€ 97,50		
Cofre de 51 a 75 dm³	--	€ 125,00		
Cofre de 76 a 100 dm³	--	€ 140,00		
Cofre de 101 a 130 dm³	--	€ 155,00		
Cofre de 131 a 180 dm³	--	€ 198,00		
Cofre de 181 a 300 dm³	--	€ 230,00		
Cofre de 301 a 450 dm³	--	€ 250,00		
Cofre de 451 a 600 dm³	--	€ 300,00		
Cofre de 601 a 750 dm³	--	€ 365,45		
Cofre de 751 a 1000 dm³	--	€ 500,00		
Cofre de 1001 a 1500 dm³	--	€ 530,00		
Cofre de 1501 a 2000 dm³	--	€ 720,00		
Cofre de 2001 a 2500 dm³	--	€ 900,00		
Cofre de 2501 a 3000 dm³	--	€ 990,00		
Cofre de 3001 a 3500 dm³	--	€ 1.325,00		
Cofre de 3501 a 4000 dm³	--	€ 1.435,00		
Cofre de 4001 a 4500 dm³	--	€ 1.690,00		
Cofre de 4501 a 5000 dm³	--	€ 1.765,00		
Cofre de 5001 a 5500 dm³	--	€ 1.960,00		
Cofre de 5501 a 6000 dm³	--	€ 2.150,00		
Cofre de 6001 a 6500 dm³	--	€ 2.400,00		
Cofre de 6501 a 7000 dm³	--	€ 2.425,00		
Cofre de 7001 a 7500 dm³	--	€ 2.759,90		
Cofre de 7501 a 8000 dm³	--	€ 2.870,00		
4. Visita ao Cofre de Aluguer	--	€ 5,00		(5)

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
7.3. Outros serviços (continuação)

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	condições
Despesas de Comunicação				
1. Portes de Correio				
• Portugal				
Sem Registo	--	€ 1,60	IVA 23%	
Registado com Aviso de Receção	--	€ 4,20		
• Estrangeiro				
Sem Registo	--	€ 3,50		
Registado com Aviso de Receção	--	€ 10,50		
2. Correio Expresso / DHL (por encomenda)	--	€ 50,00		
3. SWIFT (por mensagem)	--	€ 12,50		
4. Emissão de Fax (por página)				(6)
• Portugal	--	€ 2,50		
• Resto do Mundo	--	€ 10,00		
Pagamento de Serviços				
Pagamentos realizados através do Caixa directa telefone com operador	--	Isento	--	(7)

Outras despesas associadas

Nos contratos de Aluguer de Cofres, acrescem Despesas de Arrombamento, de montante casuístico, aplicáveis conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre. Serão debitadas ao Cliente as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo.
IVA: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** Duas páginas.
- Nota (3)** A comissão "Declaração de Saldos por Óbito de Cliente" corresponde à prestação do serviço de emissão de declarações com os saldos de cada uma das contas, à data do óbito do titular e à data de emissão da declaração, para participação nas Finanças, partilha de bens ou outras finalidades.
- Nota (4)** Para aluguer do cofre será prestada uma caução que será cobrada no momento da celebração do contrato e restituída (excluindo o Imposto do Selo) quando este cessar, abatida de eventuais importâncias em dívida.
- Nota (5)** A comissão de visita é aplicada apenas a partir da 3.ª visita, no caso dos Clientes com serviço Caixa Azul, ou da 2.ª visita, para os demais Clientes, verificada em cada anuidade.
- Nota (6)** Agências, Sucursais e Empresas do Grupo Caixa.
- Nota (7)** Inclui os pagamentos de serviços *standard* bem como o pagamento de Impostos, Internet, Segurança Social, Telecomunicações e Transportes.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Garantia Bancária e Aval Bancário Emitidos (2)				
1. Draft	--	€ 100,00	IVA 23%	--
2. Alteração ao Draft	--	€ 20,00		Por pedido
3. Emissão / Aumento de Valor / Prorrogação				
• Garantias Financeiras e Aval com prazo	A partir de 2,50% em função do risco do cliente/ operação	€ 220,00/ano (€55,00/trimestre) / --	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo (3)
• Garantias Financeiras e Aval sem prazo	A partir de 3,00% em função do risco do cliente/ operação	€ 220,00/ano (€55,00/trimestre) / --	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo (3)
• Garantias Boa execução	A partir de 1,30% em função do risco do cliente/ operação	€ 220,00/ano (€55,00/trimestre) / --	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo (3)
4. Alteração (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação)	--	€ 55,00	IS 3%	--
5. Cancelamento antes de caducidade	--	€ 55,00		--
6. Estudo e Contratação	0,60%	€ 250,00 / --	IS 4%	--
7. Execução de Garantias	1,05%	€ 100,00 / € 215,00	IS 3%	--
8. Comissão pela recuperação de montantes em dívida				
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	IS 4%	--
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%	--		--
9. Comissão de urgência	--	€ 100,00	IS 3%	(4)
10. Comissão de processamento	--	€ 50,00	IS 4%	(3)
Garantias Bancárias Recebidas sem Responsabilidade				
1. Notificação	--	€ 60,00	IS 3%	--
2. Alteração	--	€ 55,00	IS 3%	--
3. Cancelamento antes da caducidade	--	€ 55,00	IS 3%	--
4. Interpelação	--	€ 60,00	IS 3%	--
Garantias / Contragarantias Bancárias Recebidas Com Responsabilidade (2)				
1. Emissão / Prorrogação / Aumento valor				(5)
• Garantias Financeiras	A partir de 2,23% em função do risco do cliente/ operação e risco banco/país	€ 220,00/ano (€55,00/trimestre) / --	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo.
• Garantias Boa execução	A partir de 0,83% em função do risco do cliente/ operação e risco banco/país	€ 220,00/ano (€55,00/trimestre) / --	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo.
2. Alteração (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação)	--	€ 55,00	IS 3%	
3. Cancelamento antes de caducidade	--	€ 55,00	IS 3%	
4. Execução de Garantias	1,05%	€ 100,00 / € 215,00	IS 3%	

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro (continuação)****Outras despesas associadas**

A todos os Avals e Garantias Financeiras ou de Boa Execução acrescem Despesas de Comunicação ([consulte Subsecção 7.3. Outros Serviços](#)) e Despesas de Correspondente (a cargo do Cliente). As Despesas de Correspondente variam de acordo com o Banco Correspondente e não têm incidência fiscal porque são receita do banco estrangeiro.

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo.
IVA: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** Aplicável também, em caso de Standby Letters of Credit.
- Nota (3)** A comissão de processamento é aplicável em 3. Emissão/Aumento de Valor /Prorrogação, aplicando-se, unicamente, no processamento de cobrança trimestral.
- Nota (4)** Aplicável nos pedidos de Emissão e em cada pedido de alteração (antes da Emissão) que seja solicitado pelo Cliente. A cobrar sempre que, por pedido expresso do cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da Garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas.
- Nota (5)** Esta comissão, não depende do risco do cliente, poderá variar em função do risco do país e Banco emissor, de acordo com a análise da Caixa (Direção Internacional de Negócio).

[Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro]

Consulte Secção [4. CHEQUES - 4.2. Outros serviços com cheques](#)

[Transferências]

Consulte Secção [5. TRANSFERÊNCIAS - 5.2. Outros serviços com transferências](#)

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
9.1. Depósitos à ordem

		Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
		Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas com caderneta e contas com extrato					(2)
- Em euros e moeda estrangeira constituídas por Empresas e Outras Pessoas Coletivas (Residentes e Não Residentes)					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de manutenção de conta à ordem com caderneta, conta à ordem com extrato e conta pacote				(3)	
Cobrança mensal em função do saldo médio mensal da respetiva conta DO					
• Conta Extrato, Contas Oferta Caixa Empresas e Contas em nome de condomínios					
Contas de depósito à ordem e se cliente com Caixadirecta Empresas ativo, com aplicações financeiras associadas, desde que o titular tenha Património Financeiro com saldo médio mensal igual ou superior a € 5.000,00 no somatório dessas contas	Isento		Isento	--	(4)
Saldo médio mensal da conta DO igual ou superior a € 7.500,00 e clientes com Caixadirecta Empresas ativo	Isento		Isento	--	(5)
Saldo médio mensal da conta DO igual ou superior a € 7.500,00	€ 3,00	Mensal	€ 36,00	IS 4%	(5)
Saldo médio mensal da conta DO superior a € 5.000,00 e inferior a € 7.500,00	€ 3,00	Mensal	€ 36,00	IS 4%	(5)
Saldo médio mensal da conta DO superior a € 2.500,00 e inferior ou igual a € 5.000,00	€ 5,00	Mensal	€ 60,00	IS 4%	(5)
Saldo médio mensal da conta DO inferior ou igual a € 2.500,00	€ 10,00	Mensal	€ 120,00	IS 4%	(5)
Pacote Caixa Empresas	€ 12,50	Mensal	€ 150,00	IS 4%	--
Pacote Caixa Empresas Comércio & Serviços	€ 35,00	Mensal	€ 420,00	IS 4%	(6)
Contas com Gestão Automática de Tesouraria	Isento		Isento	--	--
Contas de Instituições Sem Fins Lucrativos	Isento		Isento	--	(7)
2. Fornecimento de elementos/ buscas sobre depósitos					
• Pedidos de comprovação de saldos e movimentos	€ 3,30		--	IVA 23%	Por cada pedido
• Abonação de assinatura	€ 4,40		--	IVA 23%	Por cada assinatura
• Pedidos de informação que exigem um tratamento de registo e/ou pesquisa aprofundada	€ 9,90		--	IVA 23%	Por conta (8)
• Certidão/Declaração/Informação por escrito	€ 55,00		--	IVA 23%	Por conta (9)
3. Alteração de titularidade (titular/autorizado)	€ 9,00		--	IS 4%	Por titular/ autorizado e por conta (10) (11)
4. Declarações de titularidade	€ 10,00		--	IVA 23%	Por declaração
5. Levantamento de numerário ao balcão					
• Com apresentação de cheque	Isento		--	--	--
• Com apresentação de caderneta	€ 1,00		--	IS 4%	(12)
• Sem apresentação de caderneta ou cheque (só com identificação pessoal)	€ 4,95		--	IS 4%	--
• Contas do Banco Caixa Geral	€ 15,00		--	IS 4%	(13)
6. Emissão de Extratos					
• Extrato de Instrumentos Financeiros e Extrato de Conta GAT					
Mensal	Isento		--	--	Por emissão
• Extrato de Contas à Ordem					
Mensal	Isento		--	--	Por emissão
Quinzenal, semanal, diário					
com emissão digital	€ 0,50		--	IVA 23%	Por emissão
com emissão postal	€ 2,00		--	IVA 23%	Por emissão
• Segundas vias de extrato	€ 12,00		--	IVA 23%	Por pedido
• Extrato por período	€ 15,00		--	IVA 23%	Por pedido

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem (continuação)

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
7. Cadernetas				
• Emissão de caderneta	Gratuito	--	--	Por emissão
• Emissão de 2.ª via de caderneta	€ 10,00	--	IS 4%	(15)
• Emissão de NIC	Gratuito	--	--	Por pedido
• Emissão de 2.ª via de NIC	€ 6,00	--	IS 4%	Por pedido (16)
• Atualização de caderneta ao balcão	€ 1,00	--	IS 4%	Por pedido (17)
8. Fotocópias de microfichas	€ 9,00	--	IVA 23%	Por folha (14)
9. Comissões por descoberto bancário	Consulte Subsecção 10.2. Descobertos bancários			
10. Depósitos de notas ao balcão e serviço Caixaautomática	Gratuito	--	--	--
11. Depósitos de moeda metálica ao balcão - igual ou superior a 100 moedas	€ 5,00	--	IS 4%	(18)

Contas de depósitos necessários - contas de depósitos obrigatórios, de consignação de rendas de casa, de objetos e de sinistrados

- Em euros e moeda estrangeira constituídas por Empresas e Outras Pessoas Coletivas (Residentes e Não Residentes)

Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissão de manutenção de conta à ordem	Isento	Isento	--	--
2. Comissões por serviços associados a contas de depósitos obrigatórios, de consignação de rendas de casa, de objetos e de sinistrados				(19)
Aplica-se o preçário dos pontos 2 a 10 das contas com caderneta e com extrato.				
3. Comissões por descoberto bancário	Consulte Subsecção 10.2. Descobertos bancários			

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** Suspensão da comercialização de Contas com caderneta, com exceção de contas de SMB, a partir de 01/06/2017.
- Nota (3)** Incluindo as contas que estão indisponíveis com vista à habilitação de herdeiros.
- Nota (4)** Contas de depósitos à ordem - e se cliente com Caixadirecta Empresas ativo - com aplicações financeiras associadas*, desde que pelo menos um dos titulares tenha Património Financeiro* com saldo médio mensal igual ou superior a 5.000,00 Euros no somatório dessas contas.
(*) Para o cálculo do Património Financeiro consideram-se as seguintes aplicações financeiras: depósitos a prazo, depósitos de poupança, depósitos classificados como produtos financeiros complexos, obrigações emitidas pela Caixa e fundos geridos pela Caixagest, Fundger e CGD Pensões. Nas contas em moeda estrangeira o contra-valor em euros é apurado tendo por base a taxa de câmbio fixing no ultimo dia do mês a que diz respeito o apuramento do Património Financeiro.
- Nota (5)** - As contas de depósitos estão isentas da cobrança da comissão de manutenção de conta no mês de abertura das mesmas e nos dois meses seguintes.
- Contas abertas na Caixa via Banco Caixa Geral, no âmbito da Oferta Ibérica, estão isentas de cobrança da comissão de manutenção de conta.
- Nota (6)** Este produto encerrou a sua comercialização a partir de 27 de novembro de 2016.
- Nota (7)** Isenção não aplicável a Condomínios.
- Nota (8)** Por exemplo: conta de depósitos de renda.
- Nota (9)** Esta comissão é aplicada por cada conta de referência, tal como definida no documento Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços - Pessoas Coletivas e Entidades Equiparadas (pontos 1 a 4 da Cláusula 1.ª).
- Nota (10)** Esta comissão é aplicada por cada um dos titulares/autorizados a inserir, bem como por cada uma das contas a alterar. Esta comissão não se aplica quando o cliente solicita a remoção/desvinculação da situação de interveniente na conta como titular ou autorizado.
- Nota (11)** Para o efeito, entende-se por autorizado qualquer pessoa, que não o titular, com poderes de movimentação da conta (exemplos: tutores, curadores, procuradores, administradores legais de bens, representantes voluntários a quem o cliente tenha atribuído poderes de movimentação).
- Nota (12)** Não aplicável quando se verifique:
- ausência e/ou avaria de ATS;
- levantamento de numerário em Contas de poupança.
- Nota (13)** Levantamento de numerário de emergência aos balcões da Caixa, com apresentação de cheque pessoal do apresentante, sacado sobre o Banco Caixa Geral (preçário igual em caso de levantamento aos balcões do Banco Caixa Geral).
- Nota (14)** Duas páginas.
- Nota (15)** Inclui cadernetas de depósitos à ordem, a prazo e de poupança (inclui cadernetas Caixapostal).
- Nota (16)** Isentável por motivos não imputáveis ao Cliente.
- Nota (17)** Não aplicável quando não existe alternativa para o Cliente (ausência e/ou avaria de ATS e atualizadoras ou incapacidade do Cliente para a sua utilização). Aplicável quando o Cliente apenas pretende realizar a operação de atualização.
- Nota (18)** A cobrança é efetuada ao depositante, por débito em conta ou por caixa, se o depositante não for cliente Caixa. Nos casos em que seja solicitado, pelo mesmo cliente, mais do que um depósito inferior a 100 moedas por dia, numa determinada conta, a comissão aplica-se em função do número acumulado de moedas depositado nesse dia, nessa conta.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**9.1. Depósitos à ordem (continuação)**

Nota (19) Contas de depósitos necessários: A cobrança das comissões por serviços associados a contas de depósitos obrigatórios, de consignação de rendas de casa, de objetos e de sinistrados será efetuada por caixa ou por débito noutra conta à ordem indicada no pedido de prestação de serviços pelo cliente.

9.2. Outras modalidades de depósito

Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
Euros (Mín/Máx)	(Valor anual)		
Depósitos a prazo e contas de poupança			
Em euros e moeda estrangeira constituídas por Empresas e Outras Pessoas Colectivas (Residentes e Não Residentes)			
Comissões durante a vigência do contrato			
1. Comissões por serviços associados a contas de Depósitos a prazo e Contas de poupança			
Aplica-se o preçário dos pontos 2 a 10 das contas com caderneta e com extrato.			

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Linhas de crédito Curto Prazo - Comissões Específicas					
Operações de Crédito a Empresas, Empresários, Investidores Institucionais e Instituições Privadas s/fins lucrativos					
Comissões iniciais					
1. Comissão de estudo e contratação	0,60%	€ 300,00 / --	--	IS 4%	(2) (3) (4) (5)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Acompanhamento e Gestão					
• Operações com Prazos ≤1 ano	1,00%	€ 15,00 mês / --	--	IS 4%	(4) (6) (7) (8)
3. Emissão de documento de distrate (cancelamento de hipotecas)					
• Sobre imóveis ou embarcações (1.ª e 2.ª vias)					
Liquidação no termo ou antecipada e expurgações	--	€ 130,00	--	IS 4%	--
Liquidação antecipada para transferências para outras instituições de crédito	--	€ 150,00	--	IS 4%	--
Distrate (cancelamento de hipotecas) sobre veículos automóveis (1.ª e 2.ª vias) - Liquidação no termo ou antecipada	--	€ 60,00	--	IS 4%	--
Linhas de crédito Médio e Longo Prazo - Comissões Específicas					
Operações de Crédito a Empresas, Empresários, Investidores Institucionais e Instituições Privadas s/fins lucrativos					
Comissões iniciais					
1. Comissão de estudo e contratação	0,90%	€400,00 / --	--	IS 4%	(2) (3) (4)
2. Comissão de estruturação (processos complexos)	0,20% a 2,00%	--	--	IS 4%	(9)
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de Acompanhamento e Gestão					
• Operações com Prazos > 1 ano	2,00%	€ 210,00 ano / --	--	IS 4%	(4) (6) (10)
• Operações com Prazos > 1 ano	1,25%	€ 17,50 mês / --	--	IS 4%	(4) (6) (7) (8)
4. Emissão de documento de distrate (cancelamento de hipotecas)					
• Sobre imóveis ou embarcações (1ª e 2ª vias)					
Liquidação no termo ou antecipada e expurgações	--	€ 130,00	--	IS 4%	--
Liquidação antecipada para transferências para outras instituições de crédito	--	€ 150,00	--	IS 4%	--
Distrate (cancelamento de hipotecas) sobre veículos automóveis (1.ª e 2.ª vias) - Liquidação no termo ou antecipada	--	€ 60,00	--	IS 4%	--
5. Comissão de estudo e/ou contratação da reestruturação	1,00%	€ 500 / € 30.000	--	IS 4%	(11)
Contas Correntes - Comissões Específicas					
Operações de Crédito a Empresas, Empresários, Investidores Institucionais e Instituições Privadas s/fins lucrativos					
Comissões iniciais					
1. Comissão de estudo e contratação	0,60%	€ 300,00 / --	--	IS 4%	(2)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Gestão					
• Contas Correntes	1,75%	€ 200,00 / --	--	IS 4%	mensal (12)
• Contas Correntes					ao ano (10) (12)
até € 150.000,00	--	€ 40,00 / mês / € 40,77 / mês	--	IS 4%	(7) (8)
de €150.001,00 até € 250.000,00	--	€ 130,00 / mês / € 132,49 / mês	--	IS 4%	
de €250.001,00 até € 500.000,00	--	€ 250,00 / mês / € 254,79 / mês	--	IS 4%	
superior a € 500.000,00	--	€ 600,00 / mês / € 611,51 / mês	--	IS 4%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
3. Comissão de Imobilização					
• Contas Correntes	1,30%	€ 175,00 / --	--	IS 4%	ao ano (10) (12)
• Contas Correntes	1,50%	€ 175,00 / --	--	IS 4%	ao ano (7) (12)
4. Comissão de Renovação	0,55%	€ 210,00 / € 3.000,00	--	IS 4%	(13)
5. Emissão de documento de distrate (cancelamento de hipotecas)					
• Sobre imóveis ou embarcações (1.ª e 2.ª vias)					
Liquidação no termo ou antecipada e expurgações	--	€ 125,00	--	IS 4%	--
Liquidação antecipada para transferências para outras Instituições de Crédito	--	€ 125,00	--	IS 4%	--
Distrate (cancelamento de hipotecas) sobre veículos automóveis (1.ª e 2.ª vias) - Liquidação no termo ou antecipada	--	€ 60,00	--	IS 4%	--
Limites de Crédito Contratados (Plafond Multiusos) - Comissões Específicas					
Operações de Crédito a Empresas, Empresários, Investidores Institucionais e Instituições Privadas s/fins lucrativos					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de gestão de limites de crédito contratados					
• até € 1.000.000,00		€ 25,00 / mês	--	IS 4%	
• Superior ou igual a € 1.000.000,00		€ 75,00 / mês	--		
2. Comissão de Renovação	0,45%	€ 200,00 / € 3.000,00	--		(14) (15)
Linhas de crédito Curto, Médio e Longo Prazo, Contas Correntes - Comissões comuns às Linhas de Crédito					
Operações de Crédito a Empresas, Empresários, Investidores Institucionais e Instituições Privadas s/fins lucrativos					
Comissões iniciais					
1. Comissão de estudo e contratação					
• Operações de Curto e Médio Longo Prazo - remessas de exportação e adiantamentos de IVA EnCaixa	--	€ 150,00	--	IS 4%	
• Adiantamentos ou Cessão de créditos SPC/SPM-Continente e SPC/SPA/SPE - Açores	0,45% a 0,50%	€ 150,00 / --	--	IS 4%	(16)
2. Avaliação (por escalões de valor do pedido)					
• Bens imóveis					(17)
até € 500.000,00	--	€ 650,00	--	IS 4%	--
de € 500.001,00 até € 2.000.000,00	--	€ 1.500,00	--		--
de € 2.000.001,00 até € 5.000.000,00	--	€ 2.000,00	--		--
de € 5.000.001,00 até € 10.000.000,00	--	€ 2.750,00	--		--
a partir de € 10.000.001,00	0,06% (do valor de pedido)	--	--		--
• Bens móveis	0,07%	€ 175,00 / --	--		(17)
3. Vistorias para levantamento de importâncias retidas					
• Bens imóveis					
até € 10.000.000,00	--	€ 325,00	--	IS 4%	--
de € 10.000.001,00 até € 25.000.000,00	0,01% (do valor de pedido)	--	--		--
• Alteração ao projeto	0,0105%	€ 210,00 / --	--	IVA 23%	--
4. Despesas c/ dispensa registos provisórios	--	€ 48,08	--	IS 4%	(18)
5. Preparação de escrituras/ Minuta para escritura	--	€ 105,00	--	IVA 23%	(19)
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Adiantamentos de IVA EnCaixa	0,25%	€100,00/€300,00	--	IS 4%	--
7. Prorrogação de adiantamento de IVA Encaixa (por prorrogação)	--	€ 30,00	--	IS 4%	--
8. Alterações Contratuais	--	€ 175,00		IS 4%	(19)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
9. Comissão de processamento					
• Crédito à construção	--	€ 9,00	--	IS 4%	(21)
• Crédito a empresas e equiparados	--	€ 4,15	--	IS 4%	(21)
10. Comissões associadas a atos administrativos					
• Declarações de dívida	--	€ 50,00	--	IVA 23%	--
• Declarações de encargos de dívida	--	€ 50,00	--	IVA 23%	--
• Emissão de extrato de conta de empréstimos em vigor	--	€ 40,65	--	IVA 23%	--
11. Comissão de reembolso antecipado parcial	2,50%	€ 120,00 / --	--	IS 4%	(22)
12. Deslocação de empregado para liquidação de empréstimo e outras deslocações de empregados a finanças e notários	--	€ 100,00	--	IVA 23%	--
13. Renúncia a ónus de inalienabilidade ou outros ónus	--	€ 100,00	--	IVA 23%	--
14. Extinção de procurações irrevogáveis	--	Isenta	--	--	--
• Revogação sem documento	--	Isenta	--	--	--
• Com emissão de declaração particular	--	€ 82,64	--	IVA 23%	--
• Revogação em Notário Público	--	€ 82,64	--	IVA 23%	--
• Renúncia em Notário Privativo	--	€ 93,15	--	IVA 23%	--
15. Comissão pela recuperação de valores em dívida					(23)
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ €50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	IS 4%	--
• Prestação vencida e não paga de valor > €50.000,00	0,50%	--	--	IS 4%	--
16. Gestão de faturas dos sistemas de pagamentos - SPC e SPM					(22)
• Até € 500.000,00	0,525%	--	--	IVA 23%	--
• De € 500.000,01 a € 2.000.000,00	0,393%	--	--	IVA 23%	--
• De € 2.000.000,01 a € 7.500.000,00	0,262%	--	--	IVA 23%	--
• Superior a € 7.500.000,00	0,157%	--	--	IVA 23%	--
17. Cedência a Fundo Reestruturação Empresas (FRE) e de Fundos Imobiliários (FI)					--
• Comissão por cedência a FRE	--	€ 5.000,00	--	IVA 23%	--
• Comissão por cedência a FI	--	€ 11.000,00	--	IVA 23%	--
Comissões no termo do contrato					
18. Comissão de reembolso antecipado total	2,50%	€ 120,00 / --		IS 4%	(18)
19. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados	--	€ 97,56	--	IVA 23%	--

Outras despesas associadas

O reembolso de despesas fundadas na mora dos Clientes está limitado às despesas que, por conta destes, tenham sido suportadas pela Caixa perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental. Os contratos formalizados por escritura pública ou instrumento público estão sujeitos a "despesas com preparação de escrituras". À comissão de avaliação de bens imóveis serão cobradas comissões de estudo, de formalização e de vistorias e outras despesas previstas.

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Aplicável (sobre o valor do pedido). Em caso de desistência, pelo cliente, antes da contratação da operação, será aplicado 50% do valor desta comissão, com o mínimo de 175,00 Euros.

Nota (3) Em financiamentos de apoio a exportação e importação (não específicas), a comissão será negociada casuisticamente com o Cliente.

Nota (4) Comissão isenta no caso da contratação de operações de adiantamentos de remessas de exportação.

Nota (5) Redução de 50% no montante mínimo nas operações de curto prazo do Agroantecipar.

Nota (6) Curto, médio e longo prazo:

- Operações contratadas a partir de 12/05/2009, sobre o saldo em dívida no início de cada anuidade.

- Repartido e processado por cada prestação.

- O vencimento da operação e a cobrança da comissão são coincidentes (têm a mesma periodicidade).

Nota (7) Aplica-se a operações contratadas a partir de 01/01/2016 (inclusive).

Nota (8) Valor médio mensal para comissão de base anual (365 dias). Montante a cobrar proporcional ao n.º de dias da periodicidade de cobrança.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (continuação)

- Nota (9)** Percentagem a aplicar de acordo com a complexidade da operação, com incidência sobre o valor inicial do contrato. Esta comissão é cumulativa com a Comissão de estudo e contratação. Consideram-se operações complexas as operações sindicadas ou outras de complexidade equivalente, nomeadamente as que impliquem intervenção de várias instituições bancárias, risco de crédito elevado ou desenvolvimentos específicos ("tailor made").
- Nota (10)** Aplica-se a operações contratadas até 31/12/2015 (inclusive).
- Nota (11)** A comissão será cobrada quando o pedido de reestruturação for solicitado pelo Cliente.
- Nota (12)** A comissão de gestão é calculada sobre o montante do financiamento e cobrada trimestral e postecipadamente, a contar da data da perfeição do contrato. A comissão de imobilização é calculada dia a dia sobre os montantes do crédito não utilizado, a cobrar juntamente com os juros, trimestral e postecipadamente, a contar da data da perfeição do contrato.
- Nota (13)** A comissão de renovação é calculada sobre o montante do crédito renovado e será cobrada apenas aos limites em vigor até à data de renovação.
- Nota (14)** A comissão de renovação é calculada sobre o montante do crédito renovado e será cobrada apenas aos limites em vigor até à data de renovação. Esta comissão não se aplica a novos limites contratados.
- Nota (15)** Isenta no caso de limites contratados exclusivamente destinados a operações de adiantamentos de remessas de exportação ou IVA Encaixa.
- Nota (16)** Aplicável (sobre o valor do pedido).
- Nota (17)** Quando haja lugar a avaliação de bens imóveis, de bens móveis e de mercadorias.
- Nota (18)** A cobrar com a aprovação do pedido.
- Nota (19)** Comissão a cobrar sempre que se elabora uma minuta para escritura a enviar aos Notários Públicos e Privados, quando a escritura é celebrada por Notário Privativo da Caixa.
- Nota (20)** Abrange alterações de garantias, de titularidade, por conversão de taxa, por prorrogação de intercalares e outras, incluindo alterações informáticas de produto. Esta comissão não se aplica a alteração de montantes, sendo a exceção a aplicação da comissão a aumento de montantes das Contas Correntes. Esta comissão será cobrada apenas nos casos em que as alterações contratuais sejam a pedido do cliente.
- Nota (21)** Curto, médio e longo prazo (incluindo contas correntes) para operações contratadas até 12/05/2009, ou novas operações de médio e longo prazo contratadas a partir de 01/01/2018, ou operações de médio e longo prazo em curso sujeitas a qualquer tipo de alteração contratual, até à sua liquidação (por cada prestação).
- Nota (22)** As contas correntes estão isentas. Estão igualmente isentas as amortizações por distrate no crédito à construção, bem como os adiantamentos de remessas de exportação.
- Nota (23)** Comissão a aplicar na cobrança das prestações das operações de crédito de efeitos, de garantias e avales bancários, dos empréstimos às empresas e às entidades com actividade empresarial ou equiparadas e nos adiantamentos de remessas de exportação.

10.2. Descobertos bancários

		Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Descoberto bancário associado a contas de depósito						
Facilidades de descoberto	--	--	--	--	(2)	
Facilidades de descoberto multidivisa até 10.000€ (inclusivé)						
• Serviço LDE 1.0 Limite Descoberto Empresa						
1. Comissão de Estudo e Contratação		€ 20,00		IS 4%		
2. Comissão de Gestão /mensalidade		€ 5,00	60,00 €	IS 4%		
4. Comissão de Renovação		€ 20,00		IS 4%		
Facilidades de descoberto multidivisa limites superiores a 10.000€						
• Serviço LDE 2.0 Limite Descoberto Empresa						
1. Comissão de Estudo e contratação	0,60%	€ 300,00 / --	--	IS 4%	--	
2. Comissão de Gestão					(3) (4)	
até €150.000,00	--	€ 40,00 / mês / € 40,77 / mês	--	IS 4%	--	
de €150.001,00 até €250.000,00	--	€ 130,00 / mês / €132,49 / mês	--	IS 4%	--	
de €250.001,00 até €500.000,00	--	€ 250,00 / mês / € 254,79 / mês	--	IS 4%	--	
superior a €500.000,00	--	€ 600,00 / mês / € 611,51 / mês	--	IS 4%	--	
3. Comissão de Imobilização	1,50%	€ 175,00 / --	--	IS 4%	(4)	
4. Comissão de Renovação	0,55%	€ 210,00 / € 3.000,00	--	IS 4%	(5)	
Ultrapassagem de crédito						
• Por Cheque debitado a descoberto	n.a.	€ 36,00	--	IS 4%	(6)	
• Descobertos em contas D.O. não originados por cheque						
Para período até 2 dias (inclusive)		Isento	--	IS 4%	(7)	
Para período de 3 a 10 dias (inclusive)	--	€ 12,00	--			
Para período superior a 10 dias	--	€ 22,00	--			
• Declarações de dívida	Consulte Linhas de crédito Curto, Médio e Longo Prazo, Contas Correntes - Comissões comuns às Linhas de Crédito na Subsecção 10.1.					

Outras despesas associadas

O reembolso de despesas fundadas na mora dos Clientes está limitado às despesas que, por conta destes, tenham sido suportadas pela Caixa perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.2. Descobertos bancários (continuação)

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** Moedas Aceites: Euros (EUR); Dólar Americano (USD); Franco Suíço (CHF); Iene Japonês (JPY); Libra Esterlina (GBP); Dólar Canadiano (CAD); Dólar de Hong-Kong (HKD); Yuan Renmimbi da China (CNY); Rand Sul-Africano (ZAR).
- Nota (3)** Valor médio mensal para a comissão de base anual (365 dias). Montante a cobrar proporcional ao nº de dias da periodicidade de cobrança.
- Nota (4)** A comissão de gestão é calculada sobre o montante do financiamento renovado e cobrada trimestral e postecipadamente, a contar da data da perfeição do contrato. A comissão de imobilização é calculada dia a dia sobre os montantes do crédito não utilizado, a cobrar juntamente com os juros, trimestral e postecipadamente, a contar da data de perfeição do contrato.
- Nota (5)** A comissão de renovação é calculada sobre o montante do crédito renovado e cobrada no início de cada renovação.
- Nota (6)** Aplica-se a cada cheque pago. Não se aplica a : 1) cartão Caixa Works; 2) contas correntes caucionadas com montante disponível e com utilização prévia à confirmação do pagamento do cheque.
- Nota (7)** É cobrada automaticamente e aplica-se aos seguintes movimentos:
- descobertos automáticos por "off-line" SIBS/ATS;
 - descobertos "pré-autorizados" para cobranças;
 - descobertos "pré-autorizados" para SIBS;
 - descobertos "autorizados" sobre rejeitados.
- Ficam isentos os movimentos que forem regularizados no prazo de 2 dias.

10.3. Outros créditos

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Desconto de letras					
Comissões iniciais					
1. Comissão de estudo (sobre valor pedido)	Isenta	--	--		(2)
2. Comissões c/ desconto de efeitos					
• Domiciliados (cobrança automática)					
Sem protesto	0,66%	€ 9,00 / € 300,00	--	IS 4%	--
• Não domiciliados					--
Sem protesto	1,75%	€ 18,00 / € 850,00	--	IS 4%	--
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Reforma de efeitos					
• Efeitos domiciliados	--	€ 40,00	--	IS 4%	--
• Efeitos não domiciliados	--	€ 40,00	--	IS 4%	--
4. Pedidos de devolução pelo cedente e recâmbio (Devolução p/falta de pagamento)					
• Efeitos domiciliados	--	€ 25,00	--	IS 4%	--
• Efeitos não domiciliados	--	€ 25,00	--	IS 4%	--
5. Comissão de processamento	--	€ 4,00	--	IS 4%	(3)
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão pela recuperação de valores em dívida					
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ €50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	IS 4%	--
• Prestação vencida e não paga de valor > €50.000,00	0,50%	--	--	IS 4%	
Financiamento titulado por livrança					
Comissões iniciais					
1. Comissões operações novas	0,66%	€ 60,00 / --	--	IS 4%	(5)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Reforma de livranças	0,45%	€ 85,00 / --	--	IS 4%	(6)
3. Comissão de processamento	--	€ 4,00	--	IS 4%	--
Comissões no termo do contrato					
4. Comissão pela recuperação de valores em dívida					
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ €50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	IS 4%	--
• Prestação vencida e não paga de valor > €50.000,00	0,50%	--	--	IS 4%	
5. Comissão de reembolso antecipado	2,50%	€ 100,00 / --	--	IS 4%	--

Outras despesas associadas

O reembolso de despesas fundadas na mora dos clientes está limitado às despesas que, por conta destes, tenham sido suportadas pela Caixa perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** As reformas de letras estão isentas da comissão de estudo.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (continuação)

Nota (3) Aplica-se também a operações de adiantamento de remessas de exportação.

Nota (4) Aplica-se na cobrança das prestações das operações de crédito de efeitos, de garantias e avais bancários, dos empréstimos às empresas e às entidades com atividade empresarial ou equiparadas e nos adiantamentos de remessas de

Nota (5) A comissão incide sobre o montante de cada efeito.

Nota (6) Acresce Comissão de operações novas no desconto da nova livrança.

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Imobiliário					
Financiamento da aquisição, com ou sem obras, ou construção de instalações permanentes - espaços comerciais e/ou industriais tais como: armazéns, escritórios, lojas, garagens, fábricas, etc. - para uso próprio ou para arrendamento (sublocação).					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo e Montagem					(4) (41)
• Montante ≤ € 250.000,00	--	€ 750,00	--	IVA 23%	
• € 250.000,00 < Montante ≤ €500.000,00	--	€ 1.000,00	--	IVA 23%	
• Montante > € 500.000,00	0,15%	€ 1.500,00 / --	--	IVA 23%	
2. Comissão de Estudo e Montagem de Lease Back					(4)
• Formal					
Montante ≤ € 250.000,00	--	€ 750,00	--	IVA 23%	
€ 250.000,00 < Montante ≤ € 500.000,00	--	€ 1.000,00	--	IVA 23%	
Montante > € 500.000,00	0,15%	€ 1.500,00 / --	--	IVA 23%	
• Material					
Montante ≤ €500.000,00	--	€ 1.500,00	--	IVA 23%	
Montante > €500.000,00	0,225%	€ 2.500,00 / --	--	IVA 23%	
3. Avaliação					(3)
• Bens imóveis					
até € 500.000,00	--	€ 650,00	--	IVA 23%	
de € 500.001,00 até € 2.000.000,00	--	€ 1.500,00	--	IVA 23%	
de € 2.000.001,00 até € 5.000.000,00	--	€ 2.000,00	--	IVA 23%	
de € 5.000.001,00 até € 10.000.000,00	--	€ 2.750,00	--	IVA 23%	
a partir de € 10.000.001,00	0,06% (do valor de pedido)	--	--	IVA 23%	
4. Vistorias					(3) (26)
• até € 10.000.000,00	--	€ 325,00	--	IVA 23%	
• de € 10.000.001,00 até € 25.000.000,00	0,01% (do valor do pedido)	--	--	IVA 23%	
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Reembolso antecipado parcial	5,00%	--	--	IVA 23%	(1) (2) (20)
6. Portes (cobrança de Rendas)	--	€ 1,25	€ 15,00	IVA 23%	(27)
7. Comissão de Gestão	--	€ 6,00	€ 72,00	IVA 23%	(22)
8. Reformulação de contratos (por contrato)					(44)
• Sujeitas a aditamento	--	€ 700,00	--	IVA 23%	
• Não sujeitas a aditamento	--	€ 150,00	--	IVA 23%	
9. Autorização de sublocação					
• Autorizações de complexidade especial que careçam de análise jurídica	--	€ 150,00	--	IVA 23%	--
• Autorizações simples	--	€ 50,00	--	IVA 23%	--
10. Autorização para obras					
• Para execução de obras cuja dimensão requeira análise técnica (imobiliária e jurídica) e/ou emissão de protocolo de acordo	--	€ 250,00	--	IVA 23%	--
• Simples	--	€ 50,00	--	IVA 23%	--

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (continuação)

10.3. Outros créditos (continuação)	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
11. Condomínios					
• Carta-mandante de representação do cliente no condomínio	--	€ 30,00	--	IVA 23%	--
• Tratamento de processo com Advogado do condomínio que necessite de parecer técnico/jurídico	--	€ 250,00	--	IVA 23%	--
12. Assinatura de documentos/requerimentos					
• Câmaras Municipais					
Requerimentos de averbamentos de processos	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
Requerimentos de emissão de licenças ou vistorias	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
Outros requerimentos	--	€ 35,00	--	IVA 23%	--
• Registo Predial					
• Requisições de registo (averbamentos, etc.) com mero reconhecimento na qualidade	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
• Finanças				IVA 23%	--
Reclamações de avaliações fiscais (autárquicas, IMT, etc.) simples	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
Que requeiram análise jurídica	--	€ 250,00	--	IVA 23%	--
Pagamento de Coimas de IMI e resposta aos autos de notícia	--	€ 50,00	--	IVA 23%	Acresce o valor da coima
Tratamento do Modelo I do IMI	--	€ 50,00	--	IVA 23%	
13. Atos Notariais no exterior					
• Celebração de escrituras, contratos ou quaisquer outros atos fora das localidades onde está sediada a CLF (incluindo as operações decididas pela Rede Bancária CaixaLeasing)	--	€ 100,00	--	IVA 23%	--
14. Modificação de propriedade					
• Anexação e/ou destaques Análise técnica (imobiliária e jurídica), emissão de autorização e assinatura de documentação necessária (câmara, predial, fiscal, etc.)	--	€ 150,00	--	IVA 23%	(4)
• Propriedade horizontal (constituição ou alteração) Análise técnica (imobiliária e jurídica), emissão de autorização e assinatura de documentação necessária (camarária, predial, fiscal, etc.)	--	€ 250,00	--	IVA 23%	(4)
15. Segundas vias, fotocópias e outros documentos					
• Fotocópias Simples	--	€ 12,00	--	IVA 23%	--
• Fotocópias Autenticadas	--	€ 60,00	--	IVA 23%	--
• Declaração comprovativa de regularização de dívida	--	€ 35,00	--	IVA 23%	--
• Outras declarações	--	€ 35,00	--	IVA 23%	(18)
• Emissão de documento de distrate (cancelamento de hipotecas)	--	€ 100,00	--	IVA 23%	--
• Reenvio de correspondência devolvida (por envio)	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
• Simulação de valores de reembolso antecipado (a partir do 3º pedido inclusive)	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
• Informações prestadas a Auditores Externos e ROCS sobre Clientes	--	€ 50,00	--	IVA 23%	--
• Caderneta Predial	--	€ 5,00	--	IVA 23%	--
• Pedido de certidão on-line	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
• 2.as vias de faturas (por fatura)	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
• Cash-flow (por envio)	--	€ 5,00	--	IVA 23%	--
16. Adesão ao Portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring		€ 16,50	--	IVA 23%	(28)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (continuação)

16.5. Outros créditos (continuação)	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
17. Comissão de pagamento da Taxa de Esgotos (por cada prestação da taxa)	--	€ 15,00	--	IVA 23%	(23)
18. Comissão de pagamento do IMI (por cada prestação do Imposto)	--	€ 15,00	--	IVA 23%	(24)
19.Cessão de posição contratual					
• Cessionário	Comissão de Estudo e Montagem (incide sobre o valor inicial)			IVA 23%	(5) (6) (32)
Comissões no termo do contrato					
20. Comissão de reembolso antecipado total					
• Prazo decorrido < 36 meses	3,00%	--	--	IVA 23%	(7) (8) (9) (20)
• Prazo decorrido ≥ 36 meses	2,00%	--	--	IVA 23%	
21. Penalização por quebra de funding	QF = C*T*i Sendo: QF - Custos decorrentes da quebra de funding C - Capital em dívida à data da de liquidação T - nº de anos entre a data de liquidação e a do termo do contrato com o mínimo de 1 ano i - Diferença entre a taxa do contrato e o Interest Rate Swaps divulgado na Newsletter diária da Caixa BI, para o número de anos a decorrer entre a data de liquidação e a data do termo do contrato			IVA 23%	(10)

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Mobiliário					
Financiamento da aquisição de bens de equipamentos novos, necessários à instalação e/ou desenvolvimento da atividade, incluindo viaturas.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo e Montagem					
• Equipamentos					
Processos normais / simples	0,10%	mínimo € 200,00	--	IVA 23%	(12) (19) (42)
Processos complexos	0,25% / 3,00%	--	--	IVA 23%	(12) (19) (42) (46)
• Viaturas (por viatura)	--	€ 150,00	--	IVA 23%	(11) (12) (42)
• Lease Back					
Formal	--	€ 200,00	--	IVA 23%	(19)
Material	--	€ 300,00	--	IVA 23%	(12) (19)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Portes (cobrança de Rendas)	--	€ 1,25	€ 15,00	IVA 23%	(22) (27)
3. Comissão de Gestão	--	€ 2,50	€ 30,00	IVA 23%	(22) (29)
4. Reformulação de contratos (por contrato)					(44)
• Sujeitas a aditamento	--	€ 150,00	--	IVA 23%	
• Não sujeitas a aditamento	--	€ 50,00	--	IVA 23%	
5. Transmissão de propriedade a favor do Locatário	--	--	--	IVA 23%	(30)
6. Transmissão de propriedade a favor de terceiro	--	€ 180,00	--	IVA 23%	(31)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (continuação)

10.5. Outros créditos (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
7. Segundas vias, fotocópias e outros documentos					
• Declaração de venda (Mod. Único) - por viatura	--	€ 63,00	--	IVA 23%	--
• Documento Único Automóvel	--	€ 100,00	--	IVA 23%	(13)
• Documento Único Automóvel (com urgência)	--	€ 200,00	--	IVA 23%	(13)
• Fotocópias Simples	--	€ 12,00	--	IVA 23%	--
• Fotocópias Autenticadas	--	€ 60,00	--	IVA 23%	--
• Declaração comprovativa de regularização de dívida	--	€ 35,00	--	IVA 23%	--
• Declaração de autorização para deslocação fora da EU					
Simples	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
Com reconhecimento de assinaturas com intervenção notarial	--	€ 75,00	--	IVA 23%	--
• Outras declarações	--	€ 35,00	--	IVA 23%	(18)
• Tratamento de multas, coimas e outras infrações do Cód. Estrada	--	€ 15,00	--	IVA 23%	Acresce valor da coima
• Emissão de documento de distrate (cancelamento de hipotecas)	--	€ 100,00	--	IVA 23%	--
• Reenvio de correspondência devolvida (por envio)	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
• Simulação de valores de reembolso antecipado (a partir do 3º pedido inclusive)	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
• Informações prestadas a Auditores Externos e ROCS sobre Clientes	--	€ 50,00	--	IVA 23%	--
• 2.as vias de faturas (por fatura)	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
• Cash-flow (por envio)	--	€ 5,00	--	IVA 23%	--
8. Autorização de sublocação					
• Autorizações de complexidade especial que careçam de análise jurídica	--	€ 150,00	--	IVA 23%	--
• Autorizações simples	--	€ 50,00	--	IVA 23%	--
9. Adesão ao portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring	--	€ 16,50	--	IVA 23%	(28)
10. Rescisão - Perda Total Viaturas (Mod. Único, revogação)	--	€ 50,00	--	IVA 23%	(2)
11. Cessão de Posição Contratual Cessionário	--	€ 150,00	--	IVA 23%	(13) (32)
12. Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%	--	--	IVA 23%	(21)
Comissões no termo do contrato					
13.Comissão de reembolso antecipado total	3,00%	--	--	IVA	(8) (14) (21)
14. Penalização por quebra de funding	QF = C*T*i Sendo: QF - Custos decorrentes da quebra de funding C - Capital em dívida à data da de liquidação T - nº de anos entre a data de liquidação e a do termo do contrato com o mínimo de 1 ano i - Diferença entre a taxa do contrato e o Interest Rate Swaps divulgado na Newsletter diária da Caixa BI, para o número de anos a decorrer entre a data de liquidação e a data do termo do contrato			IVA	(10)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (continuação)

10.3. Outros créditos (continuação)	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Factoring/ Confirming					
Gestão de Tesouraria					
Factoring					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	--	€ 150,00	--	IS 4%	--
2. Comissão de Abertura - Caixa Fast	--	€ 75,00	--	IS 4%	--
3. Comissão de Abertura - Linha Capitalizar - Plafond Tesouraria	0,25%	--	--	IS 4%	(45)
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão de Factoring Nacional	0,25%/1,25%	mínimo € 500,00 anual	--	IS 4%	(16)
5. Comissão de Factoring - Caixa Fast	0,90%	mínimo € 250,00 anual	--	IS 4%	--
6. Comissão de Factoring Internacional	0,50%/2,00%	mínimo € 500,00 anual	--	IS 4%	(17)
7. Registo de Cessões não utilizando o Caixa Direta ou o Portal Cliente CLF	--	€ 7,50	--	IS 4%	--
8. Comissão por alteração da data convencionada das faturas	50% da comissão contratual	--	--	IS 4%	--
9. Comissão por devolução valores ao aderente e facturas não cedidas	--	€ 15,00	--	IS 4%	--
10. Análise de devedores com cobertura de risco					
• Devedores Nacionais (por devedor)	--	€ 20,00	--	IS 4%	--
• Devedores Internacionais (por devedor)	--	€ 70,00	--	IS 4%	--
11. Vigilância Trimestral-Cobertura Portugal e Espanha	--	€ 3,00	--	IS 4%	--
12. Vigilância Trimestral-Cobertura restantes Países	--	€ 7,00	--	IS 4%	--
13. Comissão de venda da carteira de Factoring	0,50%	mínimo de € 2.500,00	--	IS 4%	(25)
14. Comissão de venda de um devedor da carteira de Factoring	0,50%	mínimo de € 100,00	--	IS 4%	(25)
15. Notificação ou Desnotificação de Devedores	--	€ 10,00	--	IS 4%	--
16. Alterações contratuais					
• Reformulação de contratos - Sujeito a aditamento	--	€ 50,00	--	IS 4%	(44)
• Cancelamentos	--	€ 50,00	--	IS 4%	--
• Comissão de Renovação	--	€ 150,00	--	IS 4%	--
• Comissão de Renovação - Caixa Fast	--	€ 75,00	--	IS 4%	--
17. Comissão de Rescisão de Contrato	--	€ 300,00	--	IS 4%	--
18. Processamento de correspondência	--	€ 2,50	--	IVA 23%	(27)
19. Renúncia em notário privativo de procuração irrevogável de contratos de penhor de aplicações financeiras ou contas bancárias	--	€ 100,00	--	IVA 23%	--
20. Emissão de documento de distrate (cancelamento de hipotecas)	--	€ 100,00	--	IVA 23%	--
21. Segundas vias, fotocópias e outros documentos					
• Fotocópias Simples	--	€ 12,00	--	IVA 23%	--
• Fotocópias Autenticadas	--	€ 60,00	--	IVA 23%	--
• 2.ªs vias de documentos	--	€ 5,00	--	IVA 23%	Mais €0,50 por folha (43)
• Declaração comprovativa de regularização de dívida	--	€ 35,00	--	IVA 23%	--
• Outras declarações	--	€ 35,00	--	IVA 23%	--
• Informações prestadas a Auditores Externos e ROCS sobre Clientes	--	€ 50,00	--	IVA 23%	--
22. Adesão ao Portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring	--	€ 16,50	--	IVA 23%	(28)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (continuação)

10.5. Outros créditos (continuação)	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Confirming					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	--	€ 150,00	--	IS 4%	--
2. Comissão de Abertura - Linha Capitalizar - Plafond Tesouraria	0,25%	--	--	IS 4%	(45)
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Processamento de ordens de Pagamento	0,15% / 1,75%	mínimo € 500,00 anual	--	IS 4%	(15)
a) Confirming Standard	0,15% / 1,75%	mínimo € 500,00 anual	--	IS 4%	(15)
b) Confirming Garantido	0,75% / 2,25%	mínimo € 500,00 anual	--	IS 4%	(15)
4. Registo de Cessões não utilizando o Caixa Direta ou o Portal Cliente CLF	--	€ 7,50	--	IS 4%	--
5. Comissão por antecipação	2,00% / 16,71%	--	--	IS 4%	(33)
6. Processamento de antecipação	0,10%	--	--	IS 4%	(34)
7. Alterações contratuais					
• Reformulação de contratos - Sujeito a aditamento	--	€ 50,00	--	IS 4%	(44)
• Cancelamentos	--	€ 50,00	--	IS 4%	--
• Comissão de Renovação	--	€ 150,00	--	IS 4%	--
8. Comissão de Rescisão de Contrato	--	€ 300,00	--	IS 4%	--
9. Processamento de correspondência	--	€ 2,50	--	IVA 23%	(27)
10. Renúncia em notário privativo de procuração irrevogável de contratos de penhor de aplicações financeiras ou contas bancárias	--	€ 100,00	--	IVA 23%	--
11. Emissão de documento de distrate (cancelamento de hipotecas)	--	€ 100,00	--	IVA 23%	--
12. Segundas vias, fotocópias e outros documentos					
• Fotocópias Simples	--	€ 12,00	--	IVA 23%	--
• Fotocópias Autenticadas	--	€ 60,00	--	IVA 23%	--
• 2.ªs vias de documentos	--	€ 5,00	--	IVA 23%	Mais €0,50 por folha (43)
• Declaração comprovativa de regularização de dívida	--	€ 35,00	--	IVA 23%	--
• Outras declarações	--	€ 35,00	--	IVA 23%	--
• Informações prestadas a Auditores Externos e ROCS sobre Clientes	--	€ 50,00	--	IVA 23%	--
13. Adesão ao Portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring	--	€ 16,50	--	IVA 23%	(28)

	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel					
Financiamento para compra de viaturas novas e usadas ligeiras de passageiros e/ou mercadorias com reserva de propriedade.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo e Montagem	--	€ 187,50	--	IS 4%	(35) (42)
2. Comissão de Constituição de Reserva de Propriedade	--	€ 10,06	--	IVA 23%	(36)
3. Extinção de Reserva de Propriedade	--	€ 30,00	--	IVA 23%	--
4. Comissão de Registo de Hipoteca /outras	--	€ 10,06	--	IVA 23%	(36)
5. Extinção do registo de Hipoteca/outras	--	€ 30,00	--	IVA 23%	--

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
10.3. Outros créditos (continuação)

10.3. Outros créditos (continuação)	Comissões			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado parcial					
• Até 1/4 do prazo da operação	--	Capital em dívida + juros vincendos do 1º 1/4 do prazo	--	IS 4%	(37)
• Após 1/4 do prazo da operação					(37)(38)
Acresce:					
até 1/4 do prazo da operação	--	€ 240,38	--	IS 4%	--
entre 1/4 e 1/2 do prazo da operação	--	€ 144,23	--	IS 4%	--
entre 1/2 e 3/4 do prazo da operação	--	€ 96,15	--	IS 4%	--
após 3/4 do prazo da operação	--	€ 48,08	--	IS 4%	--
7. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	IS 4%	(39)
8. Portes	--	€ 1,25	€ 15,00	IVA 23%	(22) (27)
9. Comissão de Gestão	--	€ 2,50	€ 30,00	IVA 23%	(22) (29)
10. Reformulação de contratos (por contrato)					(13)
• Sujeitas a aditamento	--	€ 150,00	--	IS 4%	(44)
• Não sujeitas a aditamento	--	€ 50,00	--	IS 4%	
11. Segundas vias, fotocópias e outros documentos					
• Fotocópias Simples	--	€ 12,00	--	IVA 23%	--
• Fotocópias Autenticadas	--	€ 60,00	--	IVA 23%	--
• Reenvio de correspondência devolvida (por envio)	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
• Declaração comprovativa de regularização de dívida	--	€ 35,00	--	IVA 23%	--
• Outras declarações	--	€ 35,00	--	IVA 23%	(18)
• Tratamento de multas, coimas e outras infrações do Cód. Estrada	--	€ 15,00	--	IVA 23%	Acresce valor da coima
• Distrates de Hipoteca	--	€ 100,00	--	IVA 23%	--
• Informação sobre liquidação antecipada a partir do 3.º pedido inclusivé	--	€ 15,00	--	IVA 23%	--
• Informação prestada a Auditores Externos e ROCS sobre clientes	--	€ 50,00	--	IVA 23%	--
• Cash-flow (por envio)	--	€ 5,00	--	IVA 23%	--
12. Adesão ao Portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring	--	€ 16,50	--	IVA 23%	(28)
13. Cessão de Posição Contratual	--	€ 150,00	--	IS 4%	(13) (32)
Comissões no termo do contrato					
14. Comissão de reembolso antecipado total					
• Até 1/4 do prazo da operação	--	Capital em dívida + juros vincendos do 1º 1/4 do prazo	--	IS 4%	(37)
• Após 1/4 do prazo da operação					(37)(38)
Acresce:					
até 1/4 do prazo da operação	--	€ 240,38	--	IS 4%	(40)
entre 1/4 e 1/2 do prazo da operação	--	€ 144,23	--	IS 4%	
entre 1/2 e 3/4 do prazo da operação	--	€ 96,15	--	IS 4%	
após 3/4 do prazo da operação	--	€ 48,08	--	IS 4%	
15. Penalização por quebra de funding	QF = C*T*i Sendo: QF - Custos decorrentes da quebra de funding C - Capital em dívida à data da de liquidação T - nº de anos entre a data de liquidação e a do termo do contrato com o mínimo de 1 ano. i - Diferença entre a taxa do contrato e o Interest Rate Swaps divulgado na Newsletter diária da Caixa BI, para o número de anos a decorrer entre a data de liquidação e a data do termo do contrato.			IS 4%	(10)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (continuação)

Outras despesas associadas

Imposto do Selo sobre utilização de capital dos contratos de crédito (aplicável no início do contrato):

- Operação de crédito com prazo inferior a 1 ano: 0,04% x prazo;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos: 0,6%.

Emolumentos do registo da Constituição/ Extinção de Reserva de Propriedade e da Hipoteca e outras de acordo com a tabela de emolumentos Redação do Decreto-Lei n.º 201/2015, de 17 de setembro. Serão repercutidas nos clientes as despesas suportadas pela CLF, por conta dos mesmos (DL 58/2013).

Custos de registos de notariado, Imposto do Selo sobre a venda e de IMT no leasing imobiliário.

- | | |
|------------------|---|
| Nota (1) | Sobre o montante da amortização parcial. |
| Nota (2) | Acresce comissão de penalização por quebra de funding, nos contratos a taxa fixa. |
| Nota (3) | Em função do valor pedido, por escalões. |
| Nota (4) | Acresce os valores relativos a registos, de notariado, Imposto do Selo sobre a venda e de IMT. |
| Nota (5) | Cessões entre Empresas do mesmo Grupo Económico a Comissão de Estudo e Montagem é de 50% do valor do preçário. |
| Nota (6) | Operação sujeita a reavaliação do imóvel ou atualização da existente. |
| Nota (7) | Acresce custo administrativo no valor de 100,00 Euros. |
| Nota (8) | Sobre o capital em dívida à data da antecipação mais juros decorridos. |
| Nota (9) | Nos contratos em que houver renúncia à isenção de IVA, haverá lugar à respetiva liquidação. |
| Nota (10) | A cobrar quando positivo. |
| Nota (11) | Nos contratos com mais de uma viatura 1ª viatura 150,00 Euros, restantes viaturas 50,00 Euros. |
| Nota (12) | Nos contratos com bens em estado de uso, acrescem despesas de avaliação e se viaturas os custos de legalização. |
| Nota (13) | Acrescem os custos dos emolumentos de legalização nos bens sujeitos a registo. |
| Nota (14) | As despesas e comissões de antecipação não serão cobradas desde que exista substituição de contrato com capital em dívida superior ao capital da antecipação. |
| Nota (15) | Sobre o valor das ordens a liquidar (com um mínimo de 500,00 Euros ano). |
| Nota (16) | De acordo com a faturação e com um mínimo de 15,00 Euros por fatura. |
| Nota (17) | De acordo com a faturação e com um mínimo de 25,00 Euros por fatura. |
| Nota (18) | Declarações para apresentações diversas como por exemplo de cumprimento do contrato, de não existência de responsabilidades, etc. |
| Nota (19) | Nos processos com bens novos poderão acrescer despesas de avaliação quando os equipamentos revelem especial complexidade. |
| Nota (20) | Prazo de pré-aviso de reembolso: 90 dias. |
| Nota (21) | Prazo de pré-aviso de reembolso: 30 dias. |
| Nota (22) | Valor Mensal. |
| Nota (23) | Não pode exceder 50% da taxa. Acresce a taxa de esgotos. |
| Nota (24) | Não pode exceder 50% do imposto. Acresce o Imposto sobre imóveis. |
| Nota (25) | Aplica-se aos novos contratos e nas renovações dos restantes contratos, após 1/11/2013. |
| Nota (26) | Aplica-se nos financiamentos para obras ou construção, cada libertação poderá ser condicionada por uma vistoria (em média três vistorias); cumulativa com a comissão de avaliação do imóvel; só aplicável nas operações contratadas. |
| Nota (27) | Só aplicável no envio de correspondência em papel. |
| Nota (28) | Não aplicável aos clientes que aderirem ao Portal de cliente/documento digital, na fase da contratação e no período da campanha. |
| Nota (29) | Redução de 0,50 Euros (p/mês) aplicável a clientes com Portal de Cliente. |
| Nota (30) | Serão repercutidas no cliente as despesas da alteração do registo de propriedade, efetuado pela locadora (65,00 Euros = 1 acto na conserv.do Reg. automóvel), acresce o valor de 65,00 Euros se aplicável o cancelamento da locação financeira. |
| Nota (31) | Acresce despesas de legalização e inclui tratamento de transmissão de propriedade locadora. |
| Nota (32) | Não reembolsável em caso de desistência da operação por parte do cliente. |
| Nota (33) | Aplicar Euribor estabelecida no contrato. |
| Nota (34) | Comissão adicional aplicada sobre valores de créditos antecipados. Custo isento para transferência para contas Caixa. |
| Nota (35) | No veículos motorizados (motos, ciclomotores, quadriciclos etc.) valor mínimo de 2% sobre o capital financiado. |
| Nota (36) | Acresce o valor dos emolumentos. |
| Nota (37) | Prazo de pré-aviso de reembolso: 15 dias. |
| Nota (38) | O valor do pagamento antecipado será determinado com base numa taxa de actualização, que corresponde a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação. |
| Nota (39) | Quando a prestação vencida e não paga exceder 50.000,00 Euros a comissão fica sujeita a um limite máximo de 0,5% do valor da referida prestação. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**10.3. Outros créditos (continuação)**

- Nota (40)** Caso não seja efetivado, em simultâneo, um novo contrato de valor e prazo igual ou superior ao do contrato a antecipar e/ou desde que o bem do primeiro contrato não seja novamente financiado pela CLF e o novo contrato não tenha um prazo igual ou superior ao do contrato a amortizar antecipadamente.
- Nota (41)** Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito.
- Nota (42)** A cobrar na ativação do contrato.
- Nota (43)** Duas páginas.
- Nota (44)** Não aplicável quando existir enquadramento no DL 58/2013.
- Nota (45)** Sobre o valor do limite atribuído.
- Nota (46)** Percentagem a aplicar de acordo com a complexidade da operação, com incidência sobre o valor do contrato.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
11.1. Cartões de crédito

1.1.1. Cartões de crédito		Comissões (Euros)							Condições de isenção
Designação do cartão	1. Disponibilização de um cartão de crédito/cartão de crédito privativo				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Recuperação de valores em dívida	
	1.º Titular		Outros Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Redes onde o cartão é aceite									
Business Classic Visa, Multibanco	€ 30,00		--		€ 19,00	€ 25,00	--	4%, no mínimo €12,00 e máximo €150,00	(2)
Business Gold Visa, Multibanco	€ 50,00		--			--	--		--
Caixaworks Visa, Multibanco	€ 80,00		--			--	--		
Caixaworks CENMAIS Visa, Multibanco, Rede Privada	€ 80,00		--			--	--		
Win Win Rede Privada Netcaixa	€ 25,00		--			--	--		(3)
Acresce Imposto	Imposto do Selo (4%)								

Outras despesas associadas

O reembolso de despesas fundadas na mora dos Clientes está limitada às despesas que, por contas destes, tenham sido suportadas pela Caixa perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.

Nota (1) Comissão de substituição de cartão - aplicável no caso de substituição de cartão anterior cuja utilização foi inibida a pedido do titular, designadamente por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão, bem como por mau estado de conservação do cartão que impeça a sua utilização e pela renovação antecipada do cartão a pedido do Cliente.

Nota (2) 1.ª comissão por disponibilização de um cartão de crédito devolvida com a 1.ª compra nos 45 dias após a emissão do cartão.

Nota (3) Cartão de crédito privativo.

11.2. Cartões de débito

Designação do cartão		Comissões (Euros)						Condições de isenção	
		1. Disponibilização de um cartão de débito				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão		
		1.º Titular		Outros Titulares					
		1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
Redes onde o cartão é aceite									
Caixautomática Electron Visa, Multibanco		€ 18,00		--		€ 15,00		--	
Caixautomática Electron Internacional Visa, Multibanco		€ 18,00		--		€ 15,00		--	
Acresce Imposto		Imposto do Selo (4%)							

Nota (1) Comissão de substituição de cartão - aplicável no caso de substituição de cartão anterior cuja utilização foi inibida a pedido do titular, designadamente por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão, bem como por mau estado de conservação do cartão que impeça a sua utilização e pela renovação antecipada do cartão a pedido do Cliente.

11.3. Outros cartões

Designação do cartão		Comissões (Euros)							Condições de isenção		
		1. Disponibilização de um cartão pré-pago				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido		5. Recuperação de valores em dívida	6. Inatividade (2)
		1.º Titular		Outros Titulares							
Redes onde o cartão é aceite		1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes						
Pré-Pago Caixa Break		€ 12,00		--		€ 12,00	--	--	--	€ 4,81	--
Pré-Pago Caixa OnBizz		€ 12,00		--		€ 15,00	--	--	--	€ 0,00	--
Acresce Imposto		Imposto do Selo (4%).									

Nota (1) Comissão de substituição de cartão - aplicável no caso de substituição de cartão anterior cuja utilização foi inibida a pedido do titular, designadamente por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão, bem como por mau estado de conservação do cartão que impeça a sua utilização e pela renovação antecipada do cartão a pedido do Cliente.

Nota (2) Aplicável sempre que o cartão apresentar 6 meses consecutivos sem transações.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
11.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Crédito /Débito/ Outros				
Designação do cartão		Caixaworks	Business Gold/Classic	Win Win e Caixaautomática Electron (âmbito Nacional)	Caixaautomática Electron Internacional	Pré-Pagos Caixa Break e Caixa OnBizz
1. Levantamento de numerário (1)						
• No Espaço Económico Europeu (EEE) em euros, coroa sueca e leu romeno (3) (7)	Por transação	--	--	--	--	--
• Fora do Espaço Económico Europeu EEE (2) (5) (7)	Por transação	--	--	--	€3,75 + 0,60% + 2,00% + 1,00%	€3,75 + 0,60% + 2,00% + 1,00%
2. Adiantamento de numerário a crédito (cash advance) (1)						
• No Espaço Económico Europeu (EEE) em euros, coroa sueca e leu romeno (3)	Por transação	4,50%+ €3,75	4,50%+ € 3,75	--	--	--
• Fora do Espaço Económico Europeu EEE (2) (5)	Por transação	4,50%+ €3,75 +1,00%+2,00%	4,50%+ €3,75 + 1,00% + 2,00%	--	--	--
3. Compras						
• No Espaço Económico Europeu (EEE) em euros, coroa sueca e leu romeno (3)	Por transação	--	--	--	--	--
• Fora do Espaço Económico Europeu EEE (2) (5)	Por transação	2,00% + 1,00%	2,00% + 1,00%	--	2,00% + 1,00%	2,00% + 1,00%
4. "Cash advance" para a conta DO associada	Por transação	4,00% + €3,50	--	--	--	--
5. Carregamento de cartão Pré-pago (4) (6) (7)	Por Pedido	--	--	--	--	€ 1,92
6. Reembolso do saldo do cartão Pré-pago (6) (7)	Por pedido	--	--	--	--	€ 1,92
7. Comissão sobre transações efetuadas com cartão em Postos de Abastecimento de Combustíveis	Por transação	€ 0,50	€ 0,50	€ 0,00	€ 0,00	--
8. Transferência de saldo entre contas cartão						
• Transferência de saldo entre contas cartão	Por pedido	€ 5,00	€ 5,00	--	--	--
• Transferência de saldo credor da conta cartão para a conta à ordem	Por pedido	€ 2,00 + 3,75 %	€ 2,00 + 3,75 %	--	--	--
9. Pagamento de saldo do cartão ao balcão (8)	Por pedido	€ 10,00	€ 10,00	--	--	--
10. Correção do Pagamento	Por pedido	€ 15,00	€ 15,00	--	--	--
11. Anulação transferência transação para Pagamentos	Por pedido	€ 5,00	€ 5,00	--	--	--
Acresce Imposto		Imposto do Selo (4%)				

Legenda: ATM - Caixa Automático da rede Multibanco (*Automated Teller Machine*).

POS - Terminal de Pagamento Automático (*Point of Sale*).

Nota (1) Os levantamentos de numerário e os adiantamentos de numerário a crédito (*cash advance*), realizados em redes privadas, poderão ser acrescidos de despesas adicionais.

Nota (2) Cobrada a comissão de Serviço Interbancário (2%) e a comissão de Serviço Internacional (1%).

Nota (3) Aplica-se a transações em euros, coroa sueca e leu romeno, nos seguintes países:

- da Zona Euro: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia;
- da União Europeia: República Checa, Croácia, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária e Roménia;
- do Espaço Económico Europeu (EEE): Islândia, Noruega e Liechtenstein.
- 3 Países: Suíça, Mónaco e San Marino.

Nota (4) A cobrar a comissão na conta cartão OnBizz.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
11.4. Operações com cartões (continuação)

- Nota (5)** Não se aplica a transações em **euros, coroa sueca e leu romeno**, nos seguintes países:
- da **Zona Euro**: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia;
 - da **União Europeia**: República Checa, Croácia, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária e Roménia;
 - do **Espaço Económico Europeu (EEE)**: Islândia, Noruega e Liechtenstein.
 - 3 Países**: Suíça, Mónaco e San Marino.

Nota (6) Aplica-se a pedidos efetuados ao Balcão ou via telefone com operador.

Nota (7) Não se aplica ao cartão CaixaBreak.

Nota (8) Aplicável na(s) operação(ões) de pagamento(s) da conta de crédito. Não é aplicável na amortização do saldo do(s) cartão(ões) associados à conta de crédito.

11.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Produção urgente de cartão (2)				
Produção urgente de cartão	--	€ 35,00	IS 4%	--
Buscas em movimentos efetuados com cartões				
1. Por pedido de movimento há menos de 60 dias	--	€ 18,00	IVA 23%	--
2. Por pedido de movimento há mais de 60 dias até 1 ano	--	€ 36,00	IVA 23%	--
3. Por pedido de movimento há mais de 1 ano	--	€ 70,00	IVA 23%	--
Emissão de 2.ªs vias de extrato do cartão				
1. Por pedido	--	€ 9,00	IVA 23%	--
Fotocópias de faturas relativas a transações com cartão				
1. Por pedido	--	€ 15,00	IVA 23%	--
Emissão de novo NIP (3)				
1. Por pedido	--	€ 10,00	IS 4%	--
Alteração de circuito de envio de cartão e/ou NIP (4)				
1. Por pedido	--	€ 30,00	IVA	--
Limite excedido (5)				
Limite excedido	--	€ 15,00	IS 4%	--
Alteração da data de emissão de extrato				
1. Por pedido	--	€ 5,00	IS 4%	--
Informação ao Balcão de Saldos e movimentos por extratar				
1. Por pedido	--	€ 5,00	IVA	--

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) A comissão incide sobre urgência na produção de cartão. A comissão de emissão ou de substituição é imputada de acordo com o atual preçário.

Nota (3) Isentável por motivos não imputáveis ao Cliente.

Nota (4) A comissão é aplicada sempre que o Cliente solicita o envio do cartão e/ ou NIP para uma morada diferente daquela que se encontra disponível na Base de dados.

Nota (5) A comissão é aplicada uma única vez na data de emissão do extrato sempre que o limite de crédito atribuído seja ultrapassado com a realização de compras, pagamentos e adiantamentos de numerário a crédito (*cash advance*).

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Agências e Gabinetes (1)		Telefone (2)		ATS		Internet/em linha e Mobile (2)		Outras condições (3)
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheques Cruzados									
1.1. À ordem									(4)
• Com data de validade									
N.º de módulos: 5	€ 11,50	€ 11,50	--	--	--	--	€ 8,25	€ 8,25	
N.º de módulos: 11	€ 25,30	€ 25,30	--	--	--	--	€ 18,15	€ 18,15	
N.º de módulos: 30 com cópia	€ 36,00	--	--	--	--	--	€ 30,00	--	
N.º de módulos: 90 com cópia	€ 90,00	--	--	--	--	--	€ 81,00	--	
N.º de módulos: 150 com cópia (brochura)	€ 165,00	--	--	--	--	--	€ 135,00	--	
Cheques Empresa (com logotipo da Empresa) - cada múltiplo de 100	€ 120,00	--	--	--	--	--	--	--	(5)
1.2. Não à ordem									(4)
• Com data de validade									
N.º de módulos: 3 com entrega imediata na ATS	--	--	--	--	€ 3,60	--	--	--	
N.º de módulos: 5	€ 7,50	€ 7,50	--	--	€ 6,00	€ 6,00	€ 6,00	€ 6,00	
N.º de módulos: 11	€ 16,50	€ 16,50	--	--	--	--	€ 13,20	€ 13,20	
N.º de módulos: 30 com cópia	€ 36,00	--	--	--	--	--	€ 31,50	--	
N.º de módulos: 90 com cópia	€ 63,00	--	--	--	--	--	€ 54,00	--	
N.º de módulos: 150 com cópia (brochura)	€ 105,00	--	--	--	--	--	€ 90,00	--	
Cheques Empresa (com logotipo da Empresa) - cada múltiplo de 100	€ 80,00	--	--	--	--	--	--	--	(5)
Acresce Imposto Imposto do Selo (4%) sobre a comissão e imposto sobre o cheque - € 0,05 por cheque									
2. Cheques não Cruzados									
2.1. À ordem									(4)
• Com data de validade									
N.º de módulos: 5	€ 19,50	€ 19,50	--	--	--	--	€ 12,00	€ 12,00	
N.º de módulos: 11	€ 42,90	€ 42,90	--	--	--	--	€ 26,40	€ 26,40	
N.º de módulos: 30 com cópia	€ 54,00	--	--	--	--	--	€ 48,00	--	
N.º de módulos: 90 com cópia	€ 144,00	--	--	--	--	--	€ 126,00	--	
N.º de módulos: 150 com cópia (brochura)	€ 240,00	--	--	--	--	--	€ 210,00	--	
Cheques Empresa (com logotipo da Empresa) - cada múltiplo de 100	€ 180,00	--	--	--	--	--	--	--	(5)

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (continuação)

REQUISIÇÃO	Agências e Gabinetes (1)		Telefone (2)		ATS		Internet/em linha e Mobile (2)		Outras condições (3)
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
2.2. Não à ordem									(4)
• Com data de validade									
N.º de módulos: 5	€ 14,50	€ 14,50	--	--	€ 10,50	€ 10,50	€ 10,50	€ 10,50	
N.º de módulos: 11	€ 31,90	€ 31,90	--	--	--	--	€ 23,10	€ 23,10	
N.º de módulos: 30 com cópia	€ 42,00	--	--	--	--	--	€ 36,00	--	
N.º de módulos: 90 com cópia	€ 108,00	--	--	--	--	--	€ 90,00	--	
N.º de módulos: 150 com cópia (brochura)	€ 180,00	--	--	--	--	--	€ 150,00	--	
Cheques Empresa (com logotipo da Empresa) - cada múltiplo de 100	€ 140,00	--	--	--	--	--	--	--	(5)
Acresce Imposto									Imposto do Selo (4%) sobre a comissão e imposto sobre o cheque - € 0,05 por cheque

REQUISIÇÃO	Agências e Gabinetes (1)		Telefone (2)		ATM e ATS		Internet/em linha e Mobile (2)		Outras condições (3)
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
3. Outros tipos de cheques									
3.1. Cheque bancário (por unidade)									
• Emissão de cheque - por débito em conta	€ 20,00	--	--	--	--	--	--	--	IS 4% + € 0,05 por cheque
• Substituição/extravio de cheque	€ 25,00	--	--	--	--	--	--	--	IS 4%
• Informação sobre cheque	€ 6,00	--	--	--	--	--	--	--	IVA 23%
• Anulação de cheque	€ 24,80	--	--	--	--	--	--	--	IS 4%
3.2. Cheque visado (por unidade)	€ 50,00	--	--	--	--	--	--	--	IS 4%
3.3. Carta cheque (por unidade)									
• Emissão	€ 1,15	--	--	--	--	--	--	--	IS4% + € 0,05 por cheque
• Devolução	€ 0,50	--	--	--	--	--	--	--	IS 4%
• Processamento ficheiro mensal	€ 15,00	--	--	--	--	--	--	--	IS 4%
3.4. Precatório cheque (por unidade)	€ 5,50	--	--	--	--	--	--	--	IS 4% + € 0,05 por cheque

Legenda ATS - Serviço Caixautomática.

Nota (1) Primeiro livro de cheques oferecido (requisição só possível ao balcão) para contas Caixa abertas via Banco Caixa Geral no âmbito da Oferta Ibérica.

Nota (2) Serviço exclusivo para clientes com contrato Caixadirecta Empresas (Internet/em linha e Mobile).

Nota (3) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (4) Todos os cheques são emitidos com data de validade. Excepcionalmente, os cheques requisitados por Tribunais e Administradores de Insolvência, são emitidos sem data de validade, aplicando-se o mesmo preçário.

Nota (5) Aos valores apresentados acrescem despesas de produção a cobrar pela gráfica.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.2. Outros serviços com cheques (1)

		Comissões		Acresce Imposto (2)	Outras condições
		Em %	Mín / Máx		
Utilizadores de risco					
Cheques devolvidos					
1. Devolução de cheque - a cobrar ao depositante	--	Isento	--	(3)	
2. Devolução de cheque - a cobrar ao sacador	--	€ 50,00	IS 4%	(4)	
3. Notificação para regularização de cheque	--	€ 25,00	IS 4%	(5)	
4. Regularização de cheque	--	€ 80,00	IS 4%		
Cheques sem provisão pagos					
5. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível (por unidade)	Consulte Subsecção 10.2. Descobertos Bancários				
Convenção do uso do cheque					
6. Notificação de rescisão da convenção de cheque	--	€ 30,00	IS 4%	(6)	
7. Pedido de remoção/anulação da lista de utilizadores de risco	--	€ 150,00	IS 4%		
8. Pedido de celebração de uma nova convenção de cheque	--	€ 150,00	IS 4%		
Outros Serviços					
Revogação de cheque					
1. Revogação/Cancelamento de cheque a pedido do sacador	--	€ 20,00	IS 4%	por pedido (7)	
Fotocópias e Imagens de cheques					
2. Visualização de imagens de cheque	--	€ 2,00	IVA 23%	(8)	
3. Fotocópia de cheque (em papel ou digital)	--	€ 12,00	IVA 23%	(9)	
Outros serviços associados a cheques					
4. Reencaminhar cheques para local diferente do previsto	--	€ 5,00	IVA 23%	(10)	
5. Serviço de cheques pré-datados					
• Cheque entregue	--	€ 2,00	IS 4%		
• Devolução antecipada	--	€ 10,00	IS 4%		
• Cheque anulado	--	€ 4,00	IS 4%		
Tomada de Cheques Sobre o Estrangeiro (11)					
1. Negociados em regime "Salvo Boa Cobrança" (12)					
• Cheques de viagem (Travellers Cheques)					
Por crédito em conta	0,30%	€ 20,00 / --	IS 4%	por operação	
Por caixa	1,20%	€ 40,00 / --	IS 4%	por operação	
• Cheques Sacados sobre a Caixa Lisboa					
Por crédito em conta	--	Isento	--		
Por caixa	--	€ 31,50	IS 4%		
• Sacados sobre outras Instituições de Crédito no país (só em moeda estrangeira)					
Por crédito em conta	--	€ 25,00	IS 4%		
• Sacados sobre bancos do Grupo Caixa no estrangeiro (exceto BCG e Sucursais da Caixa)					
Por crédito em conta	--	€ 12,50	IS 4%		
• Sacados sobre o Banco Caixa Geral e Sucursais da Caixa					
Por crédito em conta	--	Isento	--		
• Cheques Sacados sobre Bancos Estrangeiros					
Por crédito em conta	0,25%	€ 7,50/ --	IS 4%	por cheque (13)	
• Pagarés	0,25%	€ 17,50/ --	IS 4%	(14)	
• Devolução	--	Isento	--	por cheque (15)	
2. Negociados em regime "À Cobrança" (16)					
• Cheques sacados sobre Bancos Estrangeiros					
Por crédito em conta	0,25%	€ 20,00 / --	IS 4%	por cheque (17)	
• Pagarés	0,25%	€ 17,50/ --	IS 4%	(18)	
• Devolução	--	Isento	--	por cheque (15)	

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.2. Outros serviços com cheques (continuação)

	Comissões		Acresce Imposto (2)	Outras condições
	Em %	Mín / Máx		
3. Emissão de Cheques sobre o estrangeiro				
• Emissão de Cheque bancário				
Por débito em conta	--	€ 30,00	IS 4%	
Por caixa	--	€ 45,00	IS 4%	
• Anulação	--	€ 27,00	IS 4%	por cheque
• Pedido <i>Stop Payment</i> / Cancelamento	--	€ 50,00	IS 4%	por cheque (19)
4. Diversos				
• Aviso de situação/ <i>Tracer</i> (não acresce despesas de telecomunicações)	--	€ 30,00	IVA 23%	por mensagem

Nota (1) Aos Vales Postais e outros documentos compensáveis cobra-se o preçário de cheques, quando aplicável.

Nota (2) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (3) São cobradas as despesas de portes de correio com registo.

Comissão não aplicável ao abrigo da Lei 66/2015.

Nota (4) Por cada cheque devolvido (via telecompensação ou ao balcão, com o respetivo carimbo) independentemente dos motivos (incluindo devolução por data fora da validade), exceto cheques cancelados. Acresce despesas de portes de correio sem registo.

Nota (5) Por cada notificação, por cada titular ou autorizado, quando este participe no saque. Acresce despesas de portes de correio com registo.

Nota (6) Por cada notificação. Acresce despesas de portes de correio com registo.

Nota (7) Aplicável por pedido. Disponível na Agência. Comissão não aplicável ao abrigo do Decreto-lei 317/2009 (encerramento de conta por iniciativa do cliente).

Nota (8) Aplicável a cada cheque. Disponível nos canais Telefone com Operador e Internet/em linha para cheques debitados ou creditados na conta à ordem nos últimos dois anos.

Nota (9) Aplicável a cada cheque ou a cada imagem. Disponível apenas no canal Agência.

Nota (10) Acrescem despesas de comunicação sempre que os cheques já tenham sido entregues no 1.º destino.

Nota (11) A tomada de Cheques sobre o Estrangeiro é efetuada de acordo com as Regras e Usos Uniformes relativas às cobranças da Câmara de Comércio Internacional em vigor.

Nota (12) O(s) crédito(s) do(s) montante(s) do(s) cheque(s) na conta de depósito é imediato e sujeito a cativo, cujo prazo é variável consoante as moedas em que os cheques são emitidos, os Países envolvidos e os Bancos sobre os quais são sacados. A disponibilização do montante do cheque após o "término do pendente de cobrança" (cativo) não garante a boa cobrança do título, pelo que, na eventualidade do mesmo ser posteriormente devolvido, o valor correspondente será debitado na conta de depósito. O regime de aceitação poderá ser alterado caso a análise do(s) cheque(s) o justifique.

Nota (13) Na apresentação de um lote de cheques é cobrado o maior valor do preçário em vigor (montante do lote (€) x 0,25% ou quantidade de cheques do lote x € 7,50). Isento o depósito de cheques (do apresentante ou de terceiros) sacados sobre o Banco Caixa Geral aos balcões da Caixa.

Nota (14) O envio de pagarés no regime "Salvo Boa Cobrança" obriga a que os cheques sejam apresentados na data de vencimento ou em data posterior, ou seja, a data de vencimento do cheque tem de ser igual ou anterior à data de apresentação.

Nota (15) São cobradas as despesas de portes de correio com registo e poderão ser cobradas despesas por parte de Bancos Correspondentes (estas despesas variáveis consoante o Banco Correspondente não têm incidência fiscal porque são receita do banco correspondente).

Nota (16) O(s) crédito(s) do(s) montante(s) do(s) cheque(s) na conta de depósito só é efetuado após a receção dos mesmos na conta da Caixa junto do Banco/Entidade sacada ou correspondente. Os prazos de cobrança são variáveis, dependendo das moedas em que os cheques são emitidos, dos Países envolvidos e dos Bancos sobre os quais são sacados. Poderão ser cobradas despesas por parte de Bancos correspondentes, as quais serão debitadas na conta de depósito. De acordo com a legislação em vigor em alguns países, a receção e disponibilização de fundos na conta de depósito não implica necessariamente que os cheques tenham tido boa cobrança, pelo que poderá ocorrer uma eventual devolução futura do cheque e consequente movimento de débito na conta de depósito.

Nota (17) Contempla também os cheques emitidos por Bancos nacionais em moeda estrangeira (ME).

Nota (18) O envio de pagarés no regime "À Cobrança" pode ser efetuado em qualquer data. Se a data de vencimento do cheque for posterior à data de apresentação então, obrigatoriamente, o cheque será negociado no regime "À Cobrança".

Nota (19) Poderão ser cobradas despesas por parte de Bancos Correspondentes, as quais serão debitadas na conta de depósito. Estas despesas variáveis cobradas em função do banco correspondente não têm incidência fiscal porque são receita do banco correspondente.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de emissão da ordem de Transferência					Outras condições
		Agências e Gabinetes	Telefone		Internet/em linha e Mobile (1)	ATM / ATS	
			C/ operador (1)	S/ Operador (1)			
Transferências Internas/Nacionais							
1. Transferência a crédito Intrabancária							
• Com o mesmo ordenante e beneficiário - Pontual e Ordem permanente	--	Isento	--	--	Isento	--	--
• Com ordenante e beneficiário distintos							--
Ordem permanente	--	€ 0,79	--	--	Isento	--	--
Pontual	--	€ 1,84	--	--	Isento	Gratuito	--
2. Transferência a crédito SEPA + (para conta domiciliada noutra instituição de crédito - nacional)							
Normais com indicação de IBAN abrangida pelo Regulamento 260/2012 (SEPA) - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno							
• Ordem permanente		€ 4,00	--	--	€ 0,50	--	--
• Pontual		€ 6,00	--	--	€ 0,50	Gratuito	--
• Transferência urgente (a acrescer ao valor da comissão da transferência)	--	€ 25,00	--	--	€ 25,00	--	(2)
Acresce Imposto		Imposto do Selo (4%)					
Transferência a crédito SEPA + (Transferências Transfronteiras / Internacionais - Emitidas para conta domiciliada no estrangeiro)							
1. Transferência a crédito SEPA + abrangida pelo Regulamento 260/2012 (SEPA) - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno							(3)
Normais com indicação de IBAN							
• Ordem Permanente		€ 4,00	--	--	€ 0,50	--	--
• Pontual		€ 6,00	--	--	€ 0,50	--	--
• Transferência urgente (a acrescer ao valor da comissão da transferência)	--	€ 25,00	--	--	€ 25,00	--	(2)

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
13.1. Ordens de transferência (continuação)

		Escalões	Canal de emissão da ordem de Transferência					Outras condições
			Agências e Gabinetes	Telefone		Internet/em linha e Mobile (1)	ATM / ATS	
				C/ operador (1)	S/ Operador (1)			
2. Transferência a crédito não SEPA + (Transferência interbancária não abrangida pelo Regulamento 260/2012 - ordens em qualquer moeda)								
• Com indicação de IBAN e BIC							(4)	
Por débito em conta	Mínimo / Máximo	0,25%	--	--	0,25%	--	--	
		€ 20,00/ € 80,00			€ 15,00/ € 80,00			
Por caixa	Mínimo / Máximo	0,28%	--	--	--	--	--	
		€ 50,00/ € 160,00						
• Sem indicação de IBAN e BIC							(4) (5)	
Por débito em conta	Mínimo / Máximo	0,30%	--	--	0,30%	--	(6)	
		€ 30,00/ € 100,00			€ 20,00 / € 75,00			
Por caixa	Mínimo / Máximo	0,30%	--	--	--	--	--	
		€ 50,00/ € 160,00						
• Transferência interbancária ao Abrigo de Acordos de Baixo Valor - em moeda diferente de euro, coroa sueca e leu romeno							(7)	
Por débito em conta/por caixa	≤ € 12.500,00	€ 11,50	--	--	€ 7,88	--	--	
• Transferência interbancária para contas nas Sucursais e Bancos do Grupo no Estrangeiro								
Por débito em conta/por caixa	--	€ 10,00	--	--	€ 10,00	--	--	
• Transferência interbancária para contas no Banco Caixa Geral								
Com o mesmo ordenante e beneficiário - por débito em conta/por caixa	--	Isento	--	--	--	--	--	
Com ordenante e beneficiário distintos - por débito em conta/por caixa	--	€ 3,36	--	--	--	--	--	
• Transferência interbancária em real time - ordens em euros								
De valor	< € 100.000,00	€ 66,65	--	--	€ 44,63	--	(8)	
De valor	≥ € 100.000,00	€ 33,33	--	--	€ 22,21	--		
Serviço de Agregação de Transferências online - Ordens em euros								
• Número de transferências (cobrança mensal)	0 a 50	--	--	--	€ 10,00	--	(9)	
	51 a 250	--	--	--	€ 20,00	--		
	251 a 500	--	--	--	€ 30,00	--		
• Número de transferências valor unitário (cobrança mensal)	mais de 500	--	--	--	€ 0,06 / € 0,50	--	(9) (10)	
Acresce Imposto		Imposto do Selo (4%)						
Transferências Transfronteiras / Internacionais Recebidas								
3. Transferência interbancária recebida abrangida pelo Regulamento 260/2012 (SEPA)- ordens em euros, coroa sueca e leu romeno (3)								
• Recebida para contas da CGD			--	Isento		--	--	

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
13.1. Ordens de transferência (continuação)

	Escalões	Canal de emissão da ordem de Transferência				Outras condições	
		Agências e Gabinetes	Telefone		Internet/em linha e Mobile (1)		ATM / ATS
			C/ operador (1)	S/ Operador (1)			
4. Transferência interbancária recebida não abrangida pelo Regulamento 260/2012 - em qualquer moeda							
• Recebida de Bancos do Grupo CGD no Estrangeiro							
Para a CGD ou Offshores Grupo CGD		--	Isento	--	--	--	
Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal							
Para crédito em conta - com indicação de IBAN e BIC							
Até € 12.500,00		--	€ 3,31	--	--	--	
De € 12.500,01 a € 50.000,00		--	€ 6,62				
Superior a € 50.000,00		--	€ 13,79				
Para crédito em conta - sem indicação de IBAN e BIC		0,11%	€ 14,44 / € 86,63				
Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo CGD no estrangeiro		Aplica-se o preçário para Transferência interbancária para <u>contas no Banco Caixa Geral da Subsecção 13.1.</u>					
Para outras instituições de crédito no estrangeiro		Aplica-se o preçário para Transferência interbancária não <u>abrangida pelo Regulamento 260/2012 com ou sem indicação de IBAN e BIC da Subsecção 13.1.</u>					
• Recebida de Outras Instituições de Crédito							
Para a CGD ou Offshores Grupo CGD							
Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suíços		--	Isento	--	--	--	
Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC		--	€ 3,94	--	--	--	
Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC		--	€ 16,41				
Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal							
Para crédito em conta - com indicação do IBAN							
Até € 12.500,00		--	€ 3,94	--	--	--	
De € 12.500,01 a € 50.000,00		--	€ 7,88				
Superior a € 50.000,00		--	€ 16,41				
Sem indicação do IBAN e BIC		0,11%	€ 17,19 / € 103,13				
Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo CGD no estrangeiro		Aplica-se o preçário para Transferência interbancária para <u>contas no Banco Caixa Geral da Subsecção 13.1.</u>					
Para outras instituições de crédito no estrangeiro		Aplica-se o preçário para Transferência interbancária não <u>abrangida pelo Regulamento 260/2012 com ou sem indicação de IBAN e BIC da Subsecção 13.1.</u>					
• Transferência interbancária recebida ao abrigo dos Acordos de Baixo Valor							
Para a CGD ou para outras instituições de crédito		--	€ 3,31	--	--	--	
Para contas de emigrantes na CGD		--	Isento	--	--	--	
Acresce Imposto		Imposto do Selo (4%)					

Outras Comissões associadas

Acrescem comissões de comunicação, quando aplicável.

[Consulte Subsecção 7.3. Outros Serviços](#)

Acrescem comissões do banco correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado. Não têm incidência fiscal porque são receita do banco correspondente. Não aplicável às Transferências Internas Nacionais: Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito com ordenante e beneficiário distintos e Transferências Transfronteiras / Internacionais abrangidas pelo Regulamento 260/2012 (SEPA) - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno/ Transferência interbancária permanente - com indicação de IBAN.

Legenda

- IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]
- BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code]
- ATS - Serviço Caixaautomática
- ATM - Serviço Multibanco

Nota (1) Canal disponível para Clientes com contrato Caixadirecta, mobile e APP/Dispositivo móvel.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência (continuação)

- Nota (2)** Transferências Transfronteiras/Internacionais urgentes executadas até às 12h45. Consulte Informação Complementar - Datas Valor.
- Nota (3)** O Regulamento 260/2012 obriga a que as transferências tenham os requisitos abaixo:
- por débito em conta bancária;
 - com indicação do IBAN da conta beneficiária;
 - em Euros, Coroa sueca e Leu romeno;
 - em regime exclusivo de despesas partilhadas (SHA).
- Este regime é aplicado nos seguintes países:
Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mónaco, Noruega, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, República da Irlanda, Roménia, San Marino, Suécia e Suíça.
- Nota (4)** Inclui transferências para os EUA com ABA Routing (FW - 9 dígitos), Canadá com Transit Number (CC - 9 dígitos), África Sul com Clearing Code (ZA - 6 dígitos), Austrália (BSB - 6 dígitos), China (CH - 6 dígitos), Hong Kong (HK - 3 dígitos), Nova Zelândia (NZ - 6 dígitos).
- Nota (5)** Inclui transferências para os EUA sem ABA Routing.
- Nota (6)** Nas ordens emitidas para países que utilizem IBAN, deverá ser indicado obrigatoriamente um IBAN válido e BIC válido, do banco do beneficiário;
Nas ordens emitidas para países que não utilizem IBAN, deverá ser indicado obrigatoriamente o número de conta do beneficiário junto do banco e o BIC válido, do banco do beneficiário.
- Nota (7)** Países com Acordos de Baixo Valor (LOW VALUE): Alemanha, Espanha, França, Luxemburgo e Noruega.
- Nota (8)** Apenas disponível para BIC SWIFT nacionais no canal caixadirecta Empresas.
- Nota (9)** As transferências gratuitas não são contabilizadas neste serviço e não abrange as ordens de transferências Internacionais, Urgentes e em real time.
- Nota (10)** Negociação casuística. O valor da mensalidade é igual ao nº transferências negociado (>500) a multiplicar pelo valor unitário negociado por transferência (mín 0,06 Euros / máx 0,50 Euros).

13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Outras Comissões com transferências				
Transferências emitidas/recebidas			(2)	(3) (4)
1. Pedido de alteração e devolução				
• Transferência a crédito SEPA + (Transferências Nacionais e Transferências Transfronteiras/internacionais abrangidas pelo regulamento 924/2009)	--	€ 30,00	IS 4%	--
• Transferência a crédito não SEPA + (Transferências Transfronteiras/internacionais não abrangidas pelo regulamento 924/2009)	--	€ 42,00		(5)
2. Pedido de esclarecimento sobre transferência	--	€ 30,00	IVA 23%	--
3. Devolução de ordem emitida	--	€ 16,41	IS 4%	(6)
4. Pedido de cancelamento de registo no lote (p/registo a cancelar)	--	€ 0,25	IS 4%	--
5. Pedido de 2.ª via de ficheiro de retorno	--	€ 5,00	IVA 23%	--

Outras Comissões associadas

Acrescem comissões de comunicação, exceto nas Transferências a crédito SEPA + (Transferências abrangidas pelo Regulamento 260/2012 (SEPA)).

[Consulte Subsecção 7.3. Outros Serviços - ponto 3](#)

Acrescem comissões do Banco Correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado. Não têm incidência fiscal porque são receita do Banco Correspondente.

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** Entende-se por transferências emitidas, as transferências cujo ordenante é o cliente CGD.
- Nota (3)** A pedido do Cliente Ordenante, as transferências já executadas podem ser devolvidas desde que o Beneficiário da transferência dê o seu consentimento à devolução dos fundos.
Independentemente, do sucesso da devolução, haverá sempre lugar à cobrança da respetiva comissão.
- Nota (4)** Entende-se por transferências recebidas, as transferências cujo crédito é efetuado numa conta do cliente CGD.
- Nota (5)** Acrescem comissões de comunicação. Consulte quadro "Outras Comissões associadas".
- Nota (6)** Aplica-se a situações de devolução de transferência com IBAN e BIC inválido, por requererem intervenção manual. Acrescem Despesas do Banco de Destino.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
13.2. Outros serviços com transferências (continuação)

	Escalões	Canal de emissão da ordem de Transferência					Outras condições
		Agências e Gabinetes	Telefone		Internet/em linha e Mobile (1)	ATM / ATS	
			C/ operador (1)	S/ Operador (1)			
Ordens Transferências por Lote							
1. Pagamento de ordenados							
• Para conta domiciliada na própria instituição de crédito (por registo)	--	€ 0,46	--	--	Isento	--	--
• Para conta domiciliada noutra instituição de crédito (por registo)	--	€ 1,00	--	--	€ 0,53	--	--
• Taxa de Urgência por registo (a acrescentar ao valor da comissão por lote)	--	€ 25,00	--	--	€ 25,00	--	--
2. Outros Pagamentos							
• Para conta domiciliada na própria instituição de crédito (por registo)	--	€ 0,59	--	--	€ 0,41	--	--
• Para conta domiciliada noutra instituição de crédito (por registo)	--	€ 1,65	--	--	€ 0,66	--	--
•Taxa de Urgência por registo (a acrescentar ao valor da comissão por lote)	--	€ 25,00	--	--	€ 25,00	--	--

Nota (1) Canal disponível para Clientes com contrato Caixadirecta, mobile e APP/Dispositivo móvel.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

14.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)			Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Sem despesas	Com despesas		
Letras					
• Domiciliadas na Caixa	0,75%	€10,00 / €400,00	--	IVA 23%	(2)
• Domiciliadas noutra instituição	1,80%	€ 15,00 / €650,00	--		(2)

Nota (1) IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Notas (2) **Descontos de letras**

[Consulte Subsecção 10.3 Outros créditos](#)

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Escalões	Comissões (Euros)				Acresce Imposto (1)	Outras condições
		Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Caixadirecta Empresas (3)		
1. Cobrança de Débitos Directos - SEPA DD							
com indicação do IBAN da conta a debitar (domiciliados)							
• Cliente devedor c/ conta na Caixa (p/registo)	--	--	--	€ 0,40	€ 0,15	IVA 23%	(2)
• Cliente devedor c/conta noutra instituição (p/registo)	--	--	--	€ 0,50	€ 0,30	IVA 23%	
• Pedido de cancelamento de registo (p/registo a cancelar)	--	--	--	€ 0,25	€ 0,25	IVA 23%	
• Pedido de 2ª via de ficheiro de retorno	--	--	--	€ 5,00	€ 5,00	IVA 23%	
2. Cobrança de Recibos - sem indicação do IBAN da conta a debitar (normalizados e não domiciliados)							
Consulte Subsecção 14.3. Outros serviços com cobranças - Recibos							

Outras despesas associadas

No caso de instruções dadas em suporte magnético acresce, por cada suporte, 10,00 Euros + IVA: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (1) IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) As comissões são cobradas pelo processamento do ficheiro, independentemente do sucesso ou não da sua cobrança.

Nota (3) Apenas disponível no canal Internet.

14.3. Outros serviços com cobranças

		Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições	
		Em %	Euros (Mín/Máx)			
Pagamento de Serviços/Compras na rede MB						
1. Prémio de Adesão						
• Serviço Standard	--	€ 0,00	IVA 23%	(2)		
• Serviço Especial Parametrizável	--	€ 20.000,00	IVA 23%			
• Serviço Especial Personalizado	--	€ 65.000,00	IVA 23%			
2. Mensalidade do Serviço						
• Tarifa Standard	--	€ 130,00	IVA 23%			
• Serviço Especial Parametrizável	--	€ 1.300,00	IVA 23%			
• Serviço Especial Personalizado	--	€ 3.700,00	IVA 23%			
3. Tarifa de Serviço ao Comerciante						
• Comissão percentual + fixa						
Comissão Variável por transação	0,80%	€ 0,05 / € 0,60	IVA 23%			
Comissão Fixa por transação sem Real-Time	--	€ 0,16	IVA 23%			
Comissão Fixa por transação com Real-Time	--	€ 0,19	IVA 23%			
• Comissão fixa						
Comissão Fixa por transação sem Real-Time	--	€ 1,40	IVA 23%			
Comissão Fixa por transação com Real-Time	--	€ 1,40	IVA 23%			

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

14.3. Outros serviços com cobranças (continuação)

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Letras/ Livranças - Prestação de serviços				
1. Devolução de letras por falta de provisão (recâmbio), por falta de autorização débito e pedidos de devolução antecipada				
• Domiciliadas na Caixa	--	€ 25,00	IVA 23%	
• Domiciliadas noutra Instituição de Crédito	--	€ 25,00		
• Não domiciliadas	--	€ 25,00		
2. Pedidos de devolução de letras/livranças liquidadas	--	€ 30,00		
3. Comissão de processamento (letras não domiciliadas)	--	€ 4,00		
4. Relevação de incidentes com letras	--	€ 100,00	IS 4%	
5. Visualização de imagens de letras/livranças (por unidade) no Caixadirecta Empresas	--	€ 2,00	IVA 23%	
6. Cobrança de Recibos de Renda de casa				
• Domiciliadas na Caixa	0,75%	€ 9,00 / € 400,00	IVA 23%	(3)
• Domiciliadas noutra instituição	1,80%	€ 15,00 / €220,00		
Recibos - sem indicação do IBAN (normalizados e não domiciliados) - excluí recibos de rendas de casa				
1. Cobrança			IVA 23%	
• Via automática	1,40%	€ 9,80 / € 138,99		
• Ao balcão (manual)	6,50%	€ 9,50 / € 134,82		
2. Devolução por falta de provisão, pedidos de devolução, devolução por falta de autorização de débito				
• Via automática	5,50%	€ 11,34 / € 34,02		
3. Comissão de processamento	--	€ 2,06		
Outras despesas associadas				
ATM Multibanco em Locais Não Bancários				
1. Serviços de movimentação de equipamentos				
• Mudança Interna				
Portugal - Continente	--	€ 240,00	IVA 23%	
Portugal - Regiões Autónoma da Madeira	--	€ 360,00		
Portugal - Regiões Autónoma dos Açores	--	€ 420,00		
• Mudança de local (externa)				
Portugal - Continente	--	€ 360,00	IVA 23%	
Portugal - Regiões Autónoma da Madeira	--	€ 540,00		
Portugal - Regiões Autónoma dos Açores	--	€ 630,00		
• Retiro temporário				
Portugal - Continente	--	€ 290,00	IVA 23%	
Portugal - Regiões Autónoma da Madeira	--	€ 610,00		
Portugal - Regiões Autónoma dos Açores	--	€ 700,00		
• Retiro definitivo - a pedido do cliente				
Portugal - Continente	--	€ 290,00	IVA 23%	
Portugal - Regiões Autónoma da Madeira	--	€ 610,00		
Portugal - Regiões Autónoma dos Açores	--	€ 700,00		
• Reinstalação (após retiro temporário)				
Portugal - Continente	--	€ 290,00	IVA 23%	
Portugal - Regiões Autónoma da Madeira	--	€ 610,00		
Portugal - Regiões Autónoma dos Açores	--	€ 700,00		
• Reinicialização (após mudança de local e retiro temporário)				
Portugal - Continente	--	€ 135,00	IVA 23%	
Portugal - Regiões Autónoma da Madeira	--	€ 135,00		
Portugal - Regiões Autónoma dos Açores	--	€ 135,00		

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Caso a geração de referências multibanco esteja englobada na oferta da Digital Payment Gateway aplica-se o preço deste serviço previsto na secção 15.3. para Terminais de Pagamento Automático (Virtuais).

Nota (3) As comissões são cobradas pelo processamento do ficheiro, independentemente do sucesso ou não da sua cobrança.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. Por movimentação de conta	--	€ 4,50	IS 4%	Por operação
2. Por caixa	--	€ 15,00	IS 4%	
Venda de notas estrangeiras				
1. Por movimentação de conta	--	€ 4,50	IS 4%	Por operação
2. Por caixa	--	€ 15,00	IS 4%	

15.2. Garantias prestadas

		Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)		
Garantia Bancária e Aval Bancário, na Ordem Interna					
1. Garantias financeiras					
• Com prazo	A partir de 2,50% e em função do rating do Cliente	€ 220,00/ano (€ 55,00/trimestre) / --	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo	
• Sem prazo	A partir de 2,75% e em função do rating do Cliente	€ 220,00/ano (€ 55,00/trimestre) / --	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo	
2. Garantias boa execução					
• Crédito a empresas e equiparados	A partir de 1,00% e em função do rating do Cliente	€ 220,00/ano (€ 55,00/trimestre) / --	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo	
• Crédito à construção	A partir de 2,00% e em função do rating do Cliente	€ 220,00/ano (€ 55,00/trimestre) / --	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo	
3. Reconhecimento Notarial de Termo de Garantia Bancária	--	€ 75,00	IVA 23%	--	
4. Comissão de estudo e contratação	0,60%	€250,00 / --	IS 4%	(2)	
5. Comissão por alteração de condições standard de Garantia Bancária (inclui emissão de termo de Garantia diferente do standard da Caixa)	--	€ 110,00	IS 4%	--	
6. Alterações contratuais	--	€ 175,00	IS 4%	(3)	
7. Comissão de Processamento					
• Crédito à construção	--	€ 9,00	IS 4%	--	
• Crédito a empresas e equiparados	--	€ 4,00	IS 4%	--	
8. Comissão pela recuperação de montantes em dívida					
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	IS 4%	--	
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%	--	IS 4%	--	
9. Comissão de Execução de garantia	--	€ 200,00	IS 4%	--	
10. Comissão de Cancelamento de garantia	--	€ 60,00	IS 4%	--	
11. Comissão de Urgência	--	€ 100,00	IS 3%	--	
Declarações de Capacidade Financeira / Idoneidade Comercial					
1. Língua Portuguesa	--	€ 200,00	IVA 23%	(4)	
2. Língua Estrangeira	--	€ 250,00			

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Aplicável sobre o valor pedido. Em caso de desistência, pelo cliente, antes da contratação da operação, será aplicado 50% do valor desta comissão, com o mínimo de € 175,00.

Nota (3) Abrange alterações de garantias, de titularidade, por conversão de taxa, por prorrogação de intercalares e outras, incluindo alterações informáticas de produto. Esta comissão não se aplica a alteração de montantes. Esta comissão será cobrada apenas nos casos em que as alterações contratuais sejam a pedido do cliente.

Nota (4) O valor da comissão será agravado em 10% quando forem adotadas minutas diferentes das minutas *standard* disponibilizadas pela Caixa.

Outras despesas associadas

Acrescem, quando ocorram os respetivos eventos, outras comissões, ex. avaliação, alteração contratual, aplicando-se as previstas para as operações de crédito.

[Consulte Subsecção 10.1. Linhas de crédito e contas correntes.](#)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Fotocópias e Emissão de Segundas Vias de Documentos				
1. Fotocópias de documentos	--	€ 12,00	IVA 23%	Por folha (11)
2.Emissão de segundas vias de outros documentos	--	€ 12,00	IVA 23%	
Emissão de Declarações				
1. Declarações para Reembolso de IVA (até 5 faturas)	--	€ 80,00	IVA 23%	(2)
2. Declaração de Intenção de Financiamento	0,20%	€ 200,00 / € 12.500,00	IVA 23%	Por declaração (3)
3.Informações prestadas a Agentes Económicos	--	€ 88,00	IVA 23%	Acrescem eventuais custos diretos das fontes consultadas
4. Informações prestadas a Auditores Externos e ROCS sobre clientes	--	€ 100,00	IVA 23%	Por pedido
5. Declarações Diversas	--	€ 55,00	IVA 23%	Por declaração
Serviço de Gestão Automática de Tesouraria (GAT) - Empresas	--	€ 5,50	IVA 23%	Comissão Mensal

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Processos de Habilitação de Herdeiros				
1. Declaração de Saldos por Óbito de Cliente	--	€ 35,00	IVA 23%	Por conta (4)
2. Elaboração do Processo	--	€ 90,00	IVA 23%	Por Processo
Aluguer de Cofres				
1. Celebração de novo contrato	--	€ 5,25	IVA 23%	--
2. Caução	--	€ 175,00	IS 0,6%	(5)
3. Aluguer (anual)				
Cofre até 10 dm³	--	€ 47,00	IVA 23%	--
Cofre de 11 a 20 dm³	--	€ 50,00		--
Cofre de 21 a 30 dm³	--	€ 62,50		--
Cofre de 31 a 40 dm³	--	€ 95,00		--
Cofre de 41 a 50 dm³	--	€ 97,50		--
Cofre de 51 a 75 dm³	--	€ 125,00		--
Cofre de 76 a 100 dm³	--	€ 140,00		--
Cofre de 101 a 130 dm³	--	€ 155,00		--
Cofre de 131 a 180 dm³	--	€ 198,00		--
Cofre de 181 a 300 dm³	--	€ 230,00		--
Cofre de 301 a 450 dm³	--	€ 250,00		--
Cofre de 451 a 600 dm³	--	€ 300,00		--
Cofre de 601 a 750 dm³	--	€ 365,45		--
Cofre de 751 a 1000 dm³	--	€ 500,00		--
Cofre de 1001 a 1500 dm³	--	€ 530,00		--
Cofre de 1501 a 2000 dm³	--	€ 720,00		--
Cofre de 2001 a 2500 dm³	--	€ 900,00		--
Cofre de 2501 a 3000 dm³	--	€ 990,00		--
Cofre de 3001 a 3500 dm³	--	€ 1.325,00		--
Cofre de 3501 a 4000 dm³	--	€ 1.435,00		--
Cofre de 4001 a 4500 dm³	--	€ 1.690,00		--
Cofre de 4501 a 5000 dm³	--	€ 1.765,00		--
Cofre de 5001 a 5500 dm³	--	€ 1.960,00		--
Cofre de 5501 a 6000 dm³	--	€ 2.150,00		--
Cofre de 6001 a 6500 dm³	--	€ 2.400,00		--
Cofre de 6501 a 7000 dm³	--	€ 2.425,00		--
Cofre de 7001 a 7500 dm³	--	€ 2.759,90		--
Cofre de 7501 a 8000 dm³	--	€ 2.870,00		--
4. Visita ao Cofre de Aluguer	--	€ 5,00		(6)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
15.3. Outros serviços (continuação)

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Despesas de Comunicação				
1. Portes de Correio				
• Portugal				
Sem Registo	--	€ 1,60	IVA 23%	--
Registado com Aviso de Receção	--	€ 4,20		--
• Estrangeiro				
Sem Registo	--	€ 3,50		--
Registado com Aviso de Receção	--	€ 10,50		--
2. Correio Expresso / DHL (por encomenda)				--
3. SWIFT (por mensagem)				--
4. Emissão de Fax (por página)				(7)
• Portugal				--
• Resto do Mundo				--
Conversão de ficheiros SEPA				
1. Adesão ao Serviço			IVA 23%	--
2. Mensalidade do Serviço			IVA 23%	--
Terminais de Pagamento Automático				
1. Equipamento TPA - Banco de Apoio (equipamento do Cliente)				
• Mensalidade			IVA 23%	--
2. Equipamento TPA - Modalidade de Aluguer (equipamento colocado pela Caixa)				
• Mensalidade Equipamento Fixo			IVA 23%	--
• Mensalidade Equipamento Móvel			IVA 23%	--
• Mensalidade Portátil Dect			IVA 23%	--
3. Pacotes - Modalidade Aluguer (equipamentos colocados pela Caixa)				
• Mensalidade Pacote Móvel - TPA móvel + Comunicações GPRS			IVA 23%	--
• Mensalidade Pacote Fixo - TPA Fixo + Comunicações GPRS			IVA 23%	--
4. Pacotes Globais- Modalidade Aluguer (aplicável para Clientes com volume de negócio médio mensal com cartões menor ou igual a €2.500, €5.000 e €10.000) - Equipamentos colocados pela Caixa				
• Mensalidade Pacote Global MB até € 2.500,00 - Equipamento Fixo			IVA 23%	(8) (9)
• Mensalidade Pacote Global MB até € 2.500,00 - Equipamento Fixo GPRS			IVA 23%	(9) (10)
• Mensalidade Pacote Global MB até € 2.500,00 - Equipamento Móvel GPRS			IVA 23%	(9) (10)
• Mensalidade Pacote Global MB até € 5.000,00 - Equipamento Fixo			IVA 23%	(8) (9)
• Mensalidade Pacote Global MB até € 5.000,00 - Equipamento Fixo GPRS			IVA 23%	(9) (10)
• Mensalidade Pacote Global MB até € 5.000,00 - Equipamento Móvel GPRS			IVA 23%	(9) (10)
• Mensalidade Pacote Global MB até € 10.000,00 - Equipamento Fixo			IVA 23%	(8) (9)
• Mensalidade Pacote Global MB até € 10.000,00 - Equipamento Fixo GPRS			IVA 23%	(9) (10)
• Mensalidade Pacote Global MB até € 10.000,00 - Equipamento Móvel GPRS			IVA 23%	(9) (10)
• Mensalidade Pacote Global Multimarca até € 2.500,00 - Equipamento Fixo			IVA 23%	(8) (9)
• Mensalidade Pacote Global Multimarca até €2.500,00 - Equipamento Fixo GPRS			IVA 23%	(9) (10)
• Mensalidade Pacote Global Multimarca até € 2.500,00 - Equipamento Móvel GPRS			IVA 23%	(9) (10)
• Mensalidade Pacote Global Multimarca até € 5.000,00 - Equipamento Fixo			IVA 23%	(8) (9)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (continuação)

	Comissões		Acrece Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
• Mensalidade Pacote Global Multimarca até € 5.000,00 - Equipamento Fixo GPRS	--	€ 75,00	IVA 23%	(9) (10)
• Mensalidade Pacote Global Multimarca até € 5.000,00 - Equipamento Móvel GPRS	--	€ 75,00	IVA 23%	(9) (10)
• Mensalidade Pacote Global Multimarca até € 10.000,00 - Equipamento Fixo	--	€ 125,00	IVA 23%	(8) (9)
• Mensalidade Pacote Global Multimarca até € 10.000,00 - Equipamento Fixo GPRS	--	€ 130,00	IVA 23%	(9) (10)
• Mensalidade Pacote Global Multimarca até € 10.000,00 - Equipamento Móvel GPRS	--	€ 130,00	IVA 23%	(9) (10)
5. Comunicações				
• Linha comutada				
Valor da transação	--	€ 0,05	IVA 23%	--
• Sistema DOV (Modalidade descontinuada para novas adesões a partir de 1 de janeiro de 2011)				
Tarifas Mensais				
Mensalidade DOV Classic	--	€ 17,00	IVA 23%	--
Mensalidade DOV Plus	--	€ 30,00	IVA 23%	--
Outros Serviços				
Mudança de Linha	--	€ 100,00	IVA 23%	--
Reposição do Serviço	--	€ 60,00	IVA 23%	--
Rescisão do Serviço DOV	--	€ 63,00	IVA 23%	--
Alteração de Modalidade (classic/Plus)	--	€ 60,00	IVA 23%	--
Terminal DOV Extraviado	--	€ 125,00	IVA 23%	--
6. TPA Temporários				
• Fixo	--	€ 115,00	IVA 23%	--
• Dect	--	€ 130,00	IVA 23%	--
• Móvel	--	€ 126,00	IVA 23%	--
• TPA móvel + Comunicações GMS/GPRS	--	€ 150,00	IVA 23%	--
7. Comissões por Transação (TSC)				
• Rede netcaixa MB Only				
Comissão por transação	0,75%	--	--	--
• Rede netcaixa Multimarca				
Cartões Multibanco				
TSC	0,75%	--	--	--
Visa - Cartões de débito nacionais - Cartões particulares (Electron, V Pay)				
TSC transações < € 20,00	0,75%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	0,75%	--	--	--
Visa - Cartões de débito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares (Electron, V Pay)				
TSC transações < € 20,00	0,75%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	0,75%	--	--	--
Visa - Cartões de débito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares (Electron, V Pay)				
TSC transações < € 20,00	1,55%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	1,55%	--	--	--
Visa - Cartões de débito nacionais - Cartões empresas (Electron, V Pay)				
TSC transações < € 20,00	1,55%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações € 20,00 ≤ X < € 300,00	1,55%	--	--	--
TSC transações ≥ € 300,00	1,55%	-- / € 2,50	--	--
Visa - Cartões de débito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas (Electron, V Pay)				
TSC transações < € 20,00	2,20%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	2,20%	--	--	--
Visa - Cartões de débito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas (Electron, V Pay)				
TSC transações < € 20,00	2,20%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	2,20%	--	--	--

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
15.3. Outros serviços (continuação)

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
MasterCard - Cartões de débito nacionais - Cartões particulares (Maestro, MasterCard)				
TSC transações < € 20,00	0,75%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	0,75%	--	--	--
MasterCard - Cartões de débito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares (Maestro, MasterCard)				
TSC transações < € 20,00	0,75%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	0,75%	--	--	--
MasterCard - Cartões de débito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares (Maestro, MasterCard)				
TSC transações < € 20,00	1,55%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	1,55%	--	--	--
MasterCard - Cartões de débito nacionais - Cartões empresas (Maestro, MasterCard)				
TSC transações < € 20,00	1,55%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações € 20,00 ≤ X < € 300,00	1,55%	--	--	--
TSC transações ≥ € 300,00	1,55%	-- / € 2,50	--	--
MasterCard - Cartões de débito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas (Maestro, MasterCard)				
TSC transações < € 20,00	2,20%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	2,20%	--	--	--
MasterCard - Cartões de débito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas (Maestro, MasterCard)				
TSC transações < € 20,00	2,20%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	2,20%	--	--	--
Visa - Cartões de crédito nacionais - Cartões particulares				
TSC transações < € 20,00	1,30%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	1,30%	--	--	--
Visa - Cartões de crédito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC transações < € 20,00	1,30%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	1,30%	--	--	--
Visa - Cartões de crédito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC transações < € 20,00	2,20%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	2,20%	--	--	--
Visa - Cartões de crédito nacionais - Cartões empresas				
TSC transações < € 20,00	2,20%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	2,20%	--	--	--
Visa - Cartões de crédito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas				
TSC transações < € 20,00	2,20%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	2,20%	--	--	--
Visa - Cartões de crédito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas				
TSC transações < € 20,00	2,20%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	2,20%	--	--	--
MasterCard - Cartões de crédito nacionais - Cartões particulares				
TSC transações < € 20,00	1,30%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	1,30%	--	--	--
MasterCard - Cartões de crédito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC transações < € 20,00	1,30%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	1,30%	--	--	--
MasterCard - Cartões de crédito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC transações < € 20,00	2,20%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	2,20%	--	--	--
MasterCard - Cartões de crédito nacionais - Cartões empresas				
TSC transações < € 20,00	2,20%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	2,20%	--	--	--
MasterCard - Cartões de crédito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas				
TSC transações < € 20,00	2,20%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	2,20%	--	--	--

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
15.3. Outros serviços (continuação)

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
MasterCard - Cartões de crédito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas				
TSC transações < € 20,00	2,20%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	2,20%	--	--	--
Visa - Cartões de débito Premium não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC transações < € 20,00	2,99%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	2,99%	--	--	--
MasterCard - Cartões de débito Premium não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC transações < € 20,00	2,99%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	2,99%	--	--	--
Visa - Cartões de crédito Premium não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC transações < € 20,00	2,99%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	2,99%	--	--	--
MasterCard - Cartões de crédito Premium não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC transações < € 20,00	2,99%	€ 0,03	--	(11)
TSC transações ≥ € 20,00	2,99%	--	--	--
UnionPay International - Cartões de débito e crédito estrangeiros - Cartões particulares e empresas				
TSC	2,90%	--	--	--
MAR Shopping Card				
TSC	0,40%	--	--	--
8. Outros custos				
• Adesão Serviço DCC	--	€ 25,00	IVA 23%	por estabelecimento
• Priorização das marcas do Cartão no visor do TPA		€ 3,50	IVA 23%	por TPA
• Emissão de extrato em suporte papel	--	€ 2,30	IVA 23%	(12)
• Emissão de 2.ª via de extrato	--	€ 4,81	IVA 23%	por folha (13)
• Pedido de rolos adicionais				
Por embalagem (5 rolos)	--	€ 1,50	IVA 23%	--
• Pedido de reconstituição de movimentos MB				
Pedido reconstituição via Serviço Atendimento e Regularizações	--	€ 25,00	IVA 23%	--
Pedido de reconstituição via Portal da SIBS	--	€ 12,50	IVA 23%	p/ período cont.
Por dia de processamento	--	€ 0,10	IVA 23%	--
• Instalação urgente de TPA - Modalidade de Aluguer	--	€ 50,00	IVA 23%	
• Substituição de TPA - Modalidade de Aluguer				
Danos ou avarias reparáveis	--	€ 65,00	IVA 23%	(14)
Danos ou avarias irreparáveis	--	€ 120,00	IVA 23%	(15)
• Desinstalação de TPA - Modalidade de Aluguer	--	€ 200,00	IVA 23%	(16)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (continuação)

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Terminais de Pagamento Automático (Virtuais)				
1. Equipamento TPA				
• Mensalidade Multimarca	--	€ 17,50	IVA 23%	--
• Mensalidade MB-Only (MB Way)	--	€ 10,00	IVA 23%	--
• Mensalidade Digital Payment Gateway	--	€ 30,00	IVA 23%	--
• Mensalidade Digital Payment Gateway (c/ inclusão de Pagamento de Serviços)	--	€ 140,00	IVA 23%	
2. Adesão ao serviço				
• Instalação Multimarca	--	€ 80,00	IVA 23%	--
• Instalação MB-Only (MB Way)	--	€ 0,00	IVA 23%	--
• Digital Payment Gateway	--	€ 120,00	IVA 23%	--
3. Comissões por Transação (TSC)				
• Digital Payment Gateway				
TSC variável	1,75%	--	--	--
TSC fixa valor médio transação < 20,00 €	--	€ 0,35	--	--
TSC fixa valor médio transação ≥ 20,00 €	--	€ 0,25	--	--
Comissão por transação sem incidência de TSC	--	€ 0,15	IVA 23%	
• MB-Only (MB Way)				
Cartões Multibanco				
TSC variável	0,75%	--	--	--
TSC fixa	--	€ 0,06	--	(17)
• Rede netcaixa Multimarca - Tipologia 3D Secure				
Visa - Cartões de débito nacionais - Cartões particulares (Electron, V Pay)				
TSC	0,75%	€ 0,15	--	(11)
Visa - Cartões de débito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares (Electron, V Pay)				
TSC	0,75%	€ 0,15	--	(11)
Visa - Cartões de débito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares (Electron, V Pay)				
TSC	1,55%	€ 0,15	--	(11)
Visa - Cartões de débito nacionais - Cartões empresas (Electron, V Pay)				
TSC transações < € 300,00	1,55%	€ 0,15	--	(11)
TSC transações ≥ € 300,00	1,55%	€ 0,15 / € 2,50	--	(11)
Visa - Cartões de débito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas (Electron, V Pay)				
TSC	2,20%	€ 0,15	--	(11)
Visa - Cartões de débito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas (Electron, V Pay)				
TSC	2,20%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de débito nacionais - Cartões particulares (Maestro, MasterCard)				
TSC	0,75%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de débito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares (Maestro, MasterCard)				
TSC	0,75%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de débito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares (Maestro, MasterCard)				
TSC	1,55%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de débito nacionais - Cartões empresas (Maestro, MasterCard)				
TSC transações < € 300,00	1,55%	€ 0,15	--	(11)
TSC transações ≥ € 300,00	1,55%	€ 0,15 / € 2,50	--	(11)
MasterCard - Cartões de débito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas (Maestro, MasterCard)				
TSC	2,20%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de débito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas (Maestro, MasterCard)				
TSC	2,20%	€ 0,15	--	(11)
Visa - Cartões de crédito nacionais - Cartões particulares				
TSC	1,30%	€ 0,15	--	(11)
Visa - Cartões de crédito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC	1,30%	€ 0,15	--	(11)
Visa - Cartões de crédito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC	2,20%	€ 0,15	--	(11)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (continuação)

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Visa - Cartões de crédito nacionais - Cartões empresas				
TSC	2,20%	€ 0,15	--	(11)
Visa - Cartões de crédito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas				
TSC	2,20%	€ 0,15	--	(11)
Visa - Cartões de crédito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas				
TSC	2,20%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de crédito nacionais - Cartões particulares				
TSC	1,30%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de crédito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC	1,30%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de crédito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC	2,20%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de crédito nacionais - Cartões empresas				
TSC	2,20%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de crédito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas				
TSC	2,20%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de crédito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas				
TSC	2,20%	€ 0,15	--	(11)
Visa - Cartões de débito Premium não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC	3,25%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de débito Premium não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC	3,25%	€ 0,15	--	(11)
Visa - Cartões de crédito Premium não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC	3,25%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de crédito Premium não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC	3,25%	€ 0,15	--	(11)
• Rede Netcaixa Multimarca - Tipologia MO/TO				
Visa - Cartões de débito nacionais - Cartões particulares (Electron, V Pay)				
TSC	1,90%	€ 0,15	--	(11)
Visa - Cartões de débito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares (Electron, V Pay)				
TSC	1,90%	€ 0,15	--	(11)
Visa - Cartões de débito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares (Electron, V Pay)				
TSC	2,60%	€ 0,15	--	(11)
Visa - Cartões de débito nacionais - Cartões empresas (Electron, V Pay)				
TSC transações < € 300,00	2,60%	€ 0,15	--	(11)
TSC transações ≥ € 300,00	2,60%	€ 0,15 / € 2,50	--	(11)
Visa - Cartões de débito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas (Electron, V Pay)				
TSC	2,60%	€ 0,15	--	(11)
Visa - Cartões de débito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas (Electron, V Pay)				
TSC	2,60%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de débito nacionais - Cartões particulares (Maestro, MasterCard)				
TSC	1,90%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de débito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares (Maestro, MasterCard)				
TSC	1,90%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de débito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares (Maestro, MasterCard)				
TSC	2,60%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de débito nacionais - Cartões empresas (Maestro, MasterCard)				
TSC transações < € 300,00	2,60%	€ 0,15	--	(11)
TSC transações ≥ € 300,00	2,60%	€ 0,15 / € 2,50	--	(11)
MasterCard - Cartões de débito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas (Maestro, MasterCard)				
TSC	2,60%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de débito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas (Maestro, MasterCard)				
TSC	2,60%	€ 0,15	--	(11)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
15.3. Outros serviços (continuação)

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Visa - Cartões de crédito nacionais - Cartões particulares				
TSC	1,90%	€ 0,15	--	(11)
Visa - Cartões de crédito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC	1,90%	€ 0,15	--	(11)
Visa - Cartões de crédito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC	2,60%	€ 0,15	--	(11)
Visa - Cartões de crédito nacionais - Cartões empresas				
TSC	2,60%	€ 0,15	--	(11)
Visa - Cartões de crédito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas				
TSC	2,60%	€ 0,15	--	(11)
Visa - Cartões de crédito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas				
TSC	2,60%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de crédito nacionais - Cartões particulares				
TSC	1,90%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de crédito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC	1,90%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de crédito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC	2,60%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de crédito nacionais - Cartões empresas				
TSC	2,60%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de crédito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas				
TSC	2,60%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de crédito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas				
TSC	2,60%	€ 0,15	--	(11)
Visa - Cartões de débito Premium não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC	3,40%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de débito Premium não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC	3,40%	€ 0,15	--	(11)
Visa - Cartões de crédito Premium não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC	3,40%	€ 0,15	--	(11)
MasterCard - Cartões de crédito Premium não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares				
TSC	3,40%	€ 0,15	--	(11)
4. Outros custos				
• Emissão de extrato em suporte papel	--	€ 2,30	IVA 23%	(12)
• Emissão de 2ª via de extrato	--	€ 4,81	IVA 23%	por folha (13)
Terminais de Pagamento Automático (Físicos e Virtuais) - Certificação PCI DSS (18)				
1. Novas Certificações				
• Nível 1	--	€ 4.950,00/€ 6.650,00	IVA 23%	(19)
• Nível 2	--	€ 4.450,00/€ 6.150,00		
• Nível 3	--	€ 2.250,00/€ 6.250,00		
• Nível 4 TPA Virtual	--	€ 2.250,00/€ 6.150,00		
• Nível 4 Hotéis	--	€ 610,00/€ 5.650,00		
2. Recertificações				
• Nível 1	--	€ 4.450,00/€ 6.150,00	IVA 23%	(19)
• Nível 2	--	€ 3.990,00/€ 5.650,00		
• Nível 3	--	€ 1.950,00/€ 5.850,00		
• Nível 4 TPA Virtual	--	€ 2.030,00/€ 5.850,00		
• Nível 4 Hotéis	--	€ 610,00/€ 4.950,00		
CANAL MULTIBANCÁRIO				
1. Adesão ao serviço para Clientes sem CaixaDirecta Empresas	--	€ 57,75	IVA 23%	--
2. Adesão ao serviço para Clientes com CaixaDirecta Empresas	--	€ 38,50	IVA 23%	--
3. Mensalidade do Serviço	--	€ 23,10	IVA 23%	--
Outras despesas associadas				
Nos contratos de Aluguer de Cofres, acrescem Despesas de Arrombamento, de montante casuístico, aplicáveis conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre. Serão debitadas ao Cliente as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.				

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**15.3. Outros serviços (continuação)**

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** No caso de operações intracomunitárias, para obtenção do reembolso do IVA os Clientes podem pedir uma declaração à Instituição de Crédito que, eventualmente intervenha na operação, comprovando que o montante do preço de venda foi ou vai ser transferido pela mesma instituição.
- Nota (3)** A comissão incide sobre o montante de financiamento.
Não aplicável às declarações emitidas no âmbito do Programa Portugal 2020.
- Nota (4)** A comissão “Declaração de Saldos por Óbito de Cliente” corresponde à prestação do serviço de emissão de declarações com os saldos de cada uma das contas, à data do óbito do titular e à data de emissão da declaração, para participação nas Finanças, partilha de bens ou outras finalidades.
- Nota (5)** Para aluguer do cofre será prestada uma caução que será cobrada no momento da celebração do contrato e restituída (excluindo o Imposto do Selo) quando este cessar, abatida de eventuais importâncias em dívida.
- Nota (6)** A comissão de visita é aplicada apenas a partir da 3.ª visita, no caso dos Clientes com serviço Caixa Azul, ou da 2ª visita, para os demais Clientes, verificada em cada anuidade.
- Nota (7)** Agências, Sucursais e Empresas do Grupo Caixa.
- Nota (8)** Preço mensal que inclui mensalidade do equipamento e comissão por transação (TSC).
- Nota (9)** Valor da TSC aplicável quando o volume de negócios mensal for igual ou inferior a 2.500,00 Euros, 5.000,00 Euros e 10.000,00 Euros.
Se o volume de negócios for superior ao montante indicado, será aplicada a TSC sobre a diferença apurada, de acordo com o preço em vigor na Caixa àquela data, publicitado nos termos legais.
- Nota (10)** Preço mensal que inclui mensalidade do equipamento, custo das comunicações e comissão por transação (TSC).
- Nota (11)** As comissões percentual (%) e fixa (€) são cumulativas.
- Nota (12)** O extrato em suporte papel é remetido por via postal.
- Nota (13)** Duas páginas.
- Nota (14)** A comissão é aplicada em caso de danos ou avarias no TPA causados pelos Clientes, que possam ser objeto de reparação.
- Nota (15)** A comissão é aplicada em caso de danos ou avarias no TPA causados pelos Clientes, que não possam ser objeto de reparação.
- Nota (16)** A comissão é aplicada a TPA em Modalidade de Aluguer, com exceção de TPA Temporário. A comissão não se aplica a Clientes Microempresas, ENIs e Profissionais Liberais em que exista desinstalação total dos TPA.
- Nota (17)** A TSC fixa é aplicada nas compras a dois tempos e é cumulativa com a TSC variável.
- Nota (18)** O valor a cobrar depende do tipo de trabalho que será realizado pelo QSA (auditor credenciado para certificação PCI DSS), mediante a tipologia do TPA (físico ou virtual) e o tipo de armazenamento de dados, dentro dos limites mínimo e máximo estipulados.
- Nota (19)** Nível 1 - Comerciantes que processem mais de 6 milhões de transações/ano.
Nível 2 - Comerciantes que processem entre 1 milhão e 6 milhões de transações/ano.
Nível 3 - Comerciantes de *e-commerce* que processem mais de 20 mil transações/ano.
Nível 4 - Comerciantes de *e-commerce* que processem até 20 mil transações/ano; Todos os Hotéis.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.1. Remessas documentárias

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	condições
Remessas de Exportação				
1. Cobrança (por remessa)	0,20%	€ 80,00 / € 240,00	IS 4%	(2) (3)
2. Pagarés	0,20%	€ 50,00 / € 250,00		(2)
3. Alteração/ Prorrogação / Franco Pagamento / Devolução	--	€ 30,00		(2)
4. Manutenção - por falta de aceite ou pagamento 30 dias após 1. ^a apresentação ou vencimento (por mês ou fração)	--	€ 15,00		--
5. "Tracer" / Pedido de situação (cada)	--	€ 15,00	--	(2) (4)
6. Cobrança de Cheques Aplica-se o preçário da Secção 12				
7. Adiantamento de Remessas de Exportação (por adiantamento)	0,25%	€ 100,00 / € 300,00	IS 4%	(5)
8. Prorrogação de adiantamento (por prorrogação)	--	€ 30,00		
9. Comissão de Processamento	--	€ 15,00	IS 4%	(3)
Remessas de Importação				
1. Contra Pagamento / Aceite e Devolução	0,30%	€ 65,00 / € 250,00	IS 4%	(2) (6)
2. Contra Aceite e Pagamento	0,375%	€ 65,00 / € 250,00		(2) (6)
3. Franco Pagamento / Devolução	0,30%	€ 65,00 / € 250,00		(2) (6)
4. Prorrogação / Alteração	--	€ 25,00		(2)
5. Protesto	--	€ 115,00 + Custo real	IVA 23%	
6. Manutenção - por falta de aceite ou pagamento 30 dias após 1. ^a apresentação ou vencimento (por mês ou fração)	--	€ 15,00		
7. "Tracer" / Aviso de situação (cada)	--	€ 15,00	IVA 23%	
8. Cheques Recebidos em Regime de Cobrança Aplica-se o preçário da Secção 12				
9. Comissão de Processamento	--	€ 20,00	IS 4%	(6)
Outras despesas associadas				
Acrescem Despesas de Comunicação e Fotocópias (consulte Secção 15) e Despesas de Correspondente (a cargo do Cliente), se aplicáveis. As Despesas de Correspondente variam de acordo com o Banco e não têm incidência fiscal porque são receita do banco estrangeiro.				

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** Redução em 10%, para Bancos do Grupo. Incide sobre valores absolutos nas comissões fixas, nas percentagens e valores mínimos e máximos dos intervalos definidos.
- Nota (3)** A comissão de processamento é aplicável na Cobrança (por remessa).
- Nota (4)** Operação isenta de IVA ao abrigo do artº 14º, n.º 1, alínea p), do CIVA (Código do IVA).
- Nota (5)** a) A aplicar aos Adiantamento de remessas de exportação (à Cobrança, Diretas e Livres) e ao IVA EnCaixa
b) Aos Adiantamentos de Remessas de exportação (Livres, Diretas e à Cobrança) são ainda aplicadas:
- comissão de estudo e contratação nos casos em que estes não estejam ao abrigo de limites (Multiusos ou Exclusivos para Adiantamentos de Remessas de Exportação), nos termos da Secção 10:
- Comissão de processamento, nos termos da Secção 10;
- Comissão pela recuperação de montantes em dívida, se aplicável, nos termos da Secção 10.
c) Se existir em paralelo ao Adiantamento, serviço de cobrança, serão ainda cobradas naquele serviço, as respetivas comissões previstas na subsecção 16.1 . Remessas documentárias (pontos 1 a 5 das Remessas de Exportação).
- Nota (6)** A Comissão de processamento é aplicável no Contra Pagamento/Aceite e Devolução, Contra Aceite e Pagamento e Franco Pagamento/Devolução.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
16.2 . Créditos documentários

		Comissões		Acresce	Outras
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	condições
Créditos Documentários de Exportação					
1. Pré-Aviso	--	€ 60,00	IS 4%	(2)	
2. Draft	--	€ 60,00	IVA 23%	(2)	
3. Notificação (notificados / não domiciliados / não confirmados / não notificados pela Caixa)	--	€ 60,00	IS 4%	(2)	
4. Domiciliação (válidos na Caixa e não confirmados) (p/ trimestre ou fração)	A partir de 0,15% em função do Risco País e Banco Emissor	€ 100,00 / --		(3) (4) (5) (6)	
5. Confirmação (por trimestre ou fração)	A partir de 0,25% em função do Risco País e Banco Emissor	€ 150,00 / --		(4) (5) (6)	
6. Alterações (todas as alterações dos notificados e alterações dos domiciliados e confirmados s/ aumento de valor e/ou s/ prorrogação)	--	€ 60,00		(2)	
7. Aumento de Valor (sobre aumento) e/ou Prorrogação (sobre saldo não utilizado) - (por trimestre ou fração)					
• Domiciliados	A partir de 0,15% em função do Risco País e Banco Emissor	€ 100,00 / --		(4) (5) (6) (7) (8)	
• Confirmados	A partir de 0,25% em função do Risco País e Banco Emissor	€ 150,00 / --		(4) (5) (6) (7) (8)	
8. Intervenção (por utilização)	0,15%	€ 100,00 / € 215,00		(2) (9)	
9. Pagamento à Vista (Domiciliados/Confirmados) (por utilização)	0,30%	€ 100,00 / € 200,00		(2) (6) (10)	
10. Aceite / Compromisso de Pagamento a Prazo (Domiciliados / Confirmados) (por utilização) - por trimestre ou fração	a partir de 0,25% em função do Risco País e Banco Emissor	€ 150,00 / --		(5) (6) (8) (10)	
11. Documentos com Divergências (por utilização)	--	€ 60,00		--	
12. Cancelamento	--	€ 60,00		--	
13. Manuseamento ou Pré-conferência de Documentos (por utilização)	--	€ 70,00 + € 25,00 (por cada pré-conferência adicional)		(11)	
14. Transferência de Crédito Documentário (cada)	0,25%	€ 300,00 / --		(6)	
15. Cessão do Produto do Crédito (por cessão)	--	€ 250,00		(12)	
16. Manuseamento: Intervenção "Flat" - Forfait	--	€ 250,00		--	
17. Comissão de Processamento	--	€ 50,00		(6)	

Outras despesas associadas

Acrescem Despesas de Comunicação e Fotocópias ([consulte Secção 15](#)) e Despesas de Correspondente (a cargo do Cliente), se aplicáveis. As Despesas de Correspondente variam de acordo com o Banco e não têm incidência fiscal porque são receita do banco estrangeiro.

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Redução em 10%, para Bancos do Grupo. Incide sobre valores absolutos nas comissões fixas, nas percentagens e valores mínimos e máximos dos intervalos definidos.

Nota (3) Se o crédito vier a ser confirmado, esta comissão será ajustada à da confirmação.

Nota (4) Nos créditos que permitam uma variação no seu montante, p.ex. "cerca de "+/- 10% ou outra, as comissões bem como o Imposto do Selo, quando a ele houver lugar, deverão incidir também sobre o excesso permitido.

Nota (5) Esta comissão, não depende do risco do cliente, poderá variar em função do risco do país e Banco emissor, de acordo com a análise da CGD (Direção de Relações Internacionais), nomeadamente no reassumir da confirmação.

Nota (6) A comissão de processamento é aplicável em 3. Domiciliação, 4. Confirmação, 6. Aumento de Valor e/ou Prorrogação, 8. Pagamento à vista, 9. Aceite/Compromisso de Pagamento a Prazo e 13. Transferências de Crédito Documentário (cada).

Nota (7) No caso da prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual já foi cobrada comissão, deverá ser considerada como simples alteração; se a prorrogação for solicitada depois do crédito ter caducado, entender-se-á como uma nova operação, devendo aplicar-se as comissões respetivas.

Nota (8) Para o cálculo/cobrança desta comissão deverá ser considerado o prazo considerado na aplicação/cobrança das comissões, 3(Domiciliação) ou 4(Confirmação) e 6(Aumento de Valor e/ou Prorrogação).

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.2 . Créditos documentários (continuação)

Nota (9) Esta comissão aplica-se às utilizações dos créditos documentários:

- (i) válidos no banco emitente;
- (ii) válidos em "Any Bank";
- (iii) válidos na CGD sem confirmação (Domiciliados) e sem assunção de compromisso de pagamento por parte da CGD;
- (iv) confirmados com divergências e sem reassunção de compromisso de pagamento por parte da CGD.

Nota (10) Aplica-se aos Domiciliados com assunção de compromisso de pagamento por parte da Caixa.

Nota (11) Esta comissão aplica-se ao manuseamento de documentos por utilizações de créditos documentários válidos junto de outros bancos que não sejam, o emitente, a CGD ou "Any Bank".
Aplica-se ainda aos casos de manuseamento, por pré-conferência a pedido, de documentos de créditos documentários e por cada conjunto de documentos. Entende-se por "pré-conferência adicional", quando esta é efetuada sobre o mesmo conjunto de documentos sujeitos inicialmente a pré-conferência.
Aplica-se também quando ocorre, a pedido, a conferência de documentos de utilizações de créditos documentários notificados.

Nota (12) Esta comissão não se aplica ao produto *Forfait*.

Nota (12)

Esta comissão não se aplica ao produto Forfait.

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Créditos Documentários de Importação				
1. Pré-Aviso	--	€ 55,00	IS 4%	(2)
2. Draft		€ 55,00	IVA 23%	(2)
3. Alteração ao Draft	--	€ 20,00	IVA 23%	(2) Por pedido
4. Abertura			IS 4%	
• 1º Trimestre ou fração	A partir de 0,75% e em função do rating do Cliente	€ 150,00 / --		(2) (3) (4) (5)
• Meses seguintes (por mês ou fração)	A partir de 0,25% e em função do rating do Cliente	€ 75,00 / --		(2) (3) (4)
5. Alterações (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação)	--	€ 75,00		(2)
6. Aumento de Valor (sobre aumento)	--			
• 1º Trimestre ou fração	A partir de 0,75% e em função do rating do Cliente	€ 150,00 / --		(2) (3) (5)
• Meses seguintes (por mês ou fração)	A partir de 0,25% e em função do rating do Cliente	€ 75,00 / --		(2) (3)
7. Prorrogação (sobre o saldo não utilizado) (por mês ou fração)	A partir de 0,25% e em função do rating do Cliente	€ 75,00 / --		(2) (3) (5) (6)
8. Aceite / Compromisso de Pagamento Diferido (por utilização) (por mês ou fração)	A partir de 0,25% e em função do rating do Cliente	€ 75,00 / --		(2) (5) (7) (8)
9. Pagamento à vista (por utilização)	0,125%	€ 100,00 / € 250,00		(2) (5) (10)
10. Anulações / Caducidade	--	€ 60,00	--	
11. Comissão pela recuperação de montantes em dívida				
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%	--	--	
12. Manuseamento: Intervenção "Flat" - Forfait	--	€ 250,00	(9)	
13. Comissão de Processamento	--	€ 50,00	IS 4%	(5)

Outras despesas associadas

Acrescem Despesas de Comunicação e Fotocópias ([consulte Secção 15](#)) e Despesas de Correspondente (a cargo do Cliente), se aplicáveis. As Despesas de Correspondente variam de acordo com o Banco e não têm incidência fiscal porque são receita do banco estrangeiro.

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Redução em 10%, para Bancos do Grupo. Incide sobre valores absolutos nas comissões fixas, nas percentagens e valores mínimos e máximos dos intervalos definidos.

Nota (3) Nos créditos que permitam uma variação no seu montante, p.ex. "cerca de " +/-10% ou outra, as comissões bem como o imposto do selo, quando a ele houver lugar, deverão incidir também sobre o excesso permitido.

Nota (4) Redução em 10%, para operações via CaixaDirecta Empresas, aplicada apenas aos valores em euros, mínimos e máximos, das comissões.

Nota (5) A Comissão de Processamento é aplicável em 3. Abertura (1º trimestre ou fração), 5. Aumento de Valor, (1º Trimestre ou fração), 6. Prorrogação, 7. Aceite/Compromisso de Pagamento Diferido e 8. Pagamento à vista.

Nota (6) Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual já foi cobrada comissão, deverá ser considerada como simples alteração; se a prorrogação for solicitada depois do crédito ter caducado, entender-se-á como uma nova operação, devendo aplicar-se as comissões respetivas.

Nota (7) Se os créditos para pagamento a prazo, definir na Abertura a comissão a aplicar em 6. Aceite/Compromisso de pagamento diferido.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.2 . Créditos documentários (continuação)

Nota (8) Para o cálculo/cobrança desta comissão deve considerado o aplicado nas comissões 2, 4 e 5.

Nota (9) Esta Comissão aplica-se a Descontos s/Recurso - *Forfait*, ao abrigo de Créditos Documentários de Importação.

Nota (10) Esta comissão aplica-se ainda, ao pagamento de créditos documentários a prazo cujas utilizações/aceites de divergências tenham sido efetuados já com os prazos de pagamento ultrapassados.

16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Garantia Bancária e Aval Bancário emitidos (2)				
1. <i>Draft</i>	--	€ 100,00	IVA 23%	--
2. Alteração ao <i>Draft</i>	--	€ 20,00		Por pedido
3. Emissão / Aumento de Valor / Prorrogação				
• Garantias Financeiras e Aval com prazo	A partir de 2,50% em função do risco do Cliente/Operação	€ 250,00 / ano (€ 62,50 / trimestre) / --	IS 3%	Cobrança p/ trimestre ou fração e p/ cada termo (3)
• Garantias Financeiras e Aval sem prazo	A partir de 3,00% em função do risco do Cliente/Operação	€ 250,00 / ano (€ 62,50 / trimestre) / --	IS 3%	Cobrança p/ trimestre ou fração e p/ cada termo (3)
• Garantias boa execução - Crédito a Empresas e Equiparados	A partir de 1,30% em função do risco do Cliente/Operação	€ 250,00 / ano (€ 62,50 / trimestre) / --	IS 3%	Cobrança p/ trimestre ou fração e p/ cada termo (3)
• Garantias boa execução - Crédito à Construção	A partir de 2,25% em função do risco do Cliente/Operação	€ 250,00 / ano (€ 62,50 / trimestre) / --	IS 3%	Cobrança p/ trimestre ou fração e p/ cada termo (3)
4. Alteração (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação)	--	€ 75,00	IS 3%	--
5. Cancelamento antes de caducidade	--	€ 60,00	IS 4%	--
6. Estudo e Contratação	0,60%	€ 250,00 / --	IS 4%	(4)
7. Execução de Garantias	1,25%	€ 110,00 / € 220,00	IS 4%	--
8. Comissão pela recuperação de montantes em dívida				
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	IS 4%	--
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%	--		--
9. Comissão de urgência	--	€ 100,00	IS 3%	(5)
10. Comissão de processamento	--	€ 50,00	IS 4%	(3)
Garantias Bancárias Recebidas sem Responsabilidade (2)				
1. Notificação	--	€ 70,00	IS 3%	--
2. Alteração	--	€ 70,00	IS 3%	--
3. Cancelamento antes de caducidade	--	€ 60,00	IS 4%	--
4. Interpelação	--	€ 70,00	IS 3%	--
Garantias/Contragarantias Bancárias Recebidas Com Responsabilidade (2)				
1. Emissão / Prorrogação /Aumento valor	--	€ 400,00 / ano (€ 100,00/trimestre) / --	IS 3%	Cobrança p/ trimestre ou fração e p/ cada termo (6)
2. Alteração (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação)	--	€ 75,00	IS 3%	--
3. Cancelamento antes de caducidade	--	€ 60,00	IS 3%	--
4. Execução de Garantias	1,25%	€ 110,00 / € 220,00	IS 4%	--

Outras despesas associadas

Acrescem Despesas de Comunicação e Fotocópias (consulte [Secção 15](#)) e Despesas de Correspondente (a cargo do Cliente), se aplicáveis. As Despesas de Correspondente variam de acordo com o Banco e não têm incidência fiscal porque são receita do banco estrangeiro.

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Aplicável, também, em caso de *Standby Letters of Credit*.

Nota (3) A comissão de processamento é aplicável em 3. Emissão/Aumento de Valor /Prorrogação, aplicando-se, unicamente, no processamento de cobrança trimestral.

Nota (4) Aplicar nos casos em que esta comissão não tenha sido cobrada ao abrigo de limites.

Nota (5) Aplicável nos pedidos de Emissão e em cada pedido de alteração (antes da Emissão) que seja solicitado pelo Cliente. A cobrar sempre que, por pedido expresso do cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da Garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas.

Nota (6) Esta comissão, não depende do risco do cliente, poderá variar em função do risco do país e Banco emissor, de acordo com a análise da Caixa (Direção de Relações Internacionais) pelo que a sua definição será casuística tendo como valor mínimo indicativo o aqui apresentado.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro

		Comissões		Acresce	Outras
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	condições
Financiamentos em Moeda Estrangeira					
1. Com Prazo Determinado					(2)
• Intervenção "flat" (cobrança no ato e sobre o montante da Tomada)	0,45%	€ 160,00 / --	IS 4%		
• Estudo e contratação					
Operações com prazo ≤1 ano	0,600%	€ 300,00 / --		(3)	
Operações com prazo > 1 ano	0,900%	€ 500,00 / --		(3)	
• Acompanhamento e Gestão				(4)	
Operações com prazo ≤1 ano	1,750%	€ 200,00 ano / --		(4)	
Operações com prazo > 1 ano	2,000%	€ 210,00 ano / --		(4)	
• Reembolso antecipado (parcial/total)	2,50%	€ 120,00 / --		(5)	
• Alterações contratuais	--	€ 175,00		(6) (7)	
• Recuperação de montantes em dívida					
Prestação vencida e não paga ≤ €50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00		(8)	
Prestação vencida e não paga > € 50.000,00	0,50%	--			
2. Em Regime de Conta-Corrente					
• Estudo e Contratação	0,60%	€ 450,00 / --	IS 4%	(3)	
• Comissão de Gestão	1,75%	€ 200,00 / --		(9)	
• Comissão de Imobilização	1,30%	€ 175,00 / --		(10)	
• Alterações contratuais	--	€ 175,00		(6) (11)	
• Comissão Renovação	0,55%	€ 210,00 / € 3.000,00		(12)	
3. Comissão pela recuperação de montantes em dívida					
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	IS 4%		
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%	--		(8)	
Serviço CONNECTOR - Gestão Internacional de Tesouraria					
• Manutenção de Conta Connector	--	€ 40,00	IVA 23%	(13)	
• Ordens de pagamento expedidas para o estrangeiro					
• Para Bancos membros do grupo Connector	--	€ 12,00	IS 4%	--	
• Ordens de pagamento internacionais recebidas do estrangeiro					
• Para Bancos membros do grupo Connector	--	€ 5,00	IS 4%	--	
Telecomunicações e Chaves Telegráficas					
Consulte a Secção 15					

Outras despesas associadas

Acrescem Despesas de Comunicação e Fotocópias ([consulte Secção 15](#)) e Despesas de Correspondente (a cargo do Cliente), se aplicáveis. As Despesas de Correspondente variam de acordo com o Banco e não têm incidência fiscal porque são receita do banco estrangeiro.

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** Para Adiantamentos de Remessas de Exportação consultar Secção 10.
- Nota (3)** Aplicável sobre o valor do pedido.
- Nota (4)** Sobre o saldo em dívida no início de cada anuidade e repartido e processado por cada prestação.
- Nota (5)** Sobre o valor de reembolso antecipado.
- Nota (6)** Abrange alterações de garantias, de titularidade, por conversão de taxa, por prorrogação de intercalares e outras, incluindo alteração de moeda e alterações informáticas de produto.
- Nota (7)** Abrange alteração ao montante contratado e prazo.
- Nota (8)** A aplicar na cobrança das prestações das operações de crédito de efeitos, de garantias e avals bancários, dos empréstimos às empresas e às entidades com actividade empresarial ou equiparadas e nos adiantamentos de remessas de exportação.
- Nota (9)** A comissão de gestão é calculada sobre o montante do financiamento e cobrada trimestral e postecipadamente, a contar da data da perfeição do contrato.
- Nota (10)** A comissão de imobilização é calculada dia a dia sobre os montantes do crédito não utilizado, a cobrar juntamente com os juros, trimestral e postecipadamente, a contar da data da perfeição do contrato.
- Nota (11)** Abrange alteração ao montante contratado, spread e prazo.
- Nota (12)** A comissão de renovação é calculada sobre o montante do crédito renovado e cobrada no início de cada renovação.
- Nota (13)** Custo mensal, inclui o serviço de Envio de Extrato SWIFT MT940. O serviço MT942 está também disponível com um custo mensal acrescido de 40,00 Euros.